SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2751

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ
Resumo
Edital Convite 001/2021 - SRP
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, torna público que realizará licitação na modalidade Convite 001/2021, Tipo Menor Preço, com abertura para o dia 08/06/2021 às 08:30 hs. Horário Local. Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual serviço de confecção e instalação de balcão tipo mesa, em material granito, a ser instalado destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí. O Edital estará disponível na sede da Câmara Municipal, sito à: Praça Jarbas Passarinho nº 116- Centro- Tucuruí -Pará, sala de Licitações.

Tucuruí (PA), 31.05.2021,

JULIO CESAR HENRIQUE,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:0CA324AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ
Resumo
Edital Pregão Presencial 005/2021 - SRP
Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2021 - SRP, Tipo Menor Preço por Item, com abertura para o dia 11/06/2021 às 8:30 hs. Horário Local. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o eventual fornecimento de materiais permanentes: mobiliários, equipamento de refrigeração, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí através de SRP – Sistema de Registro de Preços. O Edital estará disponível na sede da Câmara Municipal, sito à: Praça Jarbas Passarinho nº 116- Centro- Tucuruí -Pará, sala de Licitações.

Tucuruí (PA), 31.05.2021,

JULIO CESAR HENRIQUE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:B51CAEDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 038/2021, DE 29 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 038/2021, DE 29 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto 031/2021, dispondo sobre as medidas de prevenção, a fim de evitar o congestionamento do serviço de saúde no Município de Abaetetuba, devido à pandemia do COVID-19.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba – PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação, com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o deliberado na 7ª reunião ordinária do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, realizada no dia 26 de Maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica social e segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio de protocolos de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, **além de incluir o Município de Abaetetuba na Zona de Controle I - Bandeira Amarela;**

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a instituição de medidas temporárias, visando à contenção da propagação do vírus no âmbito da cidade de Abaetetuba.

Art. 2º. Fica instituída a zona de bandeira amarela no Município de Abaetetuba, sendo determinadas as seguintes regras quanto ao horário de funcionamento dos serviços:

a) Dos serviços essenciais (Postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitarias, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e as demais atividades previstas no Anexo I deste Decreto): Sem definição de horário;

b) Mercados públicos municipais: segunda a domingo, de 05 (cinco) horas às 11 (onze) horas.

c) Feiras livres: de 05 (cinco) horas às 11 (onze) horas.

d) Dos serviços não essenciais: 05 (cinco) horas à 00h (meia noite), ressaltando-se que o comércio de rua, incluído neste tópico, deve funcionar de 08 (oito) horas às 12h (meio-dia) e de 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas, sempre observada a limitação de 60% da capacidade das lojas.

Parágrafo Único. O bandeiramento amarelo vigorará em Abaetetuba a partir da 00h (meia noite) do dia 27/05/2021, com acompanhamento constante dos dados sobre a COVID-19 no Município, com possibilidade de reavaliação pela equipe técnica responsável, sempre que necessário.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos similares, respeitando a lotação máxima de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade sentada, desde que observado o protocolo geral previsto no art. 7º e os seguintes protocolos específicos:

I- Horário de funcionamento:
Restaurantes: de 10 (dez) horas às 00h (meia noite);
Pizzarias, sorveterias, lanchonetes e similares: de 8h às 11h e de 15h às 00h.
Balneários, Igarapés, Centros de Lazer e similares: de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, sendo proibida a realização de festas com pessoas em pé;
Bares: Segunda-feira à domingo, de 10 (dez) horas até a 00h (meia noite) horas, sendo também vedada a realização de festas com pessoas em pé.

II - Manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m;

III - Limitar ao número de 6 (seis) pessoas por mesa, desde que componham o mesmo grupo familiar;

IV - Disponibilizar o cardápio por meio de suporte de acrílico ou afixado em local visível a todos os clientes no estabelecimento.

V - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00h (meia noite) horas e 06 (seis) horas;

VI - Fica proibida também a permanência de pessoas em pé no interior dos estabelecimentos.

VII - Fica permitida a apresentação de músicos/artistas/bandas em número não superior a 6 (seis) integrantes.

VIII – Os serviços de *delivery* ficam permitidos, dentro do horário de 08 (oito) horas às 00h (meia noite).

Parágrafo Único. Os restaurantes localizados na Vila de Beja estão autorizados a funcionar durante o período compreendido entre 08 (oito) horas e 18 (dezoito) horas, devendo também observar, além das demais regras contidas no *caput* e incisos, o seguinte:

I – Fica temporariamente proibido o banho nas praias fluviais, em razão da presença de cianobactérias, as quais estão sendo coletadas e identificadas pela Secretaria de Meio Ambiente.

II – Fica permitida a utilização da faixa de areia pelos restaurantes e bares da região para colocação de mesas e cadeiras, de modo a propiciar a permanência em áreas abertas e ao ar livre, desde que estritamente observada a regra de 60% (sessenta por cento) de sua lotação máxima.

III – Devem ser intensificados os cuidados relativos ao descarte de lixo na área da faixa de areia, sendo de responsabilidade dos proprietários dos restaurantes o descarte do referido lixo.

Art. 4º. Permanecem proibidos e fechados ao público as boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público, inclusive nos estabelecimentos autorizados a funcionar pelo Art. 3º, I, deste Decreto, especialmente nos bares e balneários.

Art. 5º. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do art. 7º, o seguinte:

a) controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

b) seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um metro e meio) para pessoas com máscara;

c) fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

d) impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento de casas e salões de recepções para eventos particulares (Casamento, aniversário, baby chá, formatura e similares), respeitada a limitação máxima de 50 (cinquenta) pessoas, e desde que observado o protocolo geral previsto no art. 7º e os seguintes protocolos específicos:

– Horário de funcionamento: Sexta Feira a Domingo, de 08 (oito) horas às 00h (meia noite);

- Manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
– Limitar ao número de 6 (seis) pessoas por mesa, desde que componham o mesmo grupo familiar;

– Disponibilizar o cardápio por meio de acrílicos ou afixado em local visível a todos os clientes no estabelecimento;

– Controlar a entrada, respeitando a lotação máxima de 50 (cinquenta) pessoas, permitida a apresentação de músicos/artistas/bandas em número não superior a 6 (seis) integrantes e respeitando-se a proibição de realização de festas, a fim de evitar aglomerações.

– Manter os pratos e talheres higienizados e devidamente embalados individualmente de forma a evitar a contaminação;

– Proibido o uso de bebedouros de uso comum;

- Realizar controle de temperatura das pessoas na entrada do estabelecimento, por meio de termômetro digital de testa;

§1º. Fica autorizado o funcionamento de brinquedotecas, espaços *kids, playgrounds*, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos.

Art. 7º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão obrigatoriamente observar as seguintes medidas:

I – Disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) ou água e sabão nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;

II - Atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;

III - Proibição do consumo de bebidas alcóolicas no interior dos estabelecimentos, como lojas de conveniência, supermercados, mercados e postos de combustíveis no horário entre 00h (meia noite) horas e 06 (seis) horas da manhã;

IV - Todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, inclusive na sua área externa;

V - Os caixas deverão funcionar de forma intercalada, com limite de 2 (dois) clientes por funcionário;

VI - Os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura*, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

VII - Limpar e desinfetar frequentemente (mínimo de 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

VIII - Limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

IX - Proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito, envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;

X - Na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

XI – Evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos,etc;

XII - Evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

XIII - Dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre eles;

XIV – Impedir o acesso de pessoas sem máscara

XV - Orientar ao cliente quanto a etiqueta e a higiene da tosse, a saber:

a) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel;

b) utilizar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso e lavar as mãos logo em seguida;

c) realizar a higiene das mãos sempre após tossir ou espirrar.

§ 1° As feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 2º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00h (meia noite) horas e 06 (seis) horas.

Art. 8º. Fica proibida qualquer espécie de campanha publicitária por parte do comércio, de modo a aglomerar pessoas.

Art. 9º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, com audiência superior a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 10. Templos e instituições religiosas devem funcionar respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo obrigatória a observância do uso de máscaras e demais protocolos previstos no art. 7º deste Decreto.

Art. 11. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, dentro do horário de 05 (cinco) horas às 23 (vinte e três) horas, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Art. 7º deste Decreto.

Parágrafo Único. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos destinados à realização de aulas coletivas, tais como aulas de dança, artes marciais, dentre outras.

Art. 12. Fica permitido o funcionamento dos espaços privados neste municipio, destinados a prática de esporte coletivo amador, tais como arenas e estabelecimentos similares, desde que observado o seguinte:

I – Horário de Funcionamento: de 05 (cinco) horas à 23 (vinte e três) horas;

II – Fica terminantemente proibida a presença e permanência de expectadores em qualquer atividade coletiva esportiva ou desportiva, devendo haver apenas a presença dos praticantes;

III – Deve ser observada a limitação máxima de 11 (onze) jogadores por time, totalizando 22 (vinte e dois) praticantes;

IV – Fica vedada a venda de bebidas alcóolicas nestes estabelecimentos;

V – Permitido o acesso apenas de pessoas com idade igual ou superior a 15 anos.

§1º. Permanece expressamente proibida a realização de qualquer tipo de competição esportiva e/ou desportiva, de forma “coletiva”, tais como: campeonatos, torneios e etc.

§2º. Está vedada a utilização dos espaços públicos deste Município destinados a prática de esportes coletivos.

Art. 13. Fica autorizado o funcionamento das escolas de ensino profissionalizante, ensino técnico e das instituições privadas de ensino superior, observados os seguintes protocolos adicionais, além daqueles já previstos no art. 7º do presente Decreto:

I – Horário de funcionamento de 7h às 22h;
II – Ocupação das salas de aula com 60% (sessenta por cento) de suas capacidades máximas;

II – Permitido o acesso somente de alunos com idade superior a 15 anos;

III – Só será permitido o acesso de alunos durante o período de aula, sendo vedada a permanência após o horário de aula;

IV – Observar todas as medidas sanitárias previstas no art. 1º do presente Decreto.

§1º. Fica autorizado o funcionamento das instituições privadas voltadas à educação básica, seguindo o modelo híbrido, o qual funcionará nos seguintes termos:

a) O retorno das aulas, deve funcionar com revezamento entre os alunos, onde um grupo de estudantes acompanha a aula presencialmente, na escola, e os outros alunos da turma participam da mesma aula, simultaneamente, de maneira remota.

b) As turmas serão divididas, conforme a capacidade de cada sala em receber alunos, obedecendo ao distanciamento entre eles.

c) Os estudantes que não têm a tecnologia necessária para acompanhar as aulas em casa terão preferência em assistir as aulas presencialmente.

§2º. O modelo híbrido descrito no Parágrafo anterior observará, além das demais medidas de segurança já previstas neste Decreto, o seguinte:

a) Distanciamento de dois metros entre os alunos, com implantação de mecanismos que evitem aglomerações;

b) Uso obrigatório de máscara;

c) Proibição de uso de bebedouros que exigem aproximação da boca;

d) Disposição de móveis, como carteiras, deve ser alterada para manter o distanciamento;

e) Utilização de álcool em gel;

f) Espaços de uso coletivo devem ficar arejados;

g) Ambientes devem passar por limpeza e desinfecção constantemente;

Art. 14. O Terminal Rodoviário exercerá suas atividades, observando todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Art. 15. Os empregadores deverão, preferencialmente:

I - Dispensar funcionários gripados sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto;

II - Dispensar os trabalhos dos funcionários maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e demais portadores de doenças crônicas e todos os demais funcionários do grupo de risco, além das grávidas, sem prejuízo de seus salários, inclusive incentivando o trabalho remoto;

III - Priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária realizarão fiscalização *in loco* nos estabelecimentos, a fim de constatar o fiel cumprimento das exigências sanitárias deste Decreto.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais que não atenderem as exigências previstas neste Decreto não poderão funcionar, devendo ser interditados.

Art. 17. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Municipal Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SMIEDS), principalmente a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pessoas jurídicas, ME (Microempresa Individual) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), a ser duplicada por reincidência;
III – multa diária de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e MEI (Microempreendedor Individual), a ser duplicada por cada reincidência;
IV – apreensão das fontes sonoras em desacordo com as normas estabelecidas na Legislação Municipal;
V – embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
Parágrafo único. Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 18. O infrator se sujeitará às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 – Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 19. As medidas tratadas neste Decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.

Art. 20. Autoriza-se a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sanitário, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e cooperação com o Governo do Estado e sua Defesa Civil.

Art. 21. Ficam cancelados todos os eventos oficiais desta Prefeitura Municipal atinentes às datas comemorativas, até ulterior deliberação.

Art. 22. Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais, **exceto casos comprovadamente de elevada gravidade** notadamente na Secretaria de Saúde a fim de se evitar aglomerações desnecessárias e que terá as seguintes cominações:
I - Os atendimentos aos cidadãos em geral serão realizados através de emails ou por agendamento em videoconferência através do aplicativo whatssap no horário de 09 as 13hs.
Gabinete da Prefeita: email: prefeituramunicipal@abaetetuba.pa.gov.br
Secretaria de Administração: email: semad@abaetetuba.pa.gov.br
Secretaria de Finanças: email: sefin@abaetetuba.pa.gov.br
Secretaria de Educação: email: abaetetubasemecpma@gmail.com
Secretaria de Saúde: email: sesmab2010@gmail.com
Secretaria Municipal de Obras: email: semob_abaetetuba@hotmail.com
Secretaria de Assistência Social: email: semasabaetetuba2017@gmail
Secretaria de Agricultura: email: semagri@abaetetuba.pa.gov.br
Secretaria de Meio Ambiente: email: semeia@abaetetuba.pa.gov.br
Procuradoria Jurídica: email: procuradoriajuridica@abaetetuba.pa.gov.br whatssap 9991-2211
Procon Abaetetuba: email: procon.abaetetuba@procon.pa.gov.br
Demutran: email: demutranabt01@gmail.com
Departamento de Terras: email: patrimoniasterras@gmail.com
Departamento de Cultura: email: fundacaocultural@abaetetuba.pa.gov.br
Terminal Rodoviário: email: terminalrodoviario@abaetetuba.pa.gov.br

II – Nos processos administrativos disciplinares, ficam suspensos os prazos para todos fins legais durante a vigência deste Decreto.

III – Os requerimentos de demandas administrativas poderão ser encaminhados pelo email institucional do setor de protocolo geral protocologeral@abaetetuba.pa.gov.br no qual o cidadão fará exposição dos fatos e anexará a documentação necessária em formato PDF.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 29 de Maio de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. captação, tratamento e distribuição de água
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. atividades médico-periciais inadiáveis;
37. fiscalização do trabalho;
38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia, exclusivamente, de infraestrutura ou para atender situações emergenciais, calamitosas ou na área de saúde;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;

57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;

63. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais;
65. Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial; e,
66. Funcionários que prestam serviço em condôminos, entre eles, porteiro, zelador, vigia, auxiliar, faxineiro.
67. Venda de produtos descartáveis, como pratos, sacolas, embalagens de comida e similares, acessórios aos serviços essenciais.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5BA651E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2021 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 335/2021 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART.9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
ART. 1º - Designar Prefeita Municipal, Sra. **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, lotada junto ao Gabinete da Prefeita, para deslocar-se até a cidade de Brasília nos dias 31/05/2021 e 01, 02/06/2021, para participar de Reunião com o FNDE, com intuito de tratar de assuntos de interesse do município.
ART. 2º - Conceder a Prefeita Municipal 03 (TRÊS) diárias, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0009 2.006.
ART.3º - Ao final da referida capacitação, a servidora deverá apresentar a comprovação de viagem e o relatório das atividades à coordenadora de Controle interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de Maio de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C52B587A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Operador de Bomba D'Água**, lotado na Agência Reguladora da Água de Abel Figueiredo, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 01 de setembro de 2021, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 31 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F90EE5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora **MARIA DA GLORIA MELO PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, a partir de 01 de abril de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de maio de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:209B107B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;
ART. 1º - Nomear a senhora **NELSA SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, a partir de 01 de abril de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de maio de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7012E5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora **NADIA IZABEL SANTOS E SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Planejamento*, a partir de 01 de abril de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 28 de maio de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Sec.Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:EE0B2EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 01 de junho de 2021, conduzindo paciente, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, em tratamento de Oncologia Clínica, na UNACON-Tucuruí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 31 de maio de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5B7D6B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2021-GP

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

ART. 1º - Transferir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice Prefeito Sr. **EVANDRO OLIVEIRA SANTOS**, que estará *em exercício nos dias 01 e 02 de junho de 2021*, em virtude do afastamento do Prefeito Titular, neste período, para tratar de interesses particulares.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 31 de maio de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:54BAF4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210106
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ATACADO E VAREJO COSTA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.892,50 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.136950005.2.016 Manutenção da Secretaria
de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 17,50, Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de
Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no
valor de R$ 1.875,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210109
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: E. COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.170,00 (vinte e um mil, cento e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
no valor de R$ 21.170,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210113
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.769,60 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
no valor de R$ 1.769,60
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210117
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22,
no valor de R$ 466,50
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210124
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: SOUSA CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.849,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.136950005.2.016 Manutenção da Secretaria
de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 286,20, Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de
Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no
valor de R$ 18.562,80
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: T C O SOUSA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.530,10 (três mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0501.136950005.2.016 Manutenção da Secretaria
de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 86,10, Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de
Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no
valor de R$ 3.444,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:5EA6F0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210108
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ATACADO E VAREJO COSTA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria
de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 819,50
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210112
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: E. COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.449,71 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria
de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.449,71
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210116
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 854,20 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria
de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 854,20
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210120
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 649,35 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria
de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 649,35
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R M COSTA DE ARAUJO COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 858,90 (oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria
de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 858,90
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210127
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SOUSA CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.741,44 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria
de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.741,44
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210131
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: T C O SOUSA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 258,30 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria
de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.22, no valor de R$ 258,30
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:3EE7D854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210110
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: E. COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.916,20 (dez mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$
10.916,20
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.193,00 (dois mil, cento e noventa e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.193,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210118
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.057,00 (um mil, cinquenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.057,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210121
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R M COSTA DE ARAUJO COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.224,40 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.224,40
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210125
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SOUSA CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.965,80 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$
15.965,80
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210129
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: T C O SOUSA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.722,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:141C3B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210107
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ATACADO E VAREJO COSTA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama
Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.22, no
valor de R$ 187,50, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 187,50,
Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 622,20
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210111
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: E. COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.652,87 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama
Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.22, no
valor de R$ 7.876,51, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.876,51,
Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.899,85
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210115
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 732,80 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama
Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.22, no
valor de R$ 398,20, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 60,70, Exercício
2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 273,90
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210122
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R M COSTA DE ARAUJO COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de
R$ 1.182,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210126
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SOUSA CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.906,81 (quatorze mil, novecentos e seis reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama
Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.22, no
valor de R$ 3.254,02, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.517,65,
Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.135,14
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210130
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-009-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: T C O SOUSA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESTE MUNIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.616,20 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama
Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.22, no

valor de R$ 516,60, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 516,60,
Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.583,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:DB2A256E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2021

Portaria N.º 069/2021
Em, 31 de maio 2021.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido gozo de férias a servidora **NICELENA DE NORONHA RAMOS**, a partir de 01/06/2021 à 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021, bem como pagamento de 1/3 constitucional.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 31 de maio de 2020

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7197D28C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/CMAAN/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/CMAAN/2021.

Origem: Dispensa de Licitação nº 009/CMAAN/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada: DIVA BATISTA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: nº04.445.236/0001-92
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA NA CONTARATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Vigência: 01/06/2021 à 31/07/2021.
Sem alteração das demais cláusulas contratuais
Assinam: Rodrigo de Souza Leite (presidente da CMAAN) e Ducinéia Batista da Silva(Rep. Legal da empresa).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B01F64F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 0237/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de **R$ 300,00** (Trezentos Reais) a Srª. **LUCILENE PINTO MOREIRA**, **Servidora da Secretaria Municipal da Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 727.537.062-04, e da carteira de identidade nº 3434560 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Belém, no dia 24 de Maio de 2021, para participar de uma Cerimônia de Assinatura do Termo Compromisso com Municípios contemplados pelo PAA Execução PO 3820/2020. No auditório da Escola de Governança Pública do Estado do Pará-EGPA, localizada na Av. Governador José Malcher, 900- bairro de Nazaré- Belém-Pa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D5DD6525

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 0242/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, **Motorista da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 003.891.762-90, e da carteira de identidade nº 4693268 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, no dia 27 de Maio de 2021, que irá levar a usuária SANTINA LUCAS PEREIRA, que está sendo acompanhada pelo Serviço Sociassistencial-Beneficio de prestação Continuada – BPC, que mesma teve sua pericia medica agendada para o dia 27 de Maio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:72D0E4B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 0249/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diária no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) a Srº. **EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR**, **Conselheira Tutelar da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 504.419.552-15, e da carteira de identidade nº 3978635-PC/PA, para deslocar-se à cidade de Palmeira de Goiás/GO, no dia 28 de Maio de 2021, onde será efetuada a entrega da menor de 11 anos a seus familiares junto com o Conselho Tutelar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E89396F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 0250/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a Srº. **KEILA SOUSA PEREIRA Funcionaria da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 004.032.332-32, e da carteira de identidade nº 5999279-PC/PA, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, no dia 28 de Maio de 2021, pois a mesma irá acompanhar o idoso NICANOR RODRIGUES, em uma consulta oftálmica em Redenção.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:268BA456

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 0251/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) ao Srº. **CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO Funcionário da Sec. Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 744.601.102-53, e da carteira de identidade nº 4364608-PC/PA, para deslocar-se à cidade de Belém-PA, a fim de apresentar prestação de contas (PC) e impressão de Carteiras de Identidade, bem como entregar documentação referente á Renovação **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL,** devendo comparecer á **Diretoria de "Enéas Martins" (DIDEM)** – Belém-PA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0F127F45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 0252GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **Anísio José de Gois Motorista da Sec. Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 531.969.535-72, e da carteira de identidade nº 981827-SSP/SE, para deslocar-se à cidade de Parauapebas-PA, Transportando pacientes para realização de exames de especialidades.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BCA12D87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **JOÃO MIGUEL CARVALHO DOS REIS**, portador da carteira de identidade nº 2046077 – SSP/PA, e do CPF nº 370.906.582-87, endereço Rua: São João, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de MARABÁ-PA, para realizar o transporte da paciente **ILDA INÁCIO GOMES**, no dia 04 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F1D05CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de MARABÁ-PA, para realizar o acompanhamento da paciente **ILDA INACIO GOMES**, no dia 04 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:06D559EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte da paciente MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS, no dia 04 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:228D1A93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **MARIO JOSE DA SILVA SANTOS**, no dia 04 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AA5FB67D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RONALDO GONÇALVES LEAL**, RG nº 1880717 SSP/PA, CPF Nº 296.303.122-04, residente e domiciliado na TV: Lomas Valentinas, Nº 2953, Auxiliar Administrativo desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o agendamento de consultas, no período de 04 a 06 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C9E03AC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CARLA JAQUELINE TEXEIRA GEHRING**, portador da carteira de identidade nº 5003149 – SPC/PA, e do CPF nº 801.798.782-04, Avenida Lago Azul, S/Nº, Bairro Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **COCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **GENY RAMALHO DA SILVA**, no dia 31 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AA1674C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **VANILDA SILVA NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4007550– PC/PA, e do CPF nº 318.688.602-30, endereço Rua: Ketellen Cristine, S/Nº, Bela Vista, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para realizar o acompanhamento da paciente **MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:35717127

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4767661 – PC/PA, e do CPF nº 006.806.832-83, endereço Rua: Três, Nº 47, Planalto, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para realizar o transporte do paciente **MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, no período de 31 de maio à 04 de junho de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6A2DD018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **KARLEETUZIA GLEICIA ALMEIDA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 6512327 – PC/PA, e do CPF nº 066.290.334-00, Avenida Lago Azul, S/Nº, Bairro Centro, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **GENY RAMALHO DA SILVA**, no dia 31 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trint

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D95592A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 184/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal WALDELICE TRAJANO, RG nº 2274986– SSP/PA, CPF: 367.648.252-20, residente e domiciliado na Rua: Monteiro Lobato, Nº 30, Bairro: Beira Rio, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o acompanhamento do paciente ANTONIO EVANDRO, no dia 31 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:921F7BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte do paciente ANTONIO EVANDRO, no dia 31 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AA150CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCIEÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **JOÃO ARRUDA**, no dia 31 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F575E34D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **JOÃO ARRUDA**, no dia 31 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CAC8ACA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal RAYANA DE SOUSA LEVANDOWSKI, portador da CI-RG nº 7081496 –PC/PA CPF: nº 023.304.532-56, residente e domiciliado na Rua: Luiz Antônio, S/Nº, Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde,

para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **SIDIA SILVA DOS SANTOS**, no dia 31 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8316108E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUIZ VAGNER DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 5467816 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.303.042-00, residente e domiciliado na RD PA 279, S/Nº, Motorista desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte do paciente **SIDIA SILVA DOS SANTOS,** no dia 31 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3B8FBC79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 179/2021

Extrato de contrato nº 179/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **ADRIANA AMERICO DOURADO SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ASSISTENTE SOCIAL**.
Vigência: de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.05.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4E852E7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 182/2021

Extrato de contrato nº 182/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **FLAVIA DOS SANTOS NOVAES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA**.
Vigência: de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.05.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E76385B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 178/2021

Extrato de contrato nº 178/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **MARIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.05.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:17BDD870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 176/2021

Extrato de contrato nº 176/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **AMANDA LACERDA DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 29/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.05.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6A131591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 184/2021

Extrato de contrato nº 184/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **SIDERLÂNDIA FRANCISCO SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.
Vigência: de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.550,00 (Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.05.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9FE40905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2021

Extrato de contrato nº 183/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELIZANGELA CUNHA DA SILVA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.
Vigência: de 11/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.550,00 (Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.05.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4B3EBAA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 175/2021

Extrato de contrato nº 175/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUIZ CARLOS DA SILVA**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE**.
Vigência: de 24/04/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.05.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A59F3F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2021

Extrato de contrato nº 181/2021.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FÉLIX FILHO**.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE**.
Vigência: de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.05.2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FE2F9241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) ao Srº. **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, **Prefeito** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 244.277.802-53, e da carteira de identidade nº 2072829 SSP/PA, para deslocar-se à cidade de Belém, nos dias 18 a 21 de Maio de 2021, para participar de audiências junto a FAMEP, SEPOF, SEDAP, e participar do ato de assinatura do termo de adesão do programa creche por todo o Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F25EF922

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 0245/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. FERNANDO VIEIRA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 036.461.642-39, e da RG: 7216158 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº, para deslocamento à cidade de Marabá/PA, no dia 27/05/2021, para participar de um Treinamento do Cristo Habitacional Rural junto ao INCRA SR-27.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5117FA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0234/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) ao Srº. **ERÁCLITO GESÚÍNO DA PAZ**, **Secretário Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 664.082.614-34, e da carteira de identidade nº 1.091.652 SSP/RN, para deslocar-se à cidade de Belém, nos dias 18 a 21 de Maio de 2021, para participar de audiências junto a FAMEP, SEPOF, SEDAP, e participar do ato de assinatura do termo de adesão do programa creche por todo o Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:53F15D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0235/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (Três) diárias no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) ao Srº. **EMANUEL JESUINO**, **Assessor de Convênio da Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 029.190.164-66, e da carteira de identidade nº 1.717.386 SSP/RN, para deslocar-se à cidade de Brasília, nos dias 18 à 20 de Maio de 2021, para participar de audiências junto a FUNASA e MDR-Ministério do Desenvolvimento Social para tratar de assuntos de convênios que estão em andamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:2AB8DE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0236/GPMAAN/2021

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Anísio Jose de Gois, portador da carteira de identidade nº 981827-SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua São Sebastião, servidor desta Secretaria Municipal Administração, para deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia-PA, para buscar vacina na 12º Regional de Saúde de Conceição do Araguaia, no dia 18 de Maio de 2021. Atribuindo 01(uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), Totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EC5A0AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0238/GPMAAN/2021

REVOGA AS PORTARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V A:
Art. 1º - Fica revogadas as Portarias de n.ºs 0203/204/206/GPMAAN/2021 de 27 de Abril de 2021.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:77D81B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0243/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. Edson José Filho, Assessor Extraordinário, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 423.419.492-15, e da RG: 2356811 SSP/PA, para deslocamento à cidade de Marabá/PA, no dia 27/05/2021, para participar de um treinamento do Cristo Habitacional Rural junto ao INCRA SR-27.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:4CA48CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0248/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) ao Srº. **BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA**, Servidor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 212.803.981-91, e da carteira de identidade nº 1039926 SSP/GO, para deslocar-se à cidade de Palmeira de Goiás/GO, no dia 28 de Maio de 2021, onde será efetuada a entrega da menor de 11 anos a seus familiares junto com o Conselho Tutelar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:656D02B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 0232/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao Sr. **Agnaldo Silva Lemes, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 668.959.102-63, e da RG: 4068933 SSP/PA**, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, no dia 17 de Maio de 2021, para resolver assuntos de interesse deste municípiona Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2021

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F053FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-SEOB

Extrato de contrato nº 051/2021.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: ARI VALDIR FERREIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA.**
Vigência: de 01/05/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.05.2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:51E01F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0244/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 085.544.094-50, e da RG: 002.928.169– SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Lago Azul, s/nº, para deslocamento à cidade de Marabá/PA, no dia 27/05/2021, para participar de um Treinamento do Cristo Habitacional Rural junto ao INCRA SR-27.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B0EB4192

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA Nº 0239/GPMAAN/2021

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA MAPA CULTURAL DO PARÁ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA,** no uso de suas atribuições legais, considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, assim como expedir atos próprios de atividade administrativa, a teor do art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica do Município de Agua azul do Norte-PA: e

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecendo pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020.

Considerando os termos de decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecendo pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020.

Considerando a Cláusula Segunda das obrigações dos Partícipes referente ao Termo de Cooperação Técnica celebrando entre o Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e o Município de Agua azul do Norte-PA.
Mais precisamente sobre o item 2.1.6 que trata da designação de servidor para atuar como coordenador técnica como responsável pela administração da Plataforma Mapa Cultural do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 025.610.432-82 e RG nº 7081457 SSP/PC, para executar a função de Técnico responsável pela administração da Plataforma Mapa Cultural do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Agua azul do Norte-PA.

Art. 3º Revogam – se as disposições anteriores.

RESGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Agua Azul do Norte-PA, Estado do Pará, em 20 de maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:899DE063

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 035/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 035/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0405/2021-DEMUTRAN, datado de 19 de fevereiro de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **F.C.V.,** servidor público lotado no DEMUTRAN.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 28 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E1CA4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Cuidadoso: Ao Idoso com carinho" do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** de Barcarena/Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2244 de 12 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, durante reunião extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Projeto "Cuidadoso: ao Idoso com carinho", elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa ofertar atendimento domiciliar para idosos em situação de vulnerabilidade social.
Art. 2º. A submeter o referido Projeto ao Edital Parceiro do Idoso SANTANDER.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 18 de maio de 2021.

MARIA SIMONE DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente - CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:98EC97D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021

A Secretaria Municipal de Educação, através da pregoeira municipal, designado pelo Decreto 031/2021, torna público para conhecimento 2° ERRATA do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E BATERIA AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-(SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF)**. Alteração da descrição do item 62, não alterando valores e a data de abertura da licitação que será dia **01 de junho de 2021 as 09:00h.** Permanecem inalterados os demais termos do Edital. A errata na integra poderá ser obtida no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 31 de maio de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:5D461A62

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMAF CNPJ N° 29.578.965/0001-48. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, FILTROS E PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SEMSA,** referente ao 1º Termo aditivo de Reequilíbrio de Preços do Contrato Nº 036/2021, assim, o valor do contrato inicial de **R$ 403,75 (quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos),** passará a ter o Valor global de **R$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos)** ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24.05.2021.

Belterra (PA), 31 de maio de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:05B19E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 87 DE 31 DE MAIO DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo nº 13/02/2018 a 13/02/2021 à servidora **IRIS REGINA DE SOUZA FEIO**, inscrita na matrícula funcional nº 285, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Maio de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:BD31B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 89 DE 31 DE MAIO DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 31/05/2021 a 29/07/2021, referente aos períodos aquisitivos 13/02/2009 a 13/02/2012; 13/02/2012 a 13/02/2015 ao servidor **RUBENS CUNHA BARBOSA DA SILVA**, inscrito na matrícula funcional nº 687, ocupante do cargo de Professor, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 31/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Maio de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:00A95E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 88 DE 31 DE MAIO DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo 18/08/2015 a 18/08/2018 ao servidor **FILIPE ANDRE DE SOUSA CHAGAS**, inscrito na matrícula funcional nº 1746, ocupante do cargo de Vigia, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Maio de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:2FDCF468

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 90 DE 31 DE MAIO DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo 14/04/2015 a 14/04/2018 à servidora **JOEDNA LOPES CORRÊA**, inscrita na matrícula funcional nº 1618, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Maio de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:F403C408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 92 DE 31 DE MAIO DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo 04/08/2015 a 04/08/2018, à servidora **MARIA IVANICE LIRA DE SOUSA**, inscrita na matrícula funcional nº 503, ocupante do cargo de Apoio Operacional, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Maio de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:4E9DD0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 93 DE 31 DE MAIO DE 2021-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença Sem Vencimento, conforme solicitada via requerimento, no período de 01/06/2021 a 01/06/2023 ao servidor **RARISON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 1704, ocupante do cargo de Apoio Operacional, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de Maio de 2021.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:AA70DA50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-027
Contratação de empresa para aquisição de móveis escolares para Educação Infantil conforme Termo de Compromisso PAR nº 202000532-6, emenda parlamentar Senador Zequinha Marinho. Data da abertura 14/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 01 de junho de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:51BE3254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da 1 - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E CRIADORAS DE ABELHAS DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA - AMELIAPIS CNPJ: 08.360.626/0001-10; 2 - COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTIS CNPJ: 30.445.153/0001-03; 3 - COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA CNPJ: 20.801.457/0001-02; 4 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CARIAMBÁ CNPJ: 05.031.035/0001-01; 5 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BRAGANÇA - AGRIFABRA CNPJ: 34.297.495/0001-84; 6 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TRACUATEUA - COOPAT CNPJ: 41.430.930/0001-62; 7 - COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL - AMAZONCOOP CNPJ: 14.359.146/0001-32; 8 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA CANIDE CNPJ: 11.404.361/0001-10; 9 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE VILA BOA ESPERANÇA - AGRIVIBE CNPJ: 11.124.207/0001-94; 10 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA - ARAJIVU CNPJ: 06.122.929/0001-70; 11 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO KM 08 RODOVIA DOM ELISEU - AGRIFA CNPJ: 06.077.128/0001-30; 12 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DOS CAETES CNPJ: 12.330.741/0001-10; 13 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DO MONTE ALEGRE CNPJ: 34.604.215/0001-33 , referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210668

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E CRIADORAS DE ABELHAS DO MUN. DE B

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 298.900,95 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210669

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DA COM. DO CARIAMBÁ

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 486.879,78 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210670

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): COOPERATIVA DE TRAB. E AGRIC. FAMIL. DE CAPANEMA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210671

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ASSOC. COMUNIT. AGRICULT. FAMIL. VILA BOA ESPERANÇA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 159.902,88 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210672

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 199.909,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e nove reais)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210673

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BRAGANCA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 419.995,09 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210674

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ASSOC DOS AGRICULT. E MORADORES DA COMUN. NOVA CANINDÉ

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 219.900,45 (duzentos e dezenove mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210675
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): COOPERATIVA MISTA DOS AGRIC. FAMILIARES DOS CAETÉS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 499.840,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210676

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TRACUATEUA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210677

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS COM. BOA ESPERANÇA - ARAJIVÚ

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 454.695,84 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210678

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210679

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAMIL. DA COMUNIDADE DO KM 08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 299.941,11 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

CONTRATO Nº: 20210680

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações, para a produção de refeições aos educandos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Bragança e/ou entidades conveniadas em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 978.354,90 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D9DC6511

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 7/2021-19.03.001, publicado na FAMEP, pág. 034, no dia 31/05/2021, onde se lê: Contrato: 20210427. Leia-se: Contrato: 20210428. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 31 de maio de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8768F27A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-003/2021-FMAS

Processo Administrativo nº 2021.0525-01/SEMADS
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 11/06/21 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social - fmas, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no Termo de Referência, Anexo I, e demais documentos técnicos anexos ao edital. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 31 de maio de 2021

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CF411F9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20215034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20215034

CONTRATO Nº.....: 20215034

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020-FUNCEL, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.609.693/0001-63;

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para regularização de solo, execução de gramado e instalação de equipamento esportivo nos campos de futebol da Vila Ouro Verde, zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço nº 001/2020/FUNCEL-CPL e seus anexos, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste contrato.

VALOR TOTAL.....: R$ 455.461,08 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1929.133921340.1.039 Construir, Ampliar e Reformar os Espaços Desportivo(Quadra, Ginásio, Campos, Etc.), Classificação econômica

4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 455.461,08.

FISCAL DE CONTRATO: Francisco Cristiano Gois Moreira, CPF sob o nº 850.520.602-97, nomeado Fiscal de Contratos pela portaria nº 0049/2021-FUNCEL;
VIGÊNCIA.....: 24 de maio de 2021 a 21 de setembro de 2021;

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:948A0218

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0008/2021-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO** de Contrato de Trabalho de nº **0008/2021 – FUNCEL**, firmado de 04/01/2021, pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Sr. **EDIMAR GOMES DE SÁ**, visando à prestação de serviços como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, vinculado a esta Autarquia.
CONTRATADO: **EDIMAR GOMES DE SÁ**, cadastrado no **CPF**: 576.769.252-15, residente à Rua Santa Catarina, 20 – Novo Horizonte II - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Maio de 2021.

Canaã dos Carajás-PA, 31 de Maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente – FUNCEL
Portaria 429/2021 GP

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:9CBAF642

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Avisa que fará realizar no dia 15 de Junho de 2021 às 08hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº **009/2021-FUNCEL,** Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° **004/2021/SRP**, cujo o Objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 31 de Maio de 2021.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 0046/2021-FUNCEL

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:56308747

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de junho de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 107/2021/FMAS/ Modalidade: Pregão Eletrônico N° 052/2021/CPL. Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de Material de construção, hidro sanitário, ferramentas, equipamentos, materiais e suprimentos de alta e baixa tensão para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:62211DD7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215065

CONTRATO Nº: 20215065
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2021/FME3
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL.: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.124221399.2.112 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 208.800,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021/SEMED/GS.
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:385A0A58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215094

CONTRATO Nº: 20215094
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): J H BORGES FILHO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nos programas e demais órgãos do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 136.068,25 (cento e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 55.622,50, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter

os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 37.578,06, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 21.798,41, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 11.889,57, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.091 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 9.179,71
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port; nº 12/2021-GP.VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E30F95AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215095

CONTRATO Nº: 20215095
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.CONTRATADA(O): J H BORGES FILHO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nos programas e demais órgãos do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 52.963,27 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 35.651,42, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 8.901,49, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 3.377,74, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.274,50, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.091 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescent , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.758,12.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port; nº 12/2021-GP.VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:10BCCF37

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215056

CONTRATO Nº: 20215056
ORIGEM.: PREGÃO Nº 001/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): AIKY COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.124221399.2.112 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.875,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021/SEMED/GS
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:10C5E947

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215054

CONTRATO Nº..: 20215054
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 97.240,00 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 1527.124221399.2.112 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 97.240,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021/SEMED/GS
VIGÊNCIA.: 21 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:814650BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20215055

CONTRATO Nº.: 20215055
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DGN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 65.585,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.124221399.2.112 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 65.585,00.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021/SEMED/GS.VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E14AD544

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215065

CONTRATO Nº: 20215065
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2021/FME3
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil, oitocentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.124221399.2.112 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 208.800,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021/SEMED/GS.VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FA822070

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215066

CONTRATO Nº: 20215066
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2021/FME3
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): DGN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1527.124221399.2.112 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.200,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA,Port. nº 006/2021/SEMED/GS.
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:22365105

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 28 de maio de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 049/2021/FMS, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Saúde do Bairro Maranhense, localizada na rua do Campo entre a rua 13 de Maio e rua Brasil, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Tendo como vencedora a licitante S L Construções, CNPJ: 03.097.669/0001-31, vencedora total no valor de R$ 342.562,26 (Trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 28 de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A8309B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 31 de maio de 2021 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 083/2021/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização dos TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, vencedora do certame: ACS ANALISES CLINICAS EIRELI, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Canaã dos Carajás-PA, 31 de maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A41A58B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:**Objeto:**Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento do paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.(GESI FRANCISCO DE SOUZA).**Contratado:**HOSPITAL ORTOPEDICO DE TOCANTINS LTDA.**Valor Total :**R$ 109.000,00(Cento e nove mil reais).**Fundamento Legal:**art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F3518709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215123

CONTRATO Nº: 20215123
ORIGEM: PREGÃO Nº 046/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.651.200,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 925.200,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 208.800,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 2.066.400,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 716.400,00, Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 547.200,00, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.059 Manter o Centro de Atenção Psicosocial CAPS , Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 187.200,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:BRUNO CORREA DO CARMO,Port.nº 123/2021/GP
VIGÊNCIA.: 28 de Maio de 2021 a 28 de Maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:408A0334

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa em prestação de serviços cartorários, para atender as necessidades demandadas pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano do Município de Canaã dos Carajás - PA.
FAVORECIDO.....: 2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

VALOR.....: R$ 1.180.231,50 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:56658B66

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212410

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212410
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0012/2021-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OBJETO.....: Contratação de empresa em prestação de serviços cartorários, para atender as necessidades demandadas pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA, conforme estimativa de quantidades e valores.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.180.231,50 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1819.154521416.2.148 Manter o programa Canaã Meu Lugar, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:735C03B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N° 947/2021

LEI N° 947/2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu,**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturadoo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do município de Canaã dos Carajás – PA, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único.O CACS/FUNDEB, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia ao Poder Executivo Municipal, tem por finalidade acompanhar as receitas do FUNDEB e outras especificadas nesta lei e controlar suas aplicações.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB:
I –Emitir parecer sobre as prestações de contas dos Recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente ao Poder Executivo Municipal;

II -Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III -Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
IV -Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V -Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI -Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB;
VII -Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3ºO CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo Municipal parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.

§1ºO parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§2ºA análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 2º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4ºO CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I -Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II -Convocar, por decisão da maioria de seus membros, a Secretaria Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III -Requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:
a)Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b)Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontram vinculados;
c)Convênios/parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d)Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV -Realizar visitas para verificar,*in loco*, entre outras questões pertinentes:
a)O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b)A adequação do serviço de transporte escolar;

c)A utilização em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB;

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5ºOConselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB será constituído por membros titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I –2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II –1 (um) representante dos professores da educação básica pública, que atuam na Rede Municipal de Ensino;
III –1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
III –1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
IV –2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino;
V -2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VI –Integrarão ainda o CACS/FUNDEB, quando houver:
a)1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
b)1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
c)2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d)1 (um) representante das escolas do campo;
§1º Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
§3º Para fins da representação disposta inciso VI, alínea "c", deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
a)Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b)Desenvolver atividades direcionadas ao Município;
c)Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
d)Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e)Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 6º Os membros do respectivo conselho previsto no artigo 5º, observados os impedimentos previstos nesta lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I –Nos casos das representações do Poder Executivo Municipal, incluindo o da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, pelos seus dirigentes;
II –Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto de estabelecimentos ou entidades no âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III –Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV -Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §3º, do art. 5º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Art. 7ºSão impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:
I –Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II -O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III -Estudantes que não sejam emancipados;
IV -Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a)exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b)prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DA DISPOSIÕES FINAIS

Art. 8º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 5º desta Lei.

Art. 9ºO Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
§1º Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
§2º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 10.A atuação dos membros do CACS/FUNDEB:
I -Não será remunerada;
II -Será considerada atividade de relevante interesse social;
III -Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV -Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V -Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a)a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b)o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
VI -Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 11.O mandato dos conselheiros no CACS/FUNDEB terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá término em até 31 de dezembro de 2022.
§2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 12. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, mensalmente, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 13. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I -nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II –endereço de correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III -atas de reuniões;
IV -relatórios e pareceres;
V -outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 14.O CACS não contará com estrutura administrativa própria e caberá ao Poder Executivo garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos, em especial:

I -Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II -Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 15.O regimento interno do CACS/FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 134 de 07 de março de 2007.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município
Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:570F3B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ERRATA DO CONTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CONCRETIZA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.978.286/0001-99, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Avenida Bernardo Sayão, Quadra 27, Lote 15, Bairro Nova Canaã, CEP 68537-000, neste ato representado por seu sócio, Senhor José Jair da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 433.833.861-04.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 018/2019, protocolado junto ao FMDS em: 06/04/2020.
CONTRATO: 010/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.
A Cláusula 2ª deste Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que os bens solicitados serão utilizados para locação e ajudarão a aumentar seu faturamento, gerando a contratação de novos postos de trabalho, abaixo relacionados:
01;UN;MINIGRUA MDR-430 - LEVANTAMENTO HIDRÁULICO;R$ 12.500,00;
04;UN;COMPACTADOR DE PERCUSSÃO SW550 GASOLINA HONDA 4,0 HP, COM FRETE;R$ 53.300,00;
01;UN;TRICICLO CARGA FUSCO- MOTOSEGURA - CARGA CAÇAMBA;R$ 30.200,00;
01;UN;VEÍCULO TRITON OUTDOOR HPE, ANO MODELO 2020/2021;R$ 239.990,00;
43;UN;ADAIME TUBULAR 1,00 X 1,50M PRENSADO;R$ 6.020,00.

CLÁUSULA 2ª.
A Cláusula 20ª deste Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01;UN;MINIGRUA MDR-430 - LEVANTAMENTO HIDRÁULICO;R$ 12.500,00;
04;UN;COMPACTADOR DE PERCUSSÃO SW550 GASOLINA HONDA 4,0 HP, COM FRETE;R$ 53.300,00;
01;UN;TRICICLO CARGA FUSCO- MOTOSEGURA - CARGA CAÇAMBA;R$ 30.200,00;
01;UN;VEÍCULO TRITON OUTDOOR HPE, ANO MODELO 2020/2021;R$ 239.990,00;
43;UN;ADAIME TUBULAR 1,00 X 1,50M PRENSADO;R$ 6.020,00.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE MAIO DE 2021.

Contratado:
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA,
Secretária SEMDEC,
Portaria nº 007/2021-GP,
Presidente Conselho FMDS,
CPF/MF nº 013.257.152-80.

Contratante e Avalista:
CONCRETIZA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,
CNPJ: 14.978.286/0001-99.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:431CCBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
LUZIANE LOPES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.900.366/0001-03, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA ANTÔNIO BENEDITO ALMEIDA 05 QD 04 LOTE 05 BAIRRO: ALTO BONITO, neste ato representado por LUZIANE LOPES DE SOUZA, brasileira, nascida em 01/09/1985, Estado Civil, microempreendedora individual, CPF nº 025.401.371-64, RG nº 069062922019-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Antônio Benedito de Almeida, Quadra 04, Lote 05, Bairro Alto Bonito, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 197/2020, protocolado junto ao FMDS em: 24/09/2020
CONTRATO : 025/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 197/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como oestabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de conclusão das instalações com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para reformar e melhorar o ambiente do seu estabelecimento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
10;UN;TUBO PVC 100MM;R$600,00;
15;UN;JOELHO DE PVC 100MM;R$105,00;
5;UN;TEE DE PVC 100MM;R$50,00;
5;UN;LUVA DE PVC 100MM;R$20,00;
10;UN;TUBO DE PVC 25MM;R$150,00;
20;UN;JOELHO DE PVC 25MM;R$30,00;
25;UN;TEE DE PVC 25MM;R$75,00;
1;UN;KIT DE BANHEIRO;R$500,00;
1;UN;TANQUE DE FIBRA 3 BACIAS;R$250,00;
3;UN;PORTA DE ALUMÍNIO;R$1.350,00;
100;M2;CERAMICA 45X45;R$2.500,00;
40;UN;ARGAMASSA QUARTZOLIT;R$1.000,00;
5;UN;TINTA SEMI BRILHO VERDE 18LT;R$1.500,00;
15;UN;MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG;R$750,00;
3;UN;SELADOR ACRILICO 18LT;R$270,00;
100;M;CABO ELETRICO 10MM;R$500,00;
20;M;CABO ELETRICO 2,5MM;R$200,00;
200;M;CABO ELETRICO 4MM;R$400,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinaturado contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta Reais e), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 025/2020 FMDS e Processo nº 197/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 347,69 (trezentos e quarenta e sete Reais e sessenta e nove Centavos), acrescidas dosjuros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2021 e da última parcela em 15/05/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poderefetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LUZIANE LOPES DE SOUZA, brasileira, nascido em 01/09/1985, Estado Civil, microempreendedora individual, CPF nº 025.401.371-64, RG nº 069062922019-0 SSP/MA, residente e domiciliado naAvenida Antonio Benedito de Almeida, Quadra 04, Lote 05, Bairro Alto Bonito, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido serinscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidaderelacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA ANTONIO BENEDITO ALMEIDA 05 QD 04 LOTE 05 Bairro: ALTO BONITO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 31 DE MAIO DE 2021.

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
LUZIANE LOPES DE SOUZA
CNPJ: 32.900.366/0001-03

Avalistas:
LUZIANE LOPES DE SOUZA
CPF 025.401.371-64

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:04680A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1225/2021

DECRETO Nº 1225 DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação em caráter excepcional da Secretária do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA para exercer as funções de presidente do respectivo conselho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a sessão plenária ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Educação – CMECC, em 19 (dezenove) de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do atual mandato da presidência do Conselho Municipal de Educação - CMECC, devido à impossibilidade de se proceder à eleição, em decorrência da pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, excepcionalmente, pelo período de 19/04/2021 a 19/04/2022, a Sra. Márcia Ferreira S. Mesquita, para exercer a presidência do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA, nos termos do Decreto Municipal nº1.188/2020, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1220 de 11 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município
Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0FCE1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ
CNPJ sob o nº: 31.668.816/0001-11
Objeto*:* Realização do Projeto **"BEM ESTAR ANIMAL"**, que prevê ações e controle da reprodução de caninos e felinos no município de Canaã dos Carajás/PA, com aquisição de material de consumo, serviços veterinários e assessoria contábil,
Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: Assinatura do Termo de Fomento
O Município de Canaã dos Carajás-PA, em atenção a lei 13.019/2014 em vigor a partir de 2017, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
A referida lei estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com o artigo 31 "caput" da lei 13.019/14.
A parceria, ora proposta, contemplará o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar a as atividades da **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ**. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos mútuos da sociedade civil e da Prefeitura Municipal.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 34 da Lei 13.019/14, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/14.
Trata-se de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada **– ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ,** em observação aos termos do art. 32 da lei 13.019/14.
As considerações trazidas no Termo de Fomento e plano de trabalho obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.
A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas em sítio oficial da administração pública na internet, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:D5D13A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA
CNPJ sob o nº: 04.198.600/0001-67
Objeto*:* Realização do Projeto EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, onde serão oferecidos cursos, palestras e oficinas aos microempreendedores individuais do Município de Canaã dos Carajás/PA.
Valor: R$266.844,40 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Início: Assinatura do Termo de Fomento
O Município de Canaã dos Carajás-PA, em atenção a lei 13.019/2014 em vigor a partir de 2017, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
A referida lei estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com o artigo 31 "caput" da lei 13.019/14.
A parceria, ora proposta, contemplará o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar a as atividades da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos mútuos da sociedade civil e da Prefeitura Municipal.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 34 da Lei 13.019/14, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/14. Inclusive que é de conhecimento público que a referida Associação é a única no município que legitima representante dos setores comercial, industrial e prestação de serviços da cidade de Canaã dos Carajás/PA, reconhecida por seu trabalho de vanguarda de associativismo e potencialização da geração de emprego e renda no município.
Trata-se de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada **– ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA,** em observação aos termos do art. 32 da lei 13.019/14.
As considerações trazidas no Termo de Fomento e plano de trabalho obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.
A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas em sítio oficial da administração pública na internet, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Canaã dos Carajás/PA, 28 de maio de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:3D6F7455

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL SEPLAN

EDITAL SEPLAN Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC BENEFICIADAS PELAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO DO ANO CORRENTE

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 043/2021 emitido pela Secretaria da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no qual sugere que seja dilatado o prazo para que as Entidades procurem a Secretaria de Planejamento para apresentarem os projetos referentes às Emendas Impositivas ao Orçamento do ano corrente, e que seja publicado Edital de Convocação das Entidades.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento publicou Edital de convocação das OSC beneficiadas pelas Emendas Impositivas na data de 30/04/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 050/2021 emitido pela Secretaria da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA à Procuradoria do Município de Canaã dos Carajás/PA o qual solicita que seja informado ao Poder Legislativo até a data de 10 de junho de 2021 a relação das Entidades que não cumpriram os requisitos legais para serem beneficiadas.

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 183/2021 PGM-PMCC da Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás/PA, onde opina pela prorrogação do prazo com a finalidade de garantir o fiel cumprimento da lei orgânica.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Canaã dos Carajás/PA visa garantir a execução de todas as Emendas Impositivas ao Orçamento do ano corrente.

Torna público e convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSC a apresentarem, até o dia 10 de junho de 2021, o Plano de Trabalho e documentação objeto da Emenda Impositiva a qual foi beneficiada, exceto aquelas que já apresentaram a documentação e tiveram o Parecer Técnico aprovando o Plano de Trabalho.

As Entidades que apresentaram o Plano de Trabalho após a publicação do Edital SEPLAN 001/2021, mas o teve reprovado, devem apresentar novo Plano de Trabalho com as devidas correções até o dia 10 de junho de 2021.

A OSC deve solicitar o modelo de Plano de Trabalho pelo email: seplan.canaadoscarajas@gmail.com.

Decorrido o prazo sem apresentação ou readequação do Plano de Trabalho ou readequando fora das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Parecer Técnico da Comissão de Seleção, será encaminhado ao Poder Legislativo o impedimento do cumprimento da Emenda Parlamentar.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de maio de 2021.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Port. nº 019/2021 - GP

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:30A18665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 1419/2021

PORTARIA nº: 1419/2021 - SEMSA/ GS

Atualização da Comissão de Farmácia Terapêutica - CFT e dá outras providências

A Secretária Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 018 / 2021 GP.
Considerando os aspectos legais de nomeação de cargos e funções no serviço público;
Considerando a Portaria n° 06/2016, de 20 de Junho de 2016, que dispõe sobre implantação e funcionamento da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando que a REMUME tem o objetivo de racionalizar e padronizar a aquisição e solicitações de medicamentos e insumos farmacêuticos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.
Considerando a necessidade de revisão anual da REMUME.
Resolve:
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função na Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO
Eliana Pessoa do Vale	Enfermeira - Coordenadora de Desenvolvimento da Rede Assistencial de Saúde
Gizele Moreira Rodrigues	Enfermeira – Gestora do Setor de Apoio ás Redes de Ações Estratégicas de Saúde
Andressa Murta Ramalho Luiz	Farmacêutica – Gestora do Setor de Apoio á rede de Assistência Farmacêutica
Rejane Moura Fernandes	Farmacêutica – Farmacêutica do Componente Especializado
Jedson da Silva de Oliveira	Farmacêutico - Atenção Primária à Saúde
Ana Caroline Rodrigues Borges	Enfermeira – Gestor de Setor Vigilância Epidemiológica
Karla Lidiane Pereira dias Vieira	Enfermeira – Gestor de Setor das Unidades Básicas de Saúde
Karla de Fátima Augusto de Almeida	Médica Ginecologista
Gentil Augusto Frazão Junior	Médico Clinico Geral
Cibele Ferneda Oliveira	Odontóloga – Gestora de Apoio á Rede de Saúde Bucal

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal De Saúde
Portaria N° 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4DD7D08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2021

Portaria nº 055/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 115/2021 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 26 dias do mês de Maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 – GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AAD5C41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2021

Portaria nº 057/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 057/2021 Setor de Regulação ao servidor **Luciana Romão Sales,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Coordenação de Nível Superior Port. 038/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D12D94EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2021

Portaria nº 058/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 086/2021 DDRAS ao servidor **JUREMA KARLA FERREIRA LIMA,** CPF 458.241.002-25, cargo/função Coord. De Serviços Especializados Port. 045/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2048F5CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N.º D-190/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 003/2021- SEMAGRI, de 19/04/2021, constante no Processo Administrativo nº 190.04/2021, de 19/04/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcus Rhenan Pessoa Vilela**, matrícula nº 142366-5, CPF/MF n° 000.175.962-03, RG n° 5725072, Diretor do Departamento de Assistência Técnica, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a realizar viagem, para participar de audiências na sede da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, relativo ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA EMERGENCIAL, em Belém/PA, no dia 04 e 05 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 2012300112.124 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5CE8E444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-174/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 87/2021 – SEMAS/GAB de 13/04/2021, constante no Processo Administrativo nº 174.04/2021, de 15/04/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Vanessa de Paula da Silva Lima**, CPF/MF n° 697.030.352-72, RG n° 4306382 PC/PA, psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS, para realizar viagem, objetivando realizar visita domiciliar à família de jovem socioeducando, em Igarapé Açu /PA, no dia 15 de abril de 2021;

Conceder a referida ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:04B87525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 085/2021 – SEMAS/GAB de 13/04/2021, constante no Processo Administrativo nº 175.04/2021, de 15/04/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF n° 000.099.082-50, RG n° 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, para conduzir equipe técnica do CREAS para

realizarem visita domiciliar à família de jovem socioeducando, em Igarapé Açu /PA, no dia 15 de abril de 2021;
Conceder ao referido ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:25BD7A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-176/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 086/2021 – SEMAS/GAB de 13/04/2021, constante no Processo Administrativo nº 176.04/2021, de 15/04/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Josiwany Guedes Takeda**, CPF/MF n° 651.237.272-72, RG n° 649514063 SSP/SP, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando realizar visita domiciliar à família de jovem socioeducando, em Igarapé Açu/PA, no dia 15 de abril de 2021;

Conceder a referida ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:61A2E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-191/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 117D/2021-DRH/SMS, de 19/04/2021, constante no Processo Administrativo nº 191.04/2021, de 19/04/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alvaro Freitas Pereira**, CPF/MF nº 095.257.692-91, RG nº 40195 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 19 de abril de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A9AA4A05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0250/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.453,28 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 01 a 04/06/2021, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido Vice-Prefeito tratará de assuntos de interesse desta Prefeitura em audiências *junto a diversos órgãos, dentre eles: INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, CEPLAC* - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira *e Gabinete do Senador Zequinha Marinho.*

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:080F9D0F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0251/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **EDSON LIMA DE ABREU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EB4A9031

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0252/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento a Brasília – DF., a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:27041F54

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0253/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Estadual, em 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 190/SEMMARH/2021, de 31 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como agentes de fiscalização ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sem ônus adicional aos seus proventos:

a) Marcos Silva dos Santos;
b) Simone de Castro Sousa;
c) Valdiney Pereira do Carmo.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C32479C6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0237/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa para atender demanda desta municipalidade;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO, ainda, a justificativa apresentada pelo gestor executivo da pasta acerca da especial e excepcional contratação temporária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **EDSON LIMA DE ABREU** para exercer o cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:13E52CA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 057/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: LUCIO E S BEMERGUY EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CONTRATADA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA e ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO e NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 167.880,00 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de maio de 2021

MANOEL OVIDIO NETO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:44FC0DF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 450/2021- GP

Decreto Municipal nº 450/2021/GP
Dom Eliseu, 31 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) ***LUÍS LIMA DE ARAÚJO,*** *no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 31 de maio de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A1DC3719

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0007/IPSEMDE – AP/2021

Dom Eliseu/PA, 31 de maio de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor de DEUZELIA ANDRADE DA SILVA.

O Senhor **CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 013/2021/GP, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **DEUZELIA ANDRADE DA SILVA**, matrícula 141-4, portadora do RG nº 030123592005-9 SSP e do CPF 333.716.363-72, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2021.04.26605P, com proventos no valor de **R$ 5.384,39 (Cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de maio de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente
Dec. 013/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:8B27B591

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0008/IPSEMDE – AP/2021

Dom Eliseu/PA, 31 de maio de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor de ELVINA MARQUES DA SILVA.

O Senhor **CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 013/2021/GP, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **ELVINA MARQUES DA SILVA**, matrícula 138-1, portadora do RG nº 2571018 e do CPF 401.786.252-72, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2021.04.26606P, com proventos no valor de **R$ 4.983,67 (Quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de maio de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente
Dec. 013/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:1FEDFA77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0009/IPSEMDE – AP/2021

Dom Eliseu/PA, 31 de maio de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor de DESIMÁRIA CORDEIRO DIAS.

O Senhor **CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 013/2021/GP, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo Art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **DESIMÁRIA CORDEIRO DIAS**, matrícula 212-0, portadora do RG nº 074170872021-6 e do CPF 146.452.838-12, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2021.04.27608P, com proventos no valor de **R$ 5.460,99 (Cinco Mil Quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de maio de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente
Dec. 013/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:48070744

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0010/IPSEMDE – AP/2021

Dom Eliseu/PA, 31 de maio de 2021

Dispõe sobrea Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor de ANTONIA SANTOS SILVA.

O Senhor **CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 013/2021/GP, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo Art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **ANTONIA SANTOS SILVA**, matrícula 139-4, portadora do RG nº 2658465 PC/PA e do CPF 223.055.212-00, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2021.04.27608P, com proventos no valor de **R$ 5.460,99 (Cinco Mil Quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de maio de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente
Dec. 013/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:EB3EE0C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0011/IPSEMDE – AP/2021

Dom Eliseu/PA, 31 de maio de 2021

Dispõe sobrea Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição com proventos Integrais em favor de LIZIELDA MARIA SANTANA DA SILVA.

O Senhor **CLENES DOS SANTOS RIBEIRO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 013/2021/GP, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo Art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Servidora **LIZIELDA MARIA SANTANA DA SILVA**, matrícula 102-1, portadora do RG nº 1174746 e do CPF 397.688.483-91, efetiva no cargo de Professora Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 2021.04.23597P, com proventos no valor de **R$ 5.326,67 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e sete centavos)** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 31 de maio de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente
Dec. 013/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:3AC08AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62020000902

Objeto: Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.634.582/0001-51. Vigência: 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

PAMELA SAMPAIO DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:FBE36D12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 012/2021 SAAE

Portaria nº 016/2021-SAAE Dom Eliseu (PA), 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre horário de funcionamento de atendimento ao público nos Escritórios Sede do SAAE.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, no Estado do Pará, o Sr. FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

Considerando a necessidade de reorganizar os horários de atendimento ao público em geral nos Escritórios sede do SAAE em Dom Eliseu e Distrito de Vila Bela Vista:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os horários de atendimento ao público em geral nos escritórios sede do SAAE em Dom Eliseu e Vila Bela Vista.

- Escritório do SAAE em Dom Eliseu
Segunda a Sexta-feira
07h30 ás 17h30 (sem intervalo para almoço).

- Escritório do SAAE em Vila Bela Vista
Segunda a Sexta-feira
Manha: 07h30 ás 11h30
Tarde: 13h30 ás 17h30

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores do SAAE e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições da Portaria n° 012/2021-SAAE.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente – SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:A819A53F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: VIGÊNCIA 07 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Leia se: VIGÊNCIA 07 DE MAIO A 07 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:D58F8AEA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS**. A abertura será no dia 15/06/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS**. A abertura será no dia 16/06/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:03E2E193

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0197/2021

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.519.772-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 2021.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:65839D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0198/2021

NICODMEOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor ORISMAR PEREIRA GOMES, Secretário Municipal, Matrícula nº 138386-8, inscrito no CPF/MF sob nº 243.565.302-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04 122 0037 2. 091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 36655-2 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 2021.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7B61CC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0045/2021

NICOEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **27 a 31/05/2021**, do Servidor **VICTOR GIULIANNO DE ALMEIDA GOMES FREIRE,** Engenheiro Civil, matrícula nº 138639-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fazer acompanhamento e inspeção da obras de EMEF nas regiões garimpeiras: Comunidades Jardim do Ouro, Agua Branca, Patrocinio e Distrito de Creporizão.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 714,35 (Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 2021.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5EAB23C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0046/2021

NICOEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **27 a 31/05/2021**, do Servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO,** Secretário Municipal, matrícula nº 011452-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDE, para fazer acompanhamento e inspeção da obras de EMEF nas regiões garimpeiras: Comunidades Jardim do Ouro, Agua Branca, Patrocinio e Distrito de Creporizão.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 765,35 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 2021.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4E933774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0047/2021

NICOEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **27 a 31/05/2021**, da Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA,** Assessor Especial II (DAS 4), matrícula nº 138676-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Gab/Secretário, para fazer acompanhamento e inspeção da obras de EMEF nas regiões garimpeiras: Comunidades Jardim do Ouro, Agua Branca, Patrocinio e Distrito de Creporizão.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 663,30 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 2021.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9440BDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0179/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.
R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0143/2021**, de 04 de maio de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

(Servidores Contratados)

Leia-se:

(Servidores Efetivos)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CFE90ADD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro torna público a retificação do **Pregão Eletrônico nº 040/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.238/2021-PMM.** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XII/Nº 2750 PAG 59 Cod. 66DEEA1F que circulou em 31/05/2021, para que, onde **lê-se: CCK COMERCIAL LTDA – CNPJ**: **22.065.938/0001-22,** vencedora dos Itens: **07, 08, 14, 17, 22** perfazendo o valor total de: **R$ 70.289,60 (Setenta mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), leia-se: CCK COMERCIAL LTDA – CNPJ**: **22.065.938/0001-22,** vencedora dos Itens: **14, 17 e 22** perfazendo o valor total de: **R$ R$ 9.545,60 (Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. E publique-se: **P B R J MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ**: **07.620.080/0001-27,** vencedora dos Itens: **07 e 08** perfazendo o valor total de: **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 31/05/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40225FB1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.038/2021-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **16/06/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: 927495. Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 31/05/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62681965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
REQUISIÇÃO DE COMPARECIMENTO

REQUISIÇÃO DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM, requisita o comparecimento da servidora **GERUZA SILVA E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 758.567.432-53, ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado na Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, **NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS** para tratar de assunto de seu interesse, relativo ao Concurso Público nº 001/2018- PMM.

Marabá/PA, 31 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:976B0FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 855.384.502-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B982A572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021-SEMAD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021-SEMAD

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ QUE ALOCA OS ASSENTOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, ESTÁVEIS E ATIVOS NO SERVIÇO PÚBLICO.

Considerando a Proposta apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, nos termos do Memorando Interno nº 2053/2021-SEMAD, bem como, a necessidade de reestruturar e reorganizar o Setor de Arquivo, que aloca os assentos funcionais dos servidores ativos no Município de Marabá, com vistas a assegurar maior eficiência no desenvolvimento das atividades realizadas, **ACOLHO, INTEGRALMENTE, O PLANO DE TRABALHO, APROVO-O E DETERMINO SUA EXECUÇÃO**, no prazo de 60 dias (sessenta) dias, **com início a partir do dia 01/06/2021**, conforme o cronograma apresentado.
Para tanto, **RESOLVO**:
Art. 1º. Designar a servidora **ADRIANA DE LIMA SANTOS**, investida no cargo de Assistente Administrativo sob a matrícula nº 28.536 para coordenar a execução do Plano de Trabalho, nos termos da Proposta apresentada perante o Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEMAD.
Art. 2º. À servidora designada no art. 1º, delego o total poder decisório para gerir a execução do Plano de Trabalho, podendo deliberar quanto à forma do desenvolvimento e à metodologia adotada, sendo-lhe facultado, fundamentar suas decisões por meio de consulta às servidoras que integrarão o Grupo Especial de Trabalho criado, nos termos do art. 75 da lei nº 17.331.
Parágrafo Único. A Chefe de Divisão do Setor de Arquivo integrará, obrigatoriamente, o Grupo Especial de Trabalho referido no *caput* deste artigo..
Art. 3º. A designação da Coordenadora do Trabalho não retira a competência da Chefe de Divisão, em relação ao gerenciamento do Setor de Arquivo, que poderá apresentar sugestões à Coordenadora, para otimizar o desenvolvimento do trabalho, as quais, caso sejam acatadas, poderão executadas, sem prejuízo à realização da Proposta original.
Art. 4º. Durante a execução do Plano de trabalho, o atendimento ao público será suspenso e/ou reduzido, mantendo-se, apenas, o atendimento às requisições internas, salvo os casos urgentes ou as situações excepcionais.
Art. 5º. Para desenvolver o Plano de Trabalho, a Coordenadora poderá requisitar o material de expediente que se fizer necessário, de acordo com a demanda da rotina de atividades realizadas.
Art. 6º. Eventuais despesas decorrentes da execução do Plano de Trabalho deverão ser submetidas à apreciação do Secretário Municipal de Administração e, previamente, autorizadas pelo Prefeito de Marabá.
Art. 7º. Ao final da execução do Plano de Trabalho, a servidora designada para a Coordenação dos serviços apresentará ao Gabinete do Secretário o relatório das atividades realizadas, conforme previsto na Proposta inicial.
Art. 8º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E424A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3225/2021-SEMAD

PORTARIA Nº 3225/2021-SEMAD

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA REESTRUTURAR E REORGANIZAR O SETOR DE ARQUIVO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ALOCA OS ASSENTOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES ATIVOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO: A necessidade de otimizar a rotina administrativa na Secretaria Municipal de Administração, segundo os princípio que regem a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO: A necessidade de reestruturar e reorganizar o Setor de Setor de Arquivo do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que aloca os assentos funcionais dos servidores ativos no Município de Marabá;
CONSIDERANDO: A solicitação formulada pelo Departamento de Recursos Humanos; o Plano de Trabalho apresentado ao DRH/SEMAD e a Ordem de Serviço nº 001/2021-SEMAD e a necessidade de criação do o Grupo Especial de Trabalho, nos termos do art. 75 da Lei nº 17.331.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros Grupo Especial de Trabalho que realização as atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ordem de Serviço nº 001/2021-SEMAD, pelo prazo de 60 (sessenta) dias:
I - ADRIANA DE LIMA SANTOS – Assistente Administrativo, na qualidade de Coordenadora;
II - LUZINETE SALAZAR DE OLIVEIRA – Chefe de Divisão, na qualidade de membro;
III - JUCILENE BRITO DA SILVA – Agente de Serviços Gerais, na qualidade de membro;
IV - KLENIA ALVES DA COSTA – Agente de Portaria, na qualidade de membro;
V - AUDRILEIA CARLOS DE SOUZA – Auxiliar de Limpeza, na qualidade de membro;
VI - MARIA DOUGLACIR DA COSTA SILVA – Agente de Portaria, na qualidade de membro;
VII - LENE DE MATOS FARIAS DE MATTOS – Agente de Portaria, na qualidade de membro.
Parágrafo Único. O termo inicial da execução da Ordem de Serviço nº 001/2021-SEMAD será o dia 01/06/2021.
Art. 2º. Os membros do Grupo Especial de Trabalho nomeados no art. 1º, não perceberão a gratificação de que trata o artigo 68, inciso IV c/c artigo 75, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.331/2008, com redação conferida pela Lei 17.592/2013, em razão de o serviço a ser realizado não fugir ao regular exercício das atribuições que normalmente exercem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 31 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1C41C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 2574/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): EDLEUSA DA SILVA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2575/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIMAR ALVES BASTOS FEITOSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2580/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SANTOS DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITSARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2581/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO ALMEIDA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de RADIO OPERADOR, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2582/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMURCA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2583/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO FARIAS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 16 a 30 de julho e de 02 a 16 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2584/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIANA COSTA DE ARAUJO MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOIS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2585/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DAS CHAGAS DA C GRANJA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 2586/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANK NEY MARTINS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2587/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2588/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINALVA SOUSA MOREIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2589/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIS VANDER BARROS DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de CONDUTOR DE MOTOLANCIA-TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2590/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO CASTILHO BERARDINELLI, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 14 a 28 de junho e de 13 a 27 de setembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2591/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO BRITO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2592/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GERCINEIDE RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2593/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GICLEY QUEIROZ DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2594/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GIVANEIDE DE SOUZA CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2595/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIANE DE JESUS NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2596/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GEIZELI DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2597/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVANA ROSA SOUZA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2598/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIANE LOURDES DIAS DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2599/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HILOMI SEGUCHI CHAVES, Concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA OBSTRETA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de julho a 05 de sgosto e 14 a 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2600/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HELENA QUEIROZ MORAES, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2601/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HELIA DE JESUS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2602/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILZA DE MELO MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2603/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE JULIAO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2604/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ISABEL CHAVITO CAVALCANTE SOARES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2607/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IODELSA MARIA DA SILVA E SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2608/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENILDE PEREIRA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2609/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVAN RESPLANDES GOMES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2610/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ISAIAS DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2611/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONEIDE VIEIRA DE SOUZA PENTEADO, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2612/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE DO NASCIMENTO CARNEIDO, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2613/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IBANES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2614/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILEIDE DA SILVA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2615/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOZELIA TAVARES ALVES, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2616/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILEIDE OLIVEIRA MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2617/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2618/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANDERLETE CAVALCANTE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2619/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANICE MORAES SOARES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV. GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2620/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE CANDIDO VERAS SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agostode 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2621/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE CARLOS DA SILVA MARTINS, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 02 de agosto e de 20 de setembro a 04 de outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2622/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JURACY PEREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2624/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELIANA NUNES, Concursado(a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 a 19 de julho de 2021e de 03 a 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2625/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL ROBERTO MARINHO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2626/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEPH MILHOMEM OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2628/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIMARY LEITE EEDE LUCENA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 02 de agosto e de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2629/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JONILDO MENDES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2630/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR PEREIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2631/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO ALVES SIRQUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2632/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JAYARA PAIVA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2633/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSAFA TAVEIRA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2635/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANARY MONTEIRO DO NASCIMENTO, Concursado RADIO OPERADOR, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2636/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JESUS DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de junho a 14 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2637/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KEDMA CASTRO DE MENDONCA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 28 de junho a 12 de julho e de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2638/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KLAUS SILVA NOLETO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2639/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIA CILENE VIEIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2640/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIUCY GOMES TORRES, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2641/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY CARDOSO DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2642/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIUSCIA OLIVEIRA SOUSA SIRQUEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC HIGIENE BUCAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2643/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE SOUSA ROSARIO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2644/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2645/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LAIS NOGUEIRA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2646/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR LIMA SERRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2647/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE PAZ FLORIANA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 18 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2648/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE LLINO DA CONCEICAO DAMSCENO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2649/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEOTILDE ALVES SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2650/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURENI GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2651/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2652/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEDA CRISTINA SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2654/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2655/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINALVA COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2656/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2657/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILZA DE MELO MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2658/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA DO SOCORRO TRINDADE DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2660/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DA CRUZ COSTA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de março a 16 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2661/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS REIS FRANCA LUZ, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2661/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS REIS FRANCA LUZ, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2662/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EUDINA PESSOA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de junho a 16 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2663/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEIA ALVES BEZERRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de julho a 16 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2664/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCINEIDE CARDOZO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de maio a 08 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2665/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA COELHO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2666/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZANI DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 a 29 de julho de 2021 e de 15 a 29 de janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2667/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA RIBEIRO RAMOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2668/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAN RODIGUES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2669/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO CHARLES MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2671/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MOISES OLIVEIRA CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC4D26C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3247/2021–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3247/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DANIELA DA SILVA OLIVEIRA, C.P.F nº 00892313250** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DANIELA DA SILVA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Analista de Controle Interno**, a partir de 31 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30A3ADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3248/2021–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3248/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **HERICA KATIANE DE SOUZA MIRANDA, C.P.F nº 69675473215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **HERICA KATIANE DE SOUZA MIRANDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 31 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C075D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3246/2021–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3246/2021–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLEONILDE MARQUES LEITE, C.P.F nº 95297464234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLEONILDE MARQUES LEITE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 31 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A685A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3249/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VICENTE DE PAULA OLIVEIRA VITAL, C.P.F nº 33357110253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VICENTE DE PAULA OLIVEIRA VITAL**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 31 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BC03D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3245/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALINE DE CASTRO CARDOSO, C.P.F nº 02391052227** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALINE DE CASTRO CARDOSO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 31 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE0D0DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3250/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WILLIAM WALLACE LIMA DA ROCHA, C.P.F nº 04290403263** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WILLIAM WALLACE LIMA DA ROCHA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 31 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ECACB4D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 17.246/2019.
Servidor(a) Acusado(a): **ALEANDRO SILVA DOS SANTOS**, servidor(a) concursado(a) no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, matrícula nº 28863.
Objeto: Apuração de responsabilidades funcionais decorrentes de erro no ato da coleta e identificação do sangue da paciente Amanda Matos Morgília.

Ante ao exposto, **DEIXO DE ACOLHER** o **Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo |Disciplinar e Sindicância – CPPADS,** e, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do feito com fulcro no artigo 170, §1º do Regime Jurídico Único, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

Intime-se, Dê-se ciência.

À SEMAD para as procidências cabíveis.

Marabá, 13 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC08E0BF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 56.461/2017.
Servidor(a) Acusado(a): **LUCIANNE HERÊNIO DE SOUSA LOPES**, servidor(a) concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 10.941.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face à conduta do servidor(a) em virtude de Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o **Relatório da Comissão Processante**, que **adoto como razões de decidir**, para aplicar à servidora **LUCIANNE HERÊNIO DE SOUSA LOPES**, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 10.941, a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no artigo 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008, em decorrência do cometimento da infração disciplinar de **ABANDONO DE CARGO**, capitulada no artigo 164 do RJU, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

Publique-se. Intime-se, Dê-se ciência.

À SEMAD para as procidências cabíveis.

Marabá, 12 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69751924

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 46.855/2017.
Servidor(a) Acusado(a): **RENATA MOURA NASCIMENTO CALDAS**, servidor(a) concursado(a) no cargo de Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 15.272.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face à conduta do servidor(a) em virtude de Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o **Relatório da Comissão Processante**, que **adoto como razões de decidir**, para aplicar à servidora **RENATA MOURA NASCIMENTO CALDAS**, no cargo de Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 15.272, a penalidade de **DEMISSÃO** prevista no artigo 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008, em decorrência do cometimento da infração disciplinar de **ABANDONO DE CARGO**, capitulada no artigo 164 do RJU, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

Publique-se. Intime-se, Dê-se ciência.

À SEMAD para as procidências cabíveis.

Marabá, 13 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81581760

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CLEUDIANE VIEIRA DE FRANÇA, CPF nº 038.651.793-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2B189C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CLAUDIA DE SOUZA CARDOSO, CPF nº 591.453.902-15.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4853B366

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CLEMILTON DE OLIVEIRA MONTES, CPF nº 672.516.842-68.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2EE6C99

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CICERA ISABEL DA SILVA FEITOSA, CPF nº 879.094.212-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **02/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7F9B908

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DALZILENE BORGES LIMA, CPF nº 726. 071.492-15.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.039** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABEA451E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DULCINEIA DOS SANTOS MENEZES DA SILVA, CPF nº 816.012.392-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83A40731

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELIENE NASCIMENTO REIS, CPF nº 577.979.002-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6A68D80

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **EDVANIA GREY RIBEIRO SANTOS, CPF nº 969.034.652-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:053BDDFF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **FRANXAGUES MONTEIRO GUEDES, CPF nº 686.443.372-20.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/03/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FC3E4E5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **GLEICIENE TEIXEIRA GALVÃO, CPF nº 029.423.082-30.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.

Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AA47915

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **HELENA DE SOUZA ANDRADE, CPF nº 759.392.072-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0087 2.039** – Gestão Educação Infantil – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00DF94A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **IVONE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 069.792.794-67.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2027A329

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **LEIDIANE DE CARVALHO LACERDA, CPF nº 730.927.542-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA68AE6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **LUCILENE TRINDADE DE ALMEIDA MOREIRA, CPF nº 727.885.772-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30AA879E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARCILEIA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 861.397.622-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF1557C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA DOMINGAS MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 396.453.802-78.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:257E4741

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RAILZA BARBOSA GONÇALVES, CPF nº 609.965.933-14.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7393A698

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RILLENE VIEIRA BAIA, CPF nº 228.747.122-72.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFE0B2EC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ROSANA CARDOSO SILVA, CPF nº 174.505.782-04.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,** Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46DD065D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº 5.886/2021-PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2021-SSAM/PMM

PROCESSO Nº 5.886/2021-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2021-CEL/SEVOP/PMM
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Empresas: Lotes 01, 02 e 03: ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 23.378.600/0001-93, Valor Total: R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), Lote 04: KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n° 22.104.453/0001-09, Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), Lote 05: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 83.927.574/00001-37, Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais), Lote 06: M J F L Carvalho Comércio de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ N° 34.908.801/0001-71, Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 20 de maio de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C056A61

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 5.886/2021-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-CEL/SEVOP/PMM, referente à AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Lotes 01, 02 e 03: ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 23.378.600/0001-93, Valor Total: R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), Lote 04: KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n° 22.104.453/0001-09, Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), Lote 05: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 83.927.574/00001-37, Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais), Lote 06: M J F L Carvalho Comércio de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ N° 34.908.801/0001-71, Valor Total: R$

2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Convoque-se as vencedoras do referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 19 de maio de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3452E18B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1173/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1173/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Anderlan Rodrigues Mury de Assuncao, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1378058 SSP PI e do CPF n.º 60674342291, residente e domiciliado(a), á Rua L Qd N 14 Lt 03 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/05/2021 á 11/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4459FE5E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1169/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1169/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edson Alves dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8153484 PC PA e do CPF n.º 05463390266, residente e domiciliado(a), á Rua Nove nº 14 Qd 36 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/05/2021 á 14/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DD5D008

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1158/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1158/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ayrton Santos Morais, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7392868 PC PA e do CPF n.º 02938475250, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 125 B - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/05/2021 á 03/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:683A601E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1167/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1167/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilmara Pereira Parriao, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4603352 PC PA e do CPF n.º 85656712249, residente e domiciliado(a), á Rua 09 Lt 26 Qd G - Residencial Jardim Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/05/2021 á 14/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9E29524

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1157/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1157/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Thiago Liberato Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8068218 PC PA e do CPF n.º 04614539246, residente e domiciliado(a), á Rua Joao Paulo II nº 27 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/05/2021 á 04/05/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6075F368

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1172/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1172/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Leandro dos Santos de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4175557 PC PA e do CPF n.º 77616642268, residente e domiciliado(a), á Fl 19 Qd 03 Lt 12 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/03/2021 á 08/03/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6A86F9C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.545/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 17/Jun/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA NA QUADRA DA EMEF LUZIA NUNES FERNANDES, LOCALIZADA NA FOLHA 28, QUADRA 40, LOTES 06/07, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Federal e Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72EBF7FA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.232/2021-PMM – Tipo Técnica e Preço. Data da Sessão: 20/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, REALIZADOS INTEGRADAMENTE, COM ABRANGÊNCIA, LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D44C487

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 172/2021-FMS.

Contrato **n° 172/2021-FMS**. Processo Administração nº 17.326/2020/PMM, autuado na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para execução de serviços contínuos complementares de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) para atendimento aos usuários do SUS no Município de Marabá. Empresa: CENTRO RADIOLÓGICO SÃO LUCAS LTDA I,** CNPJ nº 05.374.434/0001-75**, Valor**: R$ 10.958,73 (Dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) por mês, num total de R$ 131.504,80 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 061.201.10.302.0084. 2.062- Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIG; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, DATA DA ASSINATURA **16 de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED605B4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 217/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARINA DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 72***06 PC/PA e CPF nº 547.***.572- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEI A SEMENTINHA, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 217/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021, vigência: 03 de maio de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:498BAE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 218/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor VALDIR COTES CAVALCANTE, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 54***76 PC/PA e CPF nº 867.***.322- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Vigilante, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 218/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021, vigência: 01 de maio de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:F8859F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 219/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor GILSON BATISTA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 49***34 PC/PA e CPF nº 849.***.482- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Serviços Gerais, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na EMEF LIBERDADE II, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas

decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 219/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021, vigência: 03 de maio de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:914BAD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 220/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor JOSÉ DOS SANTOS XAVIER, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 90***37 PC/PA e CPF nº 002.***.792- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Serviços Gerais, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na EMEF FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 220/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021, vigência: 03 de maio de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:0575B9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 221/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor PATRIK KASSIO ALVES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 58***49 PC/PA e CPF nº 999.***.912-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Vigilante, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 221/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021, vigência: 01 de maio de 2021,

encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:EE654001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 223/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA o senhor GILMAR CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 60***00 PC/PA e CPF nº 000.***.672- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Vigilante, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na EMEI "O GRÃOZINHO" a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Infantil, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 223/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021, vigência: 01 de maio de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:1C00A2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 224/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora ELIZABETH NOBRE MENDES, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 44***49 PC/PA e CPF nº 712.***.662-**,na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 224/2021 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 18 de maio de 2021, vigência: 18 de maio de 2021,encerrando-se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:279A189C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 225/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora REJANE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 26***81 PC/PA e CPF nº 205.***.112-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 225/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021, vigência: 03 de maio de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:42509CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 222/2021
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor LUCAS AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 86***26 PC/PA e CPF nº 052.***.742- **, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Serviços Gerais, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na EMEF FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 222/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2021, vigência: 03 de maio de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021/GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:CCC95468

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201807230047 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080073. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratada: Aleri Maria Drews – CPF n° 378.503.002-97. Prazo aditado: 01/08/2019 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A3F14D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808280054 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080067. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do abrigo institucional, destinado ao atendimento e acolhimento de crianças em situação de risco social e abandono. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Maria Cleunice dos Santos Yamamoto – CPF n° 101.920.182-72. Prazo aditado: 01/08/2019 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1FA290DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Processo 201808280054 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080067. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do abrigo institucional, destinado ao atendimento e acolhimento de crianças em situação de risco social e abandono. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria de Assistência Social. Contratada: Maria Cleunice dos Santos Yamamoto – CPF n° 101.920.182-72. Prazo aditado: 31/12/2020 à 31/12/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:499FB80D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808280054 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080067. Objeto: locação de imóvel para abrigar o funcionamento do anexo da escola Manoel Martins dos Santos, localizado na Vila Cardoso, zona rural do município de Moju, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria de Educação. Contratada: Charles Corre Silva – CPF n° 957.531.842-00. Prazo aditado: 10/03/2021 à 10/03/2022. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:073BA96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Aviso de Credenciamento
Credenciamento por Chamada Pública 004/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 202105260006 – IL/CPL/PMM. Período de Credenciamento: 01/06/2021 a 01/06/2022 de Segunda à Quinta-Feira, das 08:00 às 14:00 horas. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços em saúde (profissionais plantonistas, médicos e especialidades, enfermagem, odontologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, farmácia, nutrição, fonoaudiologia, exames de imagem e citologia, responsáveis técnicos em saúde), para atuação no âmbito da atenção primária à saúde do município de Moju/Pa, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações sito à Praça da Matriz, s/n, Centro, Moju/PA, CEP 68.450-000, e-mail: licitacaomoju@hotmail.com.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:D18DFB90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 142/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: M DE FREITAS GODINHO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DECRETO Nº 687, DE 15 DE MARÇO DE 2020, DE DECRETAÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ, DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.100,00 (um mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 1.100,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BC67CBC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 141/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA O ANTÍGENO (Ag) DA COVID-19, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), DE ACORDO COM O DECRETO Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DECRETO Nº 687, DE 15 DE MARÇO DE 2020, DE DECRETAÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ, DECLARANDO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 88.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C1B6725E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 202/2021

PORTARIA Nº 202/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de junho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F47B8249

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de junho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

NOME	CARGO	ASSINATURA
BRUNO MARCEL VASCONCELOS REBELO	AUXILIAR OPERACIONAL	
CARLOS CARVALHO DAS CHAGAS	AUXILIAR OPERACIONAL	
FRANCISCO MUNHOZ GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	
JOELISON DA CRUZ DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	
ROBERT FERREIRA CHAVES	AUXILIAR DE MECANICO	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CB7EDE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de junho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nome	Cargo	Ciente
ANTENOR NOGUEIRA GOMES	AG. SERV. URBANOS	
JUAREZ PANTOJA DE JESUS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
MARIA EUNICE DOS SANTOS BRANDÃO	AG. SERV. URBANOS	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E0895E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de junho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

NOME	CARGO	CIENTE
ANTONIO ALCILON ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
ANTONIO MARTINS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
ELIEZIO FERREIRA FROES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
EUCLIDES HUGO CRUZ NETO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
ODENILSON TRINDADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
ROSENILDO REGIS GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	
RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO	ALMOXARIFE	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EC0E45CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal MARCOS DOGLAS SANCHES DE SOUZA, Auxiliar Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de junho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de maio de 2021.

MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F01148A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210244- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 11/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5D94E934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210088- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 26/04/2021 ATÉ 30/05/2021.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210114- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(GOVERNO)
VIGÊNCIA: 26/04/2021 ATÉ 30/06/2021.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210144- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (OBRAS)
VIGÊNCIA: 04/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210146- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (IND. E COMERCIO)
VIGÊNCIA: 04/05/2021 ATÉ 30/05/2021.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210175- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (OBRAS)
VIGÊNCIA: 26/04/2021 ATÉ 30/12/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:53BB7113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210244- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 13/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:42582787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210244- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 12/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:79A7F916

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 02-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210088- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 26/04/2021 ATÉ 30/05/2021.
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210114- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(GOVERNO)
VIGÊNCIA: 26/04/2021 ATÉ 30/06/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "REDUÇÃO NO VALOR"
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F28013E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210144- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (OBRAS)
VIGÊNCIA: 11/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210146- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (IND. E COMERCIO)
VIGÊNCIA: 11/05/2021 ATÉ 30/05/2021.
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210175- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (OBRAS)
VIGÊNCIA: 04/05/2021 ATÉ 30/12/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:840C659A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO PE 02-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210088- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 04/05/2021 ATÉ 30/05/2021.
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210114- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(GOVERNO)
VIGÊNCIA: 04/05/2021 ATÉ 30/06/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:35A2B5A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO PE 02-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210088- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 11/05/2021 ATÉ 30/05/2021.
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210114- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(GOVERNO)
VIGÊNCIA: 11/05/2021 ATÉ 30/06/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:32D4A8A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - VANIA VASCONCELOS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 083/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VANIA VASCONCELOS DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0FF01542

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - KLEBER LUIZ PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 084/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KLEBER LUIZ PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:815C5FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 085/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA JOANA DE ARAUJO VANDERLEI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C1C8A143

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - MARTA DE SOUZA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 086/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARTA DE SOUZA FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:63CEE58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - HELIANE GOMES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 087/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: HELIANE GOMES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AC949B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ARTENIZIA DE ARAUJO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 088/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ARTENIZIA DE ARAUJO SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:827B389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CARLA JANIELLE FONTES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 089/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CARLA JANIELLE FONTES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:15600275

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - FABIO JUNHO ARAUJO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 090/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FABIO JUNHO ARAUJO SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:FDAD1AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - LUCAS MARTINS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 091/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LUCAS MARTINS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6B457970

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - JOANI SANTOS DOS PRAZERES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 092/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JOANI SANTOS DOS PRAZERES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB

- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CB6DB7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - FLAVIA GOMES LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 093/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FLAVIA GOMES LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:84D86C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANA LUCIA EUZEBIO DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 094/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANA LUCIA EUZEBIO DA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8F837914

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CLEITON DOS SANTOS COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 095/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CLEITON DOS SANTOS COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:033839C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANTONIO PINTO FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 096/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANTONIO PINTO FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1249B65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANA RAQUEL DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 097/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANA RAQUEL DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 30 de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B32C171A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - QUEZIA DOS SANTOS VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 308/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: QUEZIA DOS SANTOS VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.443,12** (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:
- 30 – FUNDEB
- 30.15 – FUNDEB
- 12.361.0008.2097 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL
- 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de dezembro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de dezembro de 2020

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6A6F4A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - NATALIA RIBEIRO FAGUNDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 073/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NATALIA RIBEIRO FAGUNDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **2.489,82** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0CF8B98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 098/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **2.489,82** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.059 – MANUTENÇÃO DA UNI. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2AC9B9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 181/2021, em favor do servidor ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D8CDA809, no dia 23/04/2021. Edição 2724.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:19D58083

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - FRANCILEIA OLIVEIRA DA CRUZ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 173/2021, em favor do servidor FRANCILEIA OLIVEIRA DA CRUZ, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 55198072, no dia 19/04/2021. Edição 2721.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E7CFF1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - IAI PARAKANÃ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 030/2021, em favor do servidor IAI PARAKANÃ, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 7852F2A9, no dia 05/05/2021. Edição 2732.

Onde se lê: CONTRATADA(O): I AI PARAKANÃ

Lê-se: CONTRATADA(O): IAI PARAKANÃ

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1DDFDDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - IRACELIA DA FONSECA REGO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 115/2021, em favor do servidor IRACELIA DA FONSECA REGO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: AD46DB9D, no dia 22/04/2021. Edição 2723.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:2E895FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - MARCLEISON BRANDÃO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 090/2021, em favor do servidor MARCLEISON BRANDÃO DE OLIVEIRA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: BDEE55CD, no dia 19/04/2021. Edição 2721.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:273FA295

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - SABLINA DA SILVA LOURENÇO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 062/2021, em favor do servidor **SABLINA DA SILVA LOURENÇO**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: EC87FB24, no dia 22/04/2021. Edição 2723.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 01 de fevreiro a 31 de fevereiro

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de fevereiro

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B741BDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - SILVANI JOSE DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
No extrato de contrato temporário nº 079/2021, em favor do servidor SILVANI JOSE DOS SANTOS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: F21998B7, no dia 19/04/2021. Edição 2721.

Onde se lê: CONTRATO Nº.....: 079/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVANI JOSE DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.399,07** (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Lê-se: CONTRATO Nº.....: 079/2021

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVANI JOSE DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **1.399,07** (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F5AA1924

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - TENAWO AO PARAKANA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 042/2021, em favor do servidor TENAWO AO PARAKANA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: DF04AA14, no dia 05/05/2021. Edição 2732.

Onde se lê: CONTRATADA(O): TENAWO PARAKANA

Lê-se: CONTRATADA(O): TENAWO AO PARAKANA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0E1313AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - VALBICLEIA FERREIRA VIANA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 207/2021, em favor do servidor VALBICLEIA FERREIRA VIANA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: E4492FA8, no dia 23/04/2021. Edição 2724.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 01 de março a 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E9206AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0547/2021-GP - CARLESON DOS SANTOS PIANO

PORTARIA Nº 0547/2021-GP Novo Repartimento, 04 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº 3373/2021, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Srº. CARLESON DOS SANTOS PIANO, Matricula nº 0085623, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/05/2021 á 01/05/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
CARLESON DOS SANTOS PIANO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:180BA97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0700/2021-GP - KATIANA SOUSA MATOS

PORTARIA Nº 0700/2021-GP Novo Repartimento, 24 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. KATIANA SOUSA MATOS, Professor de Nível Médio, Efetivo, Matricula nº 0071185, Portadora do RG nº. 5462261 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 998.603.252-00 e PIS/PASEP nº 209.939.0401-1 para exercer a função de "Vice-Diretora Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Tomaz Antônio Gonzaga" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 403 (quatrocentos e três) alunos, localizada no Distrito de Belo Monte na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
KATIANA SOUSA MATOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5BCCFAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0701/2021-GP - LUCIANE NERES CIRQUEIRA

PORTARIA Nº 0701/2021-GP Novo Repartimento, 24 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. LUCIANE NERES CIRQUEIRA, Professor de Nível Médio, Efetivo, Matricula nº 0061618, Portadora do RG nº. 4995572 2ª via SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 017.817.161-10 e PIS/PASEP nº 190.338.9174-6 para exercer a função de "Diretora Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Castro Alves" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 218 (duzentos e dezoito) alunos, localizada na Vila Novo Brasil, P.A. Tuerê II na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
LUCIANE NERES CIRQUEIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0759389F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0696/2021-GP - ANDERSON SOUSA SILVA

PORTARIA Nº 0696/2021-GP Novo Repartimento, 24 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear o Senhor ANDERSON SOUSA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Portador do RG. 5151708 – PC/PA e CPF. Nº 841.005.162-15, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e efeitos a partir de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ANDERSON SOUSA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7A6942D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0569/2021-GP - LEONEL SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 0569/2021-GP Novo Repartimento, 10 de maio de 2021.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o - Fazer a Cessão do Servidor efetivo LEONEL SILVA SOUSA, ocupante do Cargo de Técnico em Saneamento Ambientel, matricula n° 9018-2, RG. n° 5597107 OE/PA, inscrita no CPF sob o n° 918.729.362-53, PIS/PASEP 2098206138-7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para ficar a disposição do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estdo do Pará – IDEFLOR-Bio.

Parágrafo Único - A cessão do servidor é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.
Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 06/01/2021 á 06/01/2022.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
LEONEL SILVA SOUSA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7EB1F1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0698/2021-GP - ROSÂNGELA DE LIMA CRUZ

PORTARIA Nº 0698/2021-GP Novo Repartimento, 24 de maio de 2021.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva ROSÂNGELA DE LIMA CRUZ, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 0036673, RG. n° 3227441 PC/PA, inscrita no CPF sob o n° 609.822.172-34, PIS/PASEP 166.516.6041-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 10/05/2021 á 10/05/2022.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
ROSANGELA DE LIMA CRUZ

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1CA9AC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0699/2021-GP - WALDETE DE PAULA PEREIRA

PORTARIA Nº 0699/2021-GP Novo Repartimento, 24 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. WALDETE DE PAULA PEREIRA, Professor de Nível Médio, Efetivo, Matricula nº

0008211, Portadora do RG nº. 2228558 4ª via PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 578.261.882-53 e PIS/PASEP nº 190.027.6227-8 para exercer a função de "Vice-Diretora Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Raimundo Nonato Carmo Silva" Unidade Escolar de Médio Porte, com total de 522 (quinhentos e vinte e dois) alunos, localizada no Distrito da Vitória da Conquista na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
WALDETE DE PAULA PEREIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E5624962

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0578/2021 - INGRA SAMIA GOMES DE SOUSA SILVA

PORTARIA Nº 0578/2021 Novo Repartimento, 11 de maio de 2021

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora INGRA SAMIA GOMES DE SOUSA SILVA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG nº 5758287 2ª via PC/PA e CPF nº 014.817.932-09, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE – Lotada na Secretaria Municipal de Cultura – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
INGRA SAMIA GOMES DE SOUSA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:032EC3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0431/2021-GP - DEUZELI SENA VITAL

PORTARIA Nº 0431/2021-GP Novo Repartimento, 16 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. DEUZELI SENA VITAL, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem lotada no HMSF – Hospital Municipal São Francisco requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa, através do processo nº 3360/2021 de 14 de abril de 2021;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, a Sra. DEUZELI SENA VITAL, Brasileira, Solteira, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 2736921 PC/PA, e do CPF nº 440.445.422-87, nomeada pela Portaria nº 1298/2006 de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação,seus efeitos retroagem à 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

DEUZELI SENA VITAL

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A353A4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0697/2021-GP - CLEONICE DA SILVA

PORTARIA Nº 0697/2021-GP Novo Repartimento, 24 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II,

da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº 4498/2021, de 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. CLEONICE DA SILVA, Matricula nº 0086553, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/06/2021 á 01/06/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
CLEONICE DA SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:45D521C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0567/2021 - NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 A 2025, E PARA CONFECÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEI

PORTARIA Nº 0567/2021 Novo Repartimento, 10 de maio de 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 A 2025, E PARA CONFECÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições, O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas nos art. 169 á 174/1993, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 demaio de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão para elaboração do PlanoPlurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 a 2025, e para confecção dos Projetosde Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercíciofinanceiro de 2022, composta pelos seguintes servidores:

Secretaria de Gabinete;

TITULAR – **ELESSANDRO LOPES RODRIGUES**,

SUPLENTE – **MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**,

Secretaria de Gestão e Planejamento;

TITULAR – **RANGEL DA SILVA SOUSA**,

SUPLENTE – **JACKELINE AMORIM DE ALMEIDA**,

Secretaria de Administração;

TITULAR – **OSVALDO BECKMAM RODRIGUES PINTO**,

SUPLENTE – **ELIZABETTHE PEREIRA**,

Secretaria de Agricultura;

TITULAR – **RODOLFO OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA**,

SUPLENTE – **ODILEUZA MORAES VIANA**,

Secretaria de Cultura e Turismo;

TITULAR – **CRISTIANO NONATO DIAS**,

SUPLENTE – **EUZIVANE BEZERRA LEITE**,

Secretaria de Educação;

TITULAR – **MATUSALÉM ALVES BRITO**,

SUPLENTE – **CLAUDINA MARIA ARAÚJO SILVA**,

Secretaria de Fazenda;

TITULAR – **MARTA APARECIDA PARANHOS**,

SUPLENTE – **ADRIELE DEPRÉ CUNHA**,

Secretaria de Infra Estrutura;

TITULAR – **JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DE JESUS**;

SUPLENTE – **YGOR EVANGELISTA ANDRADE;**

Secretaria de Meio Ambiente;

TITULAR – **ANDRÉ THIAGO LEMOS MIRANDA DOS SANTOS**;

SUPLENTE – **ANNA PAULA LINHARES ALENCAR**;

Secretaria de Assistência Social;

TITULAR – **JUCILENE PINHEIRO FERRO**;

SUPLENTE – **WANDERSON SILVA ARAUJO**;

Secretaria de Pesca e Aqüicultura;

TITULAR – **RONAN GAIA FERNANDES**;

SUPLENTE – **CHARLES ALVES DA SILVA**;

Secretaria de Saúde;

TITULAR – **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO MORAIS**;

SUPLENTE – **DJALMA DE CARVALHO FILHO;**

Art. 2º - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suasatividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções oradesignadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AA7C8A50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-FMS-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, através do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná, comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica**,** denominado **Pregão Eletrônico nº PE – 014-FMS/2021.** OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Oriximiná/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo, foi declarada FRACASSADA.

Oriximiná- PA, 31 de maio de 2021.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4B6786E8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE Nº 004-PMO-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade Convite**,** denominado **Convite nº 004-PMO/2021.** OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção e adequação das instalações elétricas do Ginásio Poliesportivo Guilherme Guerreiro e reforma e adequação das instalações elétricas do Estádio Municipal Raimundo José Figueiredo de Oliveira – zona urbana – Oriximiná/PA, conforme ANEXO II do Instrumento Convocatório, foi declarado **FRACASSADA**

Oriximiná- PA, 31 de maio de 2021.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:78FCA82E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2021162 ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2021162
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021
CONTRATANTE.....: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA(O): **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI. - CNPJ 24.878.503/0001-22**
OBJETO.: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, carro de transporte de cilindro, válvula reguladora de oxigênio, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.
VALOR TOTAL.: R$ R$ 383.080,00 (trezentos e oitenta e três mil, oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO EXERCICIO 2021 Atividade 0612.103020176.2.092 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0612.103020176.2.092 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 28 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D33496C7

GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 130/2021 – 31 DE MAIO DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 31/05/2021 à 01/06/2021, em virtude do falecimento de NIVALDO BARBOSA DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **NIVALDO BARBOSA DE BRITO**, popularmente conhecido como **CIDINHO**, neste dia 31 do corrente mês, o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seu cidadão de bem;

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO, por **2 (dois) dias**, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **NIVALDO BARBOSA DE BRITO,** que em vida contribuiu com o desenvolvimento do Município de Pacajá.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **exceto** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação nos órgãos de imprensa oficiais ocorrerá no próximo dia útil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:53BF300D

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P E Nº 021/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO PREGÃO N° 021/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
TEX O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 021/2021.**
OBJETO: contratação de empresas para aquisição de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias
EMPRESAS VENCEDORA:
1-AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 05.368.599/0002-15
Subtotal Adjudicado: R$ 216.199,60(duzentos e dezesseis mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
02- POSTO PANORAMA LTDA - 83.753.392/0001-97
Subtotal Adjudicado: R$ 4.464.687,97(quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)
03- COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJA LTDA - 28.644.957/0001-90 Subtotal Adjudicado: R$ 4.418.148,60(quatro milhões quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

DAT Pacajá/PA, 17 de maio 2021.

ASS CLEIDE FERREIRA CHAVES
CAR Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D780D36A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 2/2021-00002. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de 50 metros de ponte em madeira de lei, com vigamento simples e estacas cravadas sobre o rio Uraim, ligando a Caip ao Assentamento Paragonorte, no Município de Paragominas. **Data de Abertura: 16/06/2021 as 09:00 hs**. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br(Geo-Obras),Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, a partir da publicação deste. Pgm: 01/06/2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL
Portaria n° 001/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C77C169B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 639/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2020-00014 - SRP, PMP/TUTTY IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal – HMP. Valor global R$ 20.066,00. Vigência: 20/04/2021 a 01/09/2021. Recurso: C/C: 54.300-4; FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EAD34B11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 640/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2020-00014 - SRP, PMP/PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Municipal – HMP e Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 57.496,10. Vigência: 20/04/2021 a 01/09/2021. Recurso: C/C: 54.300-4; FMS.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:54F34FE7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 641/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2020-00014 - SRP, PMP/MERCEARIA CAPIXABA EIRELI ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal – HMP. Valor global R$ 528.550,55. Vigência: 20/04/2021 a 01/09/2021. Recurso: C/C: 54.300-4; FMS.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E16DAF9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 642/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2020-00014 - SRP, PMP/NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP. Objeto: Aquisição de suplemento alimentar, objetivando atender ao Hospital Municipal – HMP. Valor global R$ 37.301,00. Vigência: 20/04/2021 a 01/09/2021. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:17E9C16A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 643/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2020-00014 - SRP, PMP/PARAGOMINAS GÁS EIRELI. Objeto: Aquisição de gás engarrafado objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Hospital Municipal. Valor global R$ 38.458,24. Vigência: 20/04/2021 a 01/09/2021. Recurso: C/C: 54.300-4, FMS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde: Marinaldo Martins Ferreira - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E2F0FA03

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 758/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00019 - SRP, PMP/A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global R$ 23.655,00. Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021. Recurso: C/C: 54.300-4, FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BFB351DB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO nº 242/2021 - CONTRATO nº 317/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2016 – CARONA nº A/2017-00002, PMP/CLARO S/A. Referente ao Reajuste de aprox. 6,22% sobre o valor do contrato. Valor global: R$ 11.738,64.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8ADD557C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO nº 335/2021 - CONTRATO nº 265/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00065, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Referente ao reajuste de aprox. 19,79% sobre o valor unitário do item. Valor global: R$ 27.715,22.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:52E380D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO nº 336/2021 - CONTRATO nº 266/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00065, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Referente ao reajuste de aprox. 19,79% sobre o valor unitário do item. Valor global: R$ 2.046,85.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente
ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:615A6F76

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO n° 367/2021 AO CONTRATO nº. 500/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00009, PMP/POLYMEDH EIRELI. Justificativa: Referente à alteração de dotação orçamentária. **Passando de:** Dotação: 2076, Atividade: Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. **Para:** Dotação: 2065, Atividade: Operacionalização do Programa de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F25F8502

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

7° TERMO DE APOSTILAMENTO n° 387/2021, AO CONTRATO nº 717/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00025, PMP/ANTONIO MERUOCA ARAUJO. Justificativa: Referente à mudança de Projeto Atividade. **Passando de:** Dotação: 2015, Atividade: Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social. **Para:** Dotação: 2037, Atividade: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Assistência Social
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E58519AF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

7° TERMO DE APOSTILAMENTO n° 388/2021, AO CONTRATO nº 720/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00025, PMP/ROSILENE MELO DE MORAIS. Justificativa: Referente à mudança de Projeto Atividade. **Passando de:** Dotação: 2015, Atividade: Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social. **Para:** Dotação: 2037, Atividade: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7DD6AE7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ E O INSTITUTO XINGU – IX

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ E O INSTITUTO XINGU – IX

Convênio nº 01/21

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Porto de Moz e o Instituto Xingu, objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos sociais voltados a população local em situação de vulnerabilidade social, a produções culturais, realização de eventos literários, dentre outros, com apoio de patrocinados públicos e do setor privado.

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PMPM, pessoa jurídica de direito público e interno, inscrito no CNPJ/MF com o n. 05.183.827/0001-00, com sede na Rua da República, SN, Centro, Porto de Moz - Pará, CEP: 68.330-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Rosibergue Torres Campos, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 3.400.855, CPF 735.394812-49, residente na Travessa Duque Caxias, 407, Cabanagem, Porto de á, CEP: 68330-000, e o INSTITUTO XINGU IX – educação, ciência, cultura, inovação, meio ambiente e tecnologia da Transamazônica e Xingu, Organização Social, com sede na Rua Coronel José Porfírio, 2560, Esplanada do Xingu, Altamira-Pará, CEP: 68.372-040, inscrito sob o CNPJ/MF com o n. 35.068.313/0001-66, neste ato denominado ENTIDADE representado pelo Sr. Artur Henrique Modesto Coutinho, brasileiro, Técnico Ambiental, portador do RG 5925074, CPF 020.318.662-14, residente e domiciliado na rua dos Missionários, 2589, São Sebastião, Altamira-Pará, CEP 68372-030, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de desenvolver projetos sociais à população local em situação de vulnerabilidade social, atuando nos objetivos estabelecidos no Estatuto Social do Instituto Xingu.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto estabelecer um acordo de convênio entre o INSTITUTO XINGU – IX e o MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, a fim de firmar parcerias de interesse comum, para realização de projetos que visem o desenvolvimento humano e social, tanto no âmbito regional quanto estadual, através de ações de pesquisa, de ensino e extensão, tendo como base os objetivos previstos no Estatuto Social do INSTITUTO XINGU – IX e respeitando os princípios da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO: I – prorrogar, de ofício, a vigência deste termo, quando houver necessidade, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; II – acompanhar e avaliar os resultados provenientes do termo, examinando e aprovando os relatórios de execução, na forma da legislação em vigor; III – avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias a execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Constituem obrigações do IX: I – responsabilizar-se pela execução do objeto deste termo, previsto na cláusula primeira; II – na execução do objeto deste termo, cumprir os prazos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho; III – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste termo; IV – apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a vigência estipulado na Cláusula Nona, relatório circunstanciado contendo resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas neste termo. V - Ao recursos repassados por meio de subvenções, auxílio se contribuições á esta entidade beneficiada NÃO podem ser redistribuídos á outras entidades, congêneres ou não, com exigência de destinação para a mesma finalidade prevista no ato concessório nos termos dispostos no parágrafo 2º do artigo 25 da lei LRF.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e DOS RECURSOS

Os recursos recebidos do Governo Federal, via Emenda Parlamentar do Dep. Federal Airton Faleiro, no valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais), serão repassados através abertura de Crédito Especial para atender subvenção econômica e realização do Projeto 50+50: Transamazônica e BR-163.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

1- O MUNICÍPIO efetuará repasse de recurso financeiro à ENTIDADE de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observado o parágrafo terceiro do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883, de 8/06/94. 2- O recurso será repassado ao Instituto Xingu IX através da Conta Corrente nº 7533675, da Agência nº 029, do Banco do Estado do Pará, sendo tal conta exclusiva para receber o recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio é de 12 meses, contados a partir de 05/05/21 à 05/05/22, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A ENTIDADE

prestará contas ao Município, da seguinte forma: I- Prestação de contas parcial, até o dia 20 (vinte) do mês posterior, mediante apresentação bimestral das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como declaração quantitativa de atendimento neste período, assinado pelo representante legal da entidade. II- Prestação de contas bimestral dos recursos repassados durante o exercício. III- Prestação de conta final, na data estabelecida no Plano de Trabalho, com a possibilidade de adiamento a partir de comprovação da necessidade e da causa apontada.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEN CARGOS DA ENTIDADE

Fica estabelecido a porcentagem de 15% do valor total do projeto ao Instituto Xingu – IX para que exerça o acompanhamento, gestão e prestação de conta do projeto. O repasse se limita a custear as necessidades administrativas da entidade, de acordo com seu Estatuto Social.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente termo de convênio ficarão sob o encargo do Município de Porto de Moz.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO A ENTIDADE

compromete-se a restituir, no prazo de 30 dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices da inflação a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses: I- inexecução do objeto deste convênio; II- não apresentação do relatório de execução previsto no inciso Iv da Cláusula Terceira; III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução dos números dos atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto de Moz - Pará para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto de Moz/PA, em 05 de maio de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal

ARTUR HENRIQUE MODESTO COUTINHO
Presidente do IX

Testemunhas:

1.
CPF

2.
CPF:

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:81A1B231

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 104/2021
Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 027/202
CONTRATO Nº 176/2021 - N. DA S. LIMA - ME. CNPJ: nº 17.633.036/0001-05 **– Objeto**: - Contratação De Empresa Capacitada Para O Fornecimento De Equipamentos/Materiais Permanentes Para A Unidade Básica De Saúde Antônio José Soares (Marechal Rondon), Com Vistas A Atender A Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde - SMS Para O Exercício De 2021 – Assinatura: 28/05/2021, Vigência: inicio: 28/05/2021 término: 28/08/2021. Valor previsto e estimado R$ 17.513,00 (Dezessete mil, quinhentos e treze reais).

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4D4289FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO nº 044/2021
Processo Licitatório Nº. 094/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **14/06/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de extintores, recargas, placas fotoluminescentes e luminárias de emergência, em atendimento as Secretarias Municipais**, conforme dotações orçamentárias. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MÁRCIO ANTONIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:8B17712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO nº 045/2021
Processo Licitatório Nº. 095/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **15/06/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, E INSUMOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme dotações orçamentárias. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:3539E5A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta e reais) a senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS,** ocupando a função de Conselheira Tutelas, com RG sob n.º 724.890-8 SSP/PA e CPF n.º 697.891.771-00, residente e domiciliada na avenida 02, n.º 304 Setor Vila Nova, na cidade de Rio Maria/PA, com conta bancária no Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente 14.763-0 (x), para deslocar até a cidade de Marabá –PA, acompanhando a menor A.B.F.O até o Centro de Perícia Renato Chaves, no período: 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos trinta e um do mês de maio de dois mil e vinte e um.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1C1DE6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta e reais) a senhora **MARIA DE FATIMA DOS S. SILVA,** ocupando a função de Conselheira Tutelas, com RG sob n.º 532.285-3 PC/PA e CPF n.º 876.592.552-15, residente e domiciliada na Rua Valdivino Sousa Alves. N.º 23, Setor Jardim Alvorada I, na cidade de Rio Maria/PA, com conta bancária no Banpará agência 061 e Conta Corrente 597.094-6, para deslocar até a cidade de Marabá –PA, acompanhando a menor A.B.F.O até o Centro de Perícia Renato Chaves, no período: 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos trinta e um do mês de maio de dois mil e vinte e um.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B7839BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta e reais) o senhor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA,** ocupando a função de Motorista, com RG sob n.º 443.366-8 PC/PA e CPF n.º 885.943.512-91, residente e domiciliado na Avenida Perimental n.º 150, Setor Parque da Liberdade, na cidade de Rio Maria/PA, com conta bancária no Banpará agência 061 e Conta Corrente 557.695-4, para deslocar até a cidade de Marabá –PA, acompanhando a menor A.B.F.O até o Centro de Perícia Renato Chaves, no período: 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos trinta e um do mês de maio de dois mil e vinte e um.

EMILIA SOUZA CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
Decreto n.º n.º 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0E1EBA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 164 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco), diárias ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais) dia. Totalizando o valor de 1.500,000 Reais (Um Mil e Quinhentos Reais) Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOÃO ANTONIO DE ANICETO** para a cidade de **GOIANI-GO** no período do dia 31/05/2021 ao dia 04/06/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta e um dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:07DB3CB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20210111
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2021-016 PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

L. A. QUEIROZ EIRELI; C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, estabelecida à Rua Carajás, nº 106 – Novo Horizonte, Marabá – PA Valor R$ 51.635,00 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Maio de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:63F09129

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0616/2021

DE 27 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0605/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias a DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a serviço deste município, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:218FB09F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0617/2021

DE 28 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0321/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELEM/PA, nos dias 07 a 11 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A837766

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0618/2021

DE 28 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0321/2021 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VALESCA CAETANO EVANGELISTA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de BELEM/PA, nos dias 07 a 11 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FA011CCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0619/2021

DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0610/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0610/2021, de 25 de maio de 2021, que determina a remoção da servidora BELCIVÂNIA SANTOS GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde (Tesouraria), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FA681764

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0620/2021

DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0538/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor AMARILDO SOUZA DE NOVAIS, registrado sob a matrícula nº 9539, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2463349C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0622/2021

DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0542/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora CLEIDE BISPO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 6649, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EE10BADD

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 11ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 24 de maio de 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e três minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Pastor José Francinelton, da Primeira Igreja Batista em Rondon do Pará, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Jeremias, capítulo vinte e nove, versículos onze a treze, orando em seguida e procedendo com a entrega de um exemplar da Bíblia Sagrada a cada vereador. Aberto o Pequeno Expediente, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Oficio nº 066/2021 - Gabinete do Deputado Federal Airton Faleiro e Oficio nº 022/2021-Vereadores Fagner Barreto, Warlen Santos e Marcus Cabette e Moções nº 038/2021, 047/2021, 050/2021, 053/2021, 054/2021, 055/2021, 057/2021, Parecer nº 007/2021-CCLJDHRF, Parecer nº 003/2021-CSECASTD e Projeto de Lei nº 006/2021-PL. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o Horário de Liderança e Grande Expediente. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Marcus Cabette Sanches, Nilton Dias Costa, Warlen Santos, Rafael da Silva Pereira, Rubens Pinto Pereira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Diego Dias Santos e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Reunião Ordinária do ano em curso. Na continuidade dos trabalhos foram aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 038/2021 de autoria dos Vereadores Fagner Barreto e Miguel Rodrigues, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, intervenção junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública ou ao governo do Estado, para que seja reformada a Delegacia de Polícia Civil e o Quartel da Policia Militar do nosso município; Moção nº 050/2021 de autoria do Vereador Wildenberg Melo, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal empenho pessoal para implantação de nove braços, lâmpadas e reatores na comunidade Bonfim; Moção nº 053/2021 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que intervenha junto ao Serviço Autônomo e Água e Esgoto - SAAE, para que medidas urgentes sejam tomadas para reparo no fornecimento de água no Bairro; Moção nº 054/2021 de autoria do Vereador Rubens Pereira, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal para que seja viabilizada a construção de uma praça pública com academia ao ar livre na Vila Santa Helena; Moção nº 055/2021 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal e ao senhor Secretário Municipal de Saúde, providencias no combate ao contagio do Coronavírus; Moção nº 057/2021 de autoria do Vereador Warlen Santos, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, providencias para a construção de um sistema próprio de abastecimento de água no bairro Jaderlândia. A Moção nº 047/2021 de autoria do Vereador Sérgio Pereira, foi retirada de pauta devido a ausência do autor. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi lido o Parecer nº 007/2021 da Comissão de Legislação e Justiça e devido a ausência do relator, o presidente da Comissão dispensou a defesa e entrando em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade o referido parecer. Em seguida foi lido o Parecer nº 003/2021 da Comissão de Assistência Social e tendo o Relator Vereador Wildenberg Melo, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unamidade. Após a leitura do Projeto de Lei nº 006/2021-PL de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre as alterações dos dispositivos da Lei n° 675/2014, de 10 de novembro de 2014 e adequação à Lei Federal n° 13.824, de 09 de maio de 2019, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unamidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, usando a tribuna os Vereadores: Audicio de Jesus, comentando sobre a decisão do judiciário referente a diminuição de salário de vereadores, prefeita e secretários e toda decisão judicial deve ser cumprida e cabe recurso, lhe chamando a atenção que muitos gestores novos não tinham conhecimento da lei federal e repudiando a forma como o assunto foi divulgado nos meios de comunicação, colocando essa Câmara como omissa e concluindo parabenizou o vereador Jacir pela moção que chama a atenção para reforçar os cuidados de prevenção da Covid; Warlen Santos, chamando a atenção para outras doenças como a dengue e a importância do trabalho dos agentes comunitários de saúde, que são fundamentos no trabalho de prevenção e os índices no município tem caído no último ano e os mesmos precisam de suporte como uniformes e transporte, pedindo a prefeita que contemple os agentes em suas reivindicações e solicitou ao Secretário de Obras reposição de lâmpadas nos bairros, devido a grande procura por moradores para melhoria da iluminação pública; Miguel Rodrigues, citando sobre a questão da água no bairro Jaderlândia, que vê um descaso por parte da Prefeita e da coordenadora do SAAE e a qualidade da água está péssima e informando que oficializou a Prefeita o retorno de uma patrol para a

região do Pitinga e parabenizando a gestão pela parceria para recuperação da estrada do Martírio e parabenizando o Deputado Hélio Leite, pela emenda destinada ao município; Rubens Pereira, comentando a importância das parceiras da prefeitura com os produtores na recuperação das estradas vicinais e informando que estará apresentando projeto para o Deputado Igor, solicitando a iluminação do estádio com lâmpadas de led e os vereadores devem ajudar a prefeita trabalhar para melhorar o crescimento do município e concluindo informou que a prefeita ira reiniciar a obra que começou no pleito passado no Campo Dourado, atendendo seu pedido via moção; Fagner Barreto, comunicando que recebeu oficio do Secretário Estadual de Saúde, Rômulo Rodovalho, comunicando a tramitação de processo de licitação para compra de um aparelho novo em resposta a sua moção referente ao aparelho de ressonância magnética está sem funcionamento e sobre a audiência na Secretaria de Segurança Pública pedindo reforço tático da inteligência policial no município, que nos próximos dias vinte e oito a trinta estará no município a equipe da Tenente Gabriele, do Comando da Policia Militar em Marabá e seguiu comentado sua visita a Vila Santa Lúcia, estando aguardando resposta de suas solicitações de iluminação e reforma do posto de saúde e falando que também solicitou uniformes completos para os agentes de endemias, agentes comunitários e SAMU e também solicitou máscara de venturi para reabilitação de pacientes com covid e ao diretor de transporte da saúde solicitou a relação dos motoristas que transportam pacientes com Covid; Jacir Almeida, agradecendo o Deputado Federal Nilson Pinto, pela emenda de quinhentos mil reais para asfaltamento da Vila da Paz e a deputada Ana Cunha pela emenda de cem mil reais para a saúde e sobre o SAAE, o órgão deve consertar os buracos que são abertos para reparos com material adequado e solicitou ao Secretário Obras, a recuperação de ruas que estão com buracos nos bairros Gusmão e Novo Horizonte e agradeceu a troca de lâmpadas na Vila da Paz e ainda falta a limpeza e citou ainda a licitação do DNIT para solucionar o acumulo de água na vila; Erasmo Carias, agradecendo a Primeira Igreja Batista pela Bíblia ofertada aos Vereadores e parabenizando o Secretário de Obras pelo trabalho quem vem realizando, assim como a Secretária Eldicia à frente a Assistência Social e o diretor de esporte Remam pelo trabalho nos campos de futebol e ainda parabenizou o Vereador Wildenberg pelo trabalho na zona rural e a Prefeita Adriana pela busca de recursos para o município e concluindo, falou aos conselheiros presentes, que o projeto referente o conselho tutelar é constitucional e finalizando disse que não houve cancelamento de salários de vereadores e o jurídico está analisando a situação; Marcus Cabette, também agradecendo a visita do pastor da Primeira Igreja Batista e pela Bíblia e seguindo, disse que a emenda do Deputado Hélio Leite é para cobertura da quadra do Km 70, esperando que a obra seja feita e citando que em contato com o Secretário de Saúde, o mesmo disse que o posto de saúde das comunidade do Km 69 e 70 serão recuperados e instalada a cadeira odontológica e sobre o bairro Gusmão, disse que a galeria depende da ciclovia e a prefeita disse que a ciclovia não será concluída, esperando que pelo menos a parte do bairro seja feita e sobre o oficio pedindo informações sobre os motoristas das ambulâncias, é devido algumas informações que circulam e devem preservar e valorizar os motoristas e concluindo cobrou o conserto da antena de celular do km 70 e sobre a questão de salários de vereadores, disse que não fizeram nada ilegal e acha que o juiz deveria ter pedido explicações antes de bloquear, mas decisão judicial se cumpre e a lei federal proíbe contratações e gratificações e a única secretaria que pode contratar é de saúde e com justificativas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 24 de maio de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C045E7DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II, III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de ESCRITÓRIO DE ADVOCÁCIA "RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS no valor R$ 89.680,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 28 de maio de 2021

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:4B03718E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005.2021-IN
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021IN
CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
CONTRATADO…: ESCRITÓRIO DE ADVOCÁCIA "RASERA & FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE REGULARIEDADE DE CONTAS PÚBLICAS E ACESSORIA NA GESTÃO JURÍDICA DOS ATOS PÚBLICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.
VALOR.....: R$ 89.680,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2021– Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Atividade:
Dotação orçamentaria: 08.122.0003.2.082 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.
Classificação Econômica: 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria. Fonte: 10010000
VIGÊNCIA.....: 28 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de maio de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:09D1A5EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **JOÃO DE NAZARÉ PINGARILHO NETO**, **Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia**, a viajar para Belém/PA no período de 30/05/2021 a 01/06/2021, a fim de participar de reunião com o Senador Zequinha Marinho, para tratar de captação de recursos para urbanização da Av. Dr. Anysio Chaves, e visitar a SECTET - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, nos dias 31/05 e 01/06/2021.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Responderá interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Administração e Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 30/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9D35C864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF no período de 30/05/2021 (às 14h55) a 02/06/2021 (às 13h55), a fim de participar de reuniões na Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência nas referidas Capitais, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 30/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0EC4B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2021 – GAP/PMS, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Municipal nº 646, de 12 de fevereiro de 2021, que divulgou os feriados nacionais, estadual, municipais e estabeleceu os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **03 de junho de 2021**, **Corpus Christi.**

Art. 2º Serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centros de Saúde 24 Horas, fiscalização de trânsito, serviços portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A226BE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.208, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNICÍPIO SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

SEÇÃO I
Das Definições e Objetivos

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Santarém com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em Lei, tendo o Município, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social a responsabilidade por sua implementação e coordenação.

Art. 2º O Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Santarém é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a política Municipal de Assistência Social, seguindo as definições e os objetivos da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social CNAS e demais normativas emanadas deste Órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no país.

Parágrafo único. O Público destinatário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Santarém é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:
a) perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
b) fragilidades próprias da família, maternidade, infância, adolescência, juventude e velhice;
c) desigualdades sociais resultantes da condição da deficiência;
d) identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;
e) violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e /ou psicológica, maus tratos;
f) problemas de subsistência e situação de mendicância;
g) situação de rua;
h) situação de conflito com a Lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
i) vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
j) situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos socioassistenciais.

Art. 3º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é política de Seguridade Social não contributiva que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.

Parágrafo único. Como política pública integrante da seguridade social, a assistência social coloca-se no campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Art. 4º A Política de Assistência Social do Município de Santarém tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à melhor idade e a família, incluindo as de povos tradicionais e nativos;
o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
garantia de direitos à população LGBTQI+;
a promoção da integração ao mercado de trabalho;
a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a avaliar os serviços socioassistenciais e analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

Art. 5º Para efetivar-se como direito, a Assistência Social deve atuar de forma integrada às políticas de Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional, Cultura, Esporte e Lazer, buscando a intersetorialidade, a ação em rede e a efetivação do conceito de seguridade social no âmbito do Município.

Parágrafo único. O SUAS Santarém terá um olhar étnico racial, de gênero, de diversidade sexual, religiosa e cultural para a implementação e aplicação de sua política.

SEÇÃO II
Dos Princípios e Diretrizes

Art. 6º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- transparência ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. 7º O SUAS no Município de Santarém, organiza-se com base nas seguintes diretrizes, estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e gestão participativa;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar; tendo a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
VIII - garantia da convivência familiar e comunitária.

SEÇÃO III
Das Seguranças Afiançadas

Art. 8º São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: mediar o acesso a auxílios financeiros e à concessão de benefícios continuados, nos termos das normas federais, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e sociais;
b) estimular o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
possibilitar o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) incentivar a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o indivíduo, a família e a sociedade;
c) estimular a conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os indivíduos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

SEÇÃO IV
Dos Fundamentos Legais

Art. 9º O SUAS reger-se-á por normas federal, estadual e municipal, aplicáveis a política pública de Assistência no âmbito do Município.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
Da Gestão

Art. 10. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 11. A gestão do SUAS Santarém cabe a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social obedecendo às diretrizes dos incisos I e III do Art. 5º da Lei Federal nº 8.742/1993, do comando único das ações no âmbito do Município e da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social de Santarém.

Art. 12. Compete ao Município de Santarém, do setor de assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742/1993;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V - regulamentar a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - cofinanciar:
a) o aparelhamento e aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
VII - realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local dos benefícios de transferência de renda, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.
VIII - gerir:
a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
IX - organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
X - elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;
c) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.
XI - executar:
a) o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
b) a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
c) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS.

XII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.
XIII - alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS.
XIV - garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, assegurando recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições fora do Município de Santarém/PA;
b) a elaboração da peça orçamentária de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, executando essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco do território local e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) a gestão das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XV - definir:
a) os fluxos de referência e contra-referências do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.
XVI - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT e CIB;
b) a educação permanente.
XVII - promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social.
XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social;
XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;
XXIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXIV - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e suas regulamentações;
XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVI - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios quadrimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas, devendo ser observado a regulamentação do Tribunal de Contas do Município quanto ao prazo;
XXVII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários, entidades e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXIX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXX - dar transparência ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social compreenderá:
- os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais equipamentos e serviços da proteção social básica;
- os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e os demais equipamentos da rede de proteção social especial de média complexidade;
- os equipamentos e serviços da rede de proteção social especial de alta complexidade;
IV - a Coordenação do Cadastro Único para programas sociais.

Art. 14. O SUAS Santarém será operacionalizado por meio de um conjunto de ações e serviços prestados, preferencialmente, em unidades próprias do Município, por órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As ações, serviços, programas e projetos poderão ser executados em parceria com as entidades não governamentais de assistência social que integram a rede socioassistencial.

Art. 15. O Município de Santarém atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

SEÇÃO II
Da Organização

Art. 16. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santarém organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
- proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incluída pela Lei n° 12.435, de 2011.
- proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, incluída pela Lei n° 12.435, de 2011.

Art. 17. A Proteção Social Básica organiza-se através dos Serviços Socioassistenciais descritos abaixo, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV voltados para famílias e pessoas em seus diferentes ciclos de vida;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante vinculadas ao CRAS, especificamente para atender as famílias moradoras das regiões de rios e planalto.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 18. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS;
§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 19. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, integrando a estrutura administrativa do Município Santarém.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 20. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

Art. 21. O Centro de Referência de Assistência Social é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência.

§ 1º Novos CRAS poderão ser criados, em territórios extensos, com grande contingente populacional e com grave situação de vulnerabilidade social demonstrados por estudos diagnósticos e com aprovação do CMAS, de acordo com o princípio da proximidade dos serviços para garantia do acesso aos cidadãos.
§ 2º Cada CRAS terá um Coordenador no quadro de Assistência Social com escolaridade de nível superior conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH SUAS.
§ 3º As instalações do CRAS, devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.

Art. 22. A implantação das unidades de CRAS deve observar as diretrizes:
I. territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes,com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o Município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II. universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III. regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual,visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 23. Compete aos CRAS:
- gestão territorial da rede de proteção social básica de acordo com a área de abrangência do CRAS;
- oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família - PAIF e outros programas, benefícios e serviços de proteção social básica, que tenham como foco a família e seus membros nos diferentes ciclos de vida;
- organização e coordenação da rede local de serviços socioassistenciais da proteção social básica, agregando todos os atores sociais do território de abrangência do CRAS no enfrentamento das diversas expressões da questão social;
IV - promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
V - trabalho em estreita articulação com os demais serviços e equipamentos da rede socioassistencial e intersetorial do território de abrangência do CRAS;
VI - promoção de acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para inserção de famílias na rede de proteção social da assistência social;
VII - incluir no PAIF todas as famílias identificadas em situação de vulnerabilidade do território de abrangência do CRAS;
VIII - acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nos diversos serviços prestados pelos CRAS, articulando os serviços de inclusão produtiva;
- orientação a idosos, pessoas com deficiência ou seus familiares, sobre os critérios para recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, assegurando o cumprimento do artigo 20 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, cuidando da inclusão destes sujeitos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;
X - promoção de ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios de abrangência do CRAS, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar acesso a eles;
XI - encaminhamento das famílias em situação de vulnerabilidade para concessão de benefícios eventuais;
- realização de busca ativa no seu território de abrangência de famílias em situação de vulnerabilidade visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais.

Parágrafo único. Os CRAS observarão o Protocolo de Gestão Integrada entre Benefícios e Serviços aprovado na Resolução nº 7, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestora Tripartite – CIT, assim como outros protocolos e instrumentos que vierem a ser firmados no âmbito da política de assistência social.

Art. 24. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- proteção social especial de média complexidade:
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
Serviço Especializado de Abordagem Social;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas, Crianças, Adolescentes e suas famílias, pessoa vítima de discriminação por orientação sexual, vítimas do tráfico de pessoas e outros;
Serviço de Proteção Social Especial para mulheres em situação de violência doméstica;
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

- proteção social especial de alta complexidade:
Serviço de Acolhimento Institucional;
Serviço de Acolhimento em República;
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
§ 2º Outros equipamentos, serviços e redes de proteção social especial de alta complexidade poderão ser criados e/ou apoiados, desde que fique comprovada a sua necessidade e tenha aprovação dos conselhos afins.
§ 3º O serviço de acolhimento institucional será nas seguintes modalidades:
a) Abrigo Institucional;
b) Casa – Lar;
c) Casa de Passagem;
d) Residência Inclusiva.

§ 4º O acolhimento familiar terá sempre prioridade em relação ao acolhimento institucional em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 25. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é unidade Pública de abrangência Municipal, de proteção social especial de Média Complexidade, responsável pela oferta de serviços especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com direitos violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários.

§ 1º Novos CREAS poderão ser criados, conforme a necessidade no Município, por meio de estudos diagnósticos e/ou demanda crescente;

§ 2º Cada CREAS terá um Coordenador no quadro de Assistência Social com escolaridade de nível superior conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH SUAS.

Art. 26. Compete ao CREAS:
- proporcionar apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos;
- atender famílias com crianças, adolescentes e outros membros em acolhimento institucional e familiar;
- contribuir para o envolvimento e participação dos usuários nos movimentos de defesa e promoção de direitos;
- organizar encontros de famílias usuárias, fortalecendo-as enquanto espaço de proteção social;
- operar a referência e a contrarreferência na rede de serviços socioassistenciais da proteção básica e especial;
- promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e com os movimentos sociais;
- elaborar relatórios informativos de famílias ou indivíduos em acompanhamento pelo serviço visando subsidiar o cumprimento das medidas aplicadas por órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, de modo a assegurar a proteção aos indivíduos em situação de ameaça ou violação de seus direitos;
- acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando à responsabilização por violações de direitos.
IX - contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
X - contribuir para a reparação de danos e incidência de violação de direitos;
XI - construir junto com os adolescentes e seus familiares o Plano individual e/ou familiar de atendimento.

Art. 27. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas serão executadas por equipe de referência constituída nas formas de resoluções do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

CAPÍTULO III

DA INSTÂNCIA DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBSEÇÃO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 28. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

SUBSEÇÃO II
Da Estrutura

Art. 29. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas permanentes e provisórias;
IV - Secretaria Executiva.

SUBSEÇÃOIII
Da Composição e Organização

Art. 30.O Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém – CMASS, será composto por 12 (doze) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I - Do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito,
f) 01 (um) representante de Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

II - Da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal.

§ 2º As representações da Sociedade Civil, serão eleitas em assembléia própria especialmente convocada para esse fim, através de edital amplamente divulgado, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, são considerados:

a) Usuários - àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos. São organizações de usuários, aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social em âmbito municipal;
b) Trabalhadores - são consideradas legítimas todas as formas de organização de trabalhadores, como associações, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas e

fóruns, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da Política de Assistência Social em âmbito municipal;
c) Entidades e organizações de assistência social - todas aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos e assessoramentos aos benefícios abrangidos pela Lei 8.742/93 ou que atuam na defesa e garantia de direitos no Município de Santarém, juridicamente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMASS, há pelo menos 02 (dois) anos.
§ 4º Os trabalhadores investidos em cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social, não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito do Conselho.

§ 5° Todos os membros titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.

§ 6º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.

§ 7º A nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.

§ 8º Cada conselheiro representante de sua categoria, estará não só representando esta, mas a política como um todo de sua instância de governo.

§ 9° O CMASS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação um mandato do conselho.

SUBSEÇÃO IV
Do Funcionamento

Art. 31.O CMASS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, normas gerais de direito e os seguintes princípios:
I - Princípio da Voluntariedade:
a) O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante, e valor social e não será remunerado.
II - Princípio da Colegialidade:
a) O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - Princípio da Continuidade:
a) As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
IV - Princípio da Regularidade:
a) Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas.
V - Princípio da Materialidade:
a) As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
VI - Princípio da Transparência:
a) Todas as sessões do CMASS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMASS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 32.O Conselho Municipal de Assistência Social – CMASS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único.O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário.
Art. 33. O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidos no Regimento Interno.

SUBSEÇÃO V
Das Competências

Art. 34. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMASS, com base na LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:
I - convocar, organizar e coordenar num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento desta e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
II - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
III - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, dentre das suas competências;
IV - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);
V - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
VI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
VII - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
VIII - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
IX - acompanhar, avaliar, deliberar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
X - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
XI - zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;
XII - regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;
XIII - elaborar seu Regimento Interno, que consiste no conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de regular o seu funcionamento;
XIV - acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
XV - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI - aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
XVII - deliberar sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XVIII - avaliar e aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XIX - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal, cujo domicilio e atividade sejam devidamente comprovadas;
XX - fiscalizar os equipamentos da Assistência Social;
XXI - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XXII - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXIII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXIV - caberá ao Conselho nos casos de indeferimento do requerimento de inscrição, notificar a entidade ou organização de assistência social e fundamentar as razões do indeferimento;
XXV - registrar eou gravar em ata as reuniões;

XXVI - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários para assessorar as decisões.

SEÇÃO II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 35. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 36. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Parágrafo único. A conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, cabendo a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social garantir os recursos necessários para realização.

Art. 37. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO III
Da Participação dos Usuários

Art. 38. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 39. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, **audiência pública, associação** de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

SEÇÃO IV
Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 40. O Município deve se manter representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo colegiado estadual de gestores municipais de assistência social COEGEMAS e pelo colegiado nacional de gestores municipais de assistência social CONGEMAS.

CAPITULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 41. Os instrumentos de gestão são ferramentas de planejamento técnico e financeiro do SUAS Santarém, tendo como referência o diagnóstico social e os eixos de proteção social básica e especial, sendo eles: Plano Municipal de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório Anual de Gestão, conforme especificação da NOB-SUAS.

Art. 42. O relatório de gestão destina-se a sintetizar e divulgar informações sobre os resultados obtidos e sobre a probidade dos gestores do SUAS às instâncias formais do SUAS, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e à Sociedade como um todo.

§ 1º O relatório de gestão deve avaliar o cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos, obtido em função das metas prioritárias, estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros em cada exercício anual deve ser elaborada pelos gestores e submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS.

SEÇÃO I
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 43. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é um instrumento de gestão e de planejamento, que organiza, regula e norteia a execução das ações na perspectiva do SUAS.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dá-se a cada 4 (quatro) anos, e deverá ser submetido à aprovação do CMASS, e coincidir com a elaboração do Plano Plurianual.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, deverá observar:
- as deliberações das conferências de assistência social;
- metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para aprimoramento do SUAS;
- ações articuladas e intersetoriais.

SEÇÃO II
Do Financiamento da Política Municipal de Assistência Social

Art. 44. O financiamento da política de Assistência Social será detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento Plurianual e Anual, com projeção das receitas e os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pela SEMTRAS.

§ 1º Os instrumentos de planejamento orçamentário, na administração pública, se desdobram no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 2º Os instrumentos de planejamento orçamentário devem contemplar a apresentação dos programas e das ações, considerando os planos de assistência social, os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios.

§ 3º O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na proposta de Lei Orçamentária Municipal – Assistência Social, sendo os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios e alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e constituído como subunidade orçamentária.

Art. 45. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO III
Da Vigilância Socioassistencial

Art. 46. O departamento da vigilância socioassistencial, esta vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, área responsável pela gestão da informação, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais do Município de Santarém com a competência de:
I - elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;
II - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
III - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
IV - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;
V - realizar a gestão de cadastros dos servidores da rede socioassistencial no CADSUAS;
VII - coordenar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
VIII - acompanhar e realizar a gestão de um conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
IX - elaborar e atualizar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Santarém;
X - organização, estruturação, e padronização de informações da rede socioassistencial por meio de relatórios das respectivas unidades;
XI - criar indicadores e índices territorializados das situações de riscos e vulnerabilidade social que incidem sobre as famílias e os indivíduos do Município.

§ 1º A equipe da vigilância será constituída por técnico (s) que compõe o quadro de servidores do município, com formação em áreas de serviço social, psicólogo, administração, pedagogia ou outras áreas conforme disposto em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 2º Entende-se por situações de vulnerabilidade social e pessoal as que decorrem de perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências e doenças crônicas; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

SEÇÃO V
Da Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS

Art. 47. São responsabilidades e atribuições do Município para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme a NOB-RH/SUAS:
- destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos;
- instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS;
- elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação;
- contribuir com a esfera Federal, Estadual e demais Municípios na definição e organização do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;
- aplicar Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes;
- manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social.

Art. 48. Cabe ao Município assegurar os recursos humanos necessários ao funcionamento do SUAS Santarém, em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo único. O Município poderá criar, por meio de Decreto, incentivos diferenciados para trabalhadores da assistência social cujo serviço ofereça riscos à vida e à saúde, sem prejuízo das conquistas da legislação social e trabalhista e de outros incentivos concedidos pelo Município.

Art. 49. Os trabalhadores da assistência social das instituições parceiras abrangidas pelo SUAS Santarém deverão ter formação e titulação, conforme disposição da NOB-RH ou legislação pertinente.

Art. 50. Fica instituído o Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente - PMEP do SUAS com o objetivo de contribuir para a educação permanente, institucionalizar a perspectiva político-pedagógica, o aperfeiçoamento, qualificação e formação profissional dos trabalhadores governamentais e não governamentais e conselheiros que atuam no SUAS Santarém.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência social/SEMTRAS a criação e execução do Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente no Município de Santarém/PA.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 51. O instrumento de gestão financeira do SUAS Santarém é o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal nº. 15.816/1996, vinculado à SEMTRAS e estruturado como unidade orçamentária.
Parágrafo único. O orçamento para a execução da Política Municipal de Assistência Social deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do orçamento municipal destinado à SEMTRAS na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 52. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, é a unidade orçamentária e instrumento de captação e aplicação de recursos e meios destinados ao financiamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, como benefícios, serviços, programas e projetos, conforme legislação vigente.

Art. 53. Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.
I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;
II - repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
III - receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
IV - contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI - resultados de suas aplicações financeiras;
VII - quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.

Art. 54. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e no Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS, será efetivado por intermédio no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS.

Parágrafo único. A transferência de recursos do FMAS processar-se-á mediante convênios, contratos, atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo CMASS.

Art. 55. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS, quadrimestralmente, devendo ser observado a regulamentação do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao prazo.

Art. 56. Cabe à SEMTRAS, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, a gestão do FMAS, sob fiscalização do CMASS.
§ 1º A proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, constará do orçamento anual e da lei de diretrizes orçamentárias, de acordo com o que prevê o Plano Plurianual do Município;

§ 2º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art. 57. A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.

Art. 58. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados:
- no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, desenvolvidos pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social ou por órgão conveniado.
- para pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistências social;
- no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, Vigilância Socioassistencial, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
- no desenvolvimento de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
- para pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 59. As receitas próprias discriminadas no Art. 55, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 61. Autoriza-se o Município a estabelecer Programas de curta duração, temporários, e para atender situações de calamidade e de emergência, que não estejam previstos em Lei, através de Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 62. Autoriza-se o Executivo Municipal a celebrar consórcios e convênios com outros municípios e instituições não governamentais para a implementação de políticas e programas públicos no âmbito do trabalho e assistência social.

Art. 63. Fica revogada a Lei Municipal nº 15.816/1996.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o inteiro das disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CF88398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 821/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DENIS ALBERT REGO CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC0AA4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 822/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DENIS CLEBER DOS SANTOS BORGES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5106FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 823/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PAULO ROBERTO REBELO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3D43A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 824/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ARACILDO MARINHO VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:47A8BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 825/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **IZETE ROCHA BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49D3E01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 826/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO DISTRITAL I DE CURUAI, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO SOUSA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Representação Distrital I de Curuai**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC5B0CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO

DATA DO JULGAMENTO: 04/06/2021
HORÁRIO: 14h30m
TIPO DE SESSÃO: EXTRAORDINÁRIAVIRTUAL
SESSÃO Nº 004

SESSÃO DE JULGAMENTO E ADMINISTRATIVA

Enquanto perdurar a situação de pandemia do COVID- 19, todos os julgamentos do recursos do CMC ocorrerão de forma virtual.

O aplicativo que será utilizado é Google Meet.

Link será enviado ao Recorrente.

RECURSOS

SESSÃO DE JULGAMENTO:

Recurso Voluntário R. V. 003/2020
Recorrido: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Relator: Mário Anderson Martins Pereira

Processo de Origem: Processo Administrativo Fiscal nº 695/2019– Coordenadoria da Receita Municipal – Divisão de Fiscalização Tributária – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:613E1641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 827/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **JUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 046/2021-GAP/PMS, de 06/01/2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B7106911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 828/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:03B420D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 829/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Sra. **RAILANE FERREIRA LISBOA**, nomeada através do Decreto nº 278/2021 – GAP/PMS, de 21 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Técnico-Administrativo** da Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8E8E1BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 830/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA MUNICIPAL DO CONSUMIDOR - PROCON.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARILDA DA SILVA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Técnico-Administrativo** da Procuradoria Municipal do Consumidor – PROCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:51D5DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 831/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUANA CARLA COSTA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Técnica de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:923C8205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 832/2021 – GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **PATRÍCIA MESQUITA DE MATO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Trabalho Técnico Social - TTS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0EF15A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 833/2021 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DOMINGOS MANOEL DE SOUSA AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D54277AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 834/2021 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MÁRCIA GISELLE DE AGUIAR LEHMANN**, nomeada através do Decreto nº 551/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transferência de Renda** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3A092C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 835/2021 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LEILIANNY MIRANDA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E209C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 836/2021 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ERICK DE JESUS ALVES BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Licitação e Compras** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21340C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 837/2021 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE HABITE-SE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **IAGO PATERNOSTRO LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Habite-se** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:77BFFC02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Licitação
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/05/2021. Edição 2745, onde se ler: Pregão Eletrônico nº 25/2021-PMSDA, sessão dia 02/06/2021, leia se: Pregão Eletrônico nº 25/2021-PMSDA, sessão dia 08/06/2021.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:9AAA6992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021

Extrato de contrato
Contrato n° 20210138– Inexigibilidade de Licitação 009/2021 – Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Contratado: **RPM SOLUÇOES EIRELI**- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAPLAN. **Vigência:** 28/04/2021 a 31/04/2021– **Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** – **Data da Assinatura: 28/04/2021.**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:173AD542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - RETIFICAÇÃO

Aviso de Resultado de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 26 de maio de 2021 – Edição 2747 referente ao objeto: **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NOS DISTRITOS E VILAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificação do Termo de Referência e Relação de Itens.** E foi declarado como vencedora a empresa **PAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 40.855.555/0001-30, **e o valor total dos itens foi de R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil seiscentos reais); Onde se Lê: valor total dos itens foi de R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil seiscentos reais. Leia – se: valor total dos itens foi de R$ 291.600,00(duzentos e noventa e um mil seiscentos reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:22A2F440

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 021/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NOS DISTRITOS E VILAS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificação do Termo de Referência e Relação de Itens.** E foi declarado como vencedora as empresas **MJP RIBEIRO SERVIÇOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 40.834.716/0001-09, **e o valor total dos itens foi de R$ 82.800,00 (oitenta de dois mil e oitocentos reais); P D ROSSATO EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 41.116.513/0001-40, **e o valor total dos itens foi de R$ 82.800,00 (oitenta de dois mil e oitocentos reais); PAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 40.855.555/0001-30, **e o valor total dos itens foi de R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos reais); E COELHO SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 41.502.711/0001-41, **e o valor total dos itens foi de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); J P COSTA DE SOUSA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 40.999.778/0001-70, **e o valor total dos itens foi de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais); e o valor total dos itens foi de R$ 568.200,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FDD13569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 026/2021 - SRP, que tem como **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos (Equipamentos, Insumos e Instrumentais), para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA**.** E foi declarado como vencedoras as empresas **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 37.556.213/0001-04, **e o valor dos itens foi de R$ 47.098,80 (quarenta e sete mil noventa e oito reais e oitenta centavos); DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.054.242/0001-84, **e o valor dos itens foi de R$ 78.997,40 (setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA VIDA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.460.198/0001-84, **e o valor dos itens foi de R$ 3.545,20 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.043.097/0001-03, **e o valor dos itens foi de R$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.008.058/0001-51, **e o valor dos itens foi de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 38.259.748/0001-86, **e o valor dos itens foi de R$ 24.608,32 (vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos). e o valor total dos itens foi de R$ 161.388,92 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4D883EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 - SRP
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA. Abertura: 16/06/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4A1B1203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN009/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN009/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE PESSOAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN.** E foi declarado como vencedora a empresa **RPM SOLUÇOES EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 07.595.701/0001-60, **e o valor total dos itens foi de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F645C9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 030/2021 - SRP, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS, CONFIGURAÇÕES DE INTERNET E REDE WINDOWS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, APLICATIVOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONCERTOS, REGULAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA GERAL NOS EQUIPAMENTOS, PRESTAR ASSISTENCIA CONJUNTA PARA PROGRAMAS ESPECIFICOS DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. E foi declarado como vencedora a empresa **J SOUSA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 32.721.106/0001-70, **e o valor total dos itens foi de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9B65D560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2021

DECRETO N° 22/2021-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 21 de maio de 2021.

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, **JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência; e
VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° São diretrizes da governança pública:
I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;e
XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e

as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e
II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública e *Compliance* do Poder.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
III – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
IV – Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
V – Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 3º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:
I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
III – Outros servidores, se designados.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII
DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII

definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2566824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021

PORTARIA Nº 262/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 31 de maio de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que falecimento é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso VII, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006.
***R E S O L V E*:**

Art. 1º-FICA declarada a **VACÂNCIA** do cargo de Pedagoga, ocupado pela servidora **FELINA LOPES DA SILVA**, nomeada pela Portaria 185/2003, de 24 de março de 2003, em virtude do falecimento da mesma, ocorrido em 27 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:67038445

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, gelo em escama, vasilhames de gás 13kg e recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo-GLP 13Kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA**. A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **16/06/202**1 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br , UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:37548CB9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA**. A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **14/06/2021** às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br , UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2E461EB9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA**. A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 15/06/2021 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG:980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B327FE27

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa visando a realização de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de lixo hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de especialidades Odontológicas-CEO, Unidade Básica de Saúde da Zona Rural-UBS, Unidade de Saúde da Família Zona Urbana e Postos de Saúde da Zona Rural, atendendo as necessidades demandadas pela Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA**. A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 16/06/2021 às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br , UASG: 980551, Edital e anexos:

https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8040C834

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/PMS/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/PMS/2021

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação, nº. 006/PMS/2021, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ 07.620.428/0001-86 e estabelecida na Rua Domingos Marreiros, 49 – sala 1201/02/03/04/05/07 – Umarizal – CEP: 66055-210 – Belém – PA, pelo período de 08 (Oito) meses consecutivos, cujo: o objeto da contratação é o acompanhamento de processos administrativos, expedição de pareceres jurídicos, acompanhamento de processos municipais junto aos Tribunais de Contas (TCU, TCE e TCM), interposição e acompanhamento de recursos nos Tribunais de Justiça Estadual, Federal e instâncias superiores, bem como demais assuntos que demandem expertise jurídica, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 26 de Maio de 2021.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:78B245D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA*
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/PMS/2021
OBJETO*: Registro de Preços para futura e eventual contração de empresa(s) habilitada(s) para Locação de Veículos destinados a prestação de serviços no Município de Sapucaia - Pará.*
Data de Recebimento das propostas*: das 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 02 de Junho de 2021, até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 16 de Junho de 2021.*
Início da Sessão Pública: *16 de Junho de 2021, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).*
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 26 de Maio de 2021.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 045/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2CC7ABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 006/FMAS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2021

CONTRATO Nº 011A/PMS/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA, S/N, COMPLEMENTO: QUADRA109 LOTE 15 E 16 SALA 03, CEP 68.560-000, BAIRRO: VILA UNIAO, MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA, UF: PA, E-MAIL: ADSERVCASAECONSTRUCAO@GMAIL.COM, TELEFONE (94) 9226-4858.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção da Secretaria de Assistência Social deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 5.635,00 (Cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 006/FMAS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 006/FMAS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 13/05/2021 extinguindo-se em 12/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 006/FMAS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 006/FMAS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 011/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E71206EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 006/FMAS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2021

CONTRATO Nº 011C/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 27.080.931/0001-01, estabelecida à AVENIDA JOSE AUGUSTO MARINHO, CENTRO, SAPUCAIA/PA, CEP: 68.548-000.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção da Secretaria de Assistência Social deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 176.572,85 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 006/FMAS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 006/FMAS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 13/05/2021 extinguindo-se em 12/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 006/FMAS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 006/FMAS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 011/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:47212773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 006/FMAS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2021

CONTRATO Nº 011D/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. nº 12.320.177/0001-54, estabelecida à RUA CAIRO, 1201, QD, 2B LOTE 11A – BAIRRO: VILA RICA, PARAUAPEBAS - PARÁ – CEP: 68.515-000.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção da Secretaria de Assistência Social deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 8.727,00 (Oito mil e setecentos e vinte e sete reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 006/FMAS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 006/FMAS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 13/05/2021 extinguindo-se em 12/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 006/FMAS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 006/FMAS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 011/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A9A0B44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 006/FMAS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2021

CONTRATO Nº 011F/PMS/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME; C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil,
Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-103.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção da Secretaria de Assistência Social deste Município de SAPUCAIA – Pará.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 60.027,60 (Sessenta mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 006/FMAS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 006/FMAS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 13/05/2021 extinguindo-se em 12/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 006/FMAS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 006/FMAS/2021 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 011/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021.
.

Secretaria Municipal de Assistência Social
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:BF3930FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021; OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de peças para veículos, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos que constituem o Poder Executivo. ABERTURA: 14/06/2021, às 08:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Divisão de Licitação e Contratos da PMSJP, sito a Rua Marechal Assunção, n°. 116 - CEP: 68.360-000, das 08:00 às 12:00 horas ou através dos sites www.tcm.pa.gov.br e joseporfirio.pa.gov.br.
Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2021; OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de peças para máquinas, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal. ABERTURA: 14/06/2021, às 13:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Divisão de Licitação e Contratos da PMSJP, sito a Rua Marechal Assunção, n°. 116 - CEP: 68.360-000, das 08:00 às 12:00 horas ou através dos sites www.tcm.pa.gov.br e joseporfirio.pa.gov.br.

Senador José Porfirio/PA, 31 de maio de 2021.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:84C53D85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021FMS-PE-SRP.

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 015/2021FMS-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
FAVORECIDO: FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51 com o valor global de R$ 293.812,10(Duzentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais e Dez Centavos).
FAVORECIDO: COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16 com o valor global de R$ 56.156,47(Cinquenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Data da Homologação: 31/05/2021.

Trairão - PA, 31 de maio de 2021.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:04B38AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210120 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 15.363.703/0001-51 com o valor global de R$ 293.812,10(Duzentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais e Dez Centavos).
CONTRATADA: COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16 com o valor global de R$ 56.156,47(Cinquenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Data da Assinatura: 31/05/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 31 de maio de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:68F91075

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 023/2021PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Favorecido: TOP LINE TURISMO EIRELI, CNPJ: 03.485.317/0001-53 com o valor global de R$ 1.121.000,00(Um Milhão, Cento e Vinte e Um Mil Reais).
Data da Homologação: 31/05/2021.

Trairão - PA, 31 de maio de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:899067AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210121 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: TOP LINE TURISMO EIRELI, CNPJ: 03.485.317/0001-53 com o valor global de R$ 1.121.000,00(Um Milhão, Cento e Vinte e Um Mil Reais).
Data da Assinatura: 31/05/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 31 de maio de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DF9D31BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TEX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-019PMT – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 013/2021-A de 06 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, com sessão marcada para o dia 25 do mês de maio de 2021, às nove horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, o Processo Licitatório nº 9/2021-019PMT, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADO** devido a desclassificação das habilitações de todos licitantes participantes.

TUCUMÃ – PA – 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D24DF48B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2021 SEMEC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e com consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUÍ pelo valor: R$ 1.703.820,84 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) e COOPERATIVA DE PRODUTORES DA VILA RURAL DE TUCURUÍ pelo valor: R$ 502.907,16 (quinhentos e dois mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos), referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações constantes desta Chamada Pública.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **NILDA FERREIRA DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Tucuruí/PA, 18 de maio de 2021.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2851BEE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 1/2021-008

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2021-008. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Lixeiras e contêineres para atender a limpeza urbana nos Bairros, Vias, Praças, áreas publicas dentro do perímetro urbano e Logradouros públicos definidas pelo Município de Tucuruí. . Vencedor(es): CENTRAX COMERCIAL LTDA, com o valor total de R$ 148.215,00(Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA. 26 de Maio de 2021.

TUCURUÍ - PA, 26 de Maio de 2021

NILDA FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210441

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: CENTRAX COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de Lixeiras e contêineres para atender a limpeza urbana nos Bairros, Vias, Praças, áreas publicas dentro do perímetro urbano e Logradouros públicos definidas pelo Município de Tucuruí.

VALOR TOTAL.....: R$ 148.215,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais)

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B193AF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210404

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEMEC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUCURUÍ

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações constantes desta Chamada Pública.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.703.820,84 (um milhão, setecentos e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210405

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEMEC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE PRODUTORES DA VILA RURAL DE TUCURUÍ

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações constantes desta Chamada Pública.

VALOR TOTAL.....: R$ 502.907,16 (quinhentos e dois mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:74A5FEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CONVOCAÇÃO PARA POSSE
O Município de Tucuruí, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2019 PMT, através do Exmo Sr. Alexandre França Siqueira, Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA** para comparecer no Auditório do Prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito a Tv. Raimundo Ribeiro de Souza, n° 01, Bairro Santa Izabel, Tucuruí-PA, no dia **07/06/2021** às 17:00h os aprovados e aptos a posse os candidatos abaixo relacionados.

Cargo/Local: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - JURIDIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO		
Classificação	Inscrição	Nome
11º	001142	MARCOS RODRIGO CARDOSO DO ROSARIO
12º	001157	LARISSE MENDES LAGO
15º	001059	JANAINA OLIVEIRA COSTA
18º	000949	JONATHAN BRANDÃO DE OLIVEIRA
19º	001644	LUIZ EDUARDO ALVES DA SILVA
21º	004691	KARINA CHAVES DA SILVA
22º	002478	JAMES SERRÃO DO NASCIMENTO
23º	003372	CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS JUNIOR
25º	003151	DAIANA DE NAZARÉ CARDOSO
27º	001969	RAYLONE MONTEIRO DOS REIS
28º	001493	GINETON RODRIGO OLIVEIRA BAIA
29º	004197	GUILHERME DO ROSARIO SENA JUNIOR
30º	001195	HENRIQUE NETO CRUZ NUNES
31º	001477	RACNER MOURÃO CORREA
32º	002343	JAQUELYNE ROSA DA SILVA
33º	000136	LUAN RAMIREZ GOMES OLIVEIRA
35º	003908	ALEX ALVES
36º	002987	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS
37º	001315	PAULO VICTOR CORREA ROSA
38º	000987	RAILSON MIRANDA BARROSO
39º	000837	RAMON SILVA JENNINGS
40º	004016	FABIO SILVA MIRANDA

Tucuruí-Pa, 31 de Maio de 2021.

ANTONIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port.0237/2021-GP

Publicado por:
Nivea Maria Ferreira da Silva
Código Identificador:AECCA6C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20210168 Origem: PG 005/2021-PMU Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Preserve Coletora de Resíduos LTDA CNPJ: 09.332.562/0001-07 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS, PÚBLICOS E ENTULHOS), BEM COMO VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE VALAS E BUEIROS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS. Valor R$ 2.025.000,00. Vigência: 28/02/2022 Data: 01/06/2021.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:B1BE0A80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS 004/2019
Extrato de 3º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº TP004001, referente à Tomada de Preços 004/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Amazoncad Construtora Eireli - Epp, CNPJ: 14.328.106/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para construção de academia de saúde no município de Viseu-PA. Data de assinatura: 27/05/2021. Vigência: 30/05/2021 a 26/11/2021, consoante com o art. 57, § 1º, inciso II da lei 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020 - SRP
1º Termo Aditivo de quantidade ao contrato nº 092/2020/CPL referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Viseu. Contratante: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Aumento do quantitativo em 25%, no valor de R$ 17.750,00, consoante com o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 Data da assinatura: 21/05/2021.
1º Termo Aditivo de quantidade ao contrato nº 093/2020/CPL referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Viseu. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Aumento do quantitativo em 25%, no valor de R$ 17.750,00, consoante com o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 Data da assinatura: 21/05/2021.
1º Termo Aditivo de quantidade ao contrato nº 094/2020/CPL referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Viseu. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Aumento do quantitativo em 25%, no valor de R$ 17.750,00, consoante com o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 Data da assinatura: 21/05/2021.

1º Termo Aditivo de quantidade ao contrato nº 095/2020/CPL referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Viseu. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Aumento do quantitativo em 25%, no valor de R$ 10.650,00, consoante com o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 Data da assinatura: 21/05/2021.
1º Termo Aditivo de quantidade ao contrato nº 096/2020/CPL referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Viseu. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratado: Costa e Paes Ltda, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Aumento do quantitativo em 25%, no valor de R$ 7.100,00, consoante com o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 Data da assinatura: 21/05/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2021
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 145/2021 e considerando o julgamento da CPL, considerando a ausência de recurso e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR Em favor das empresas Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ Nº 17.199.057/0001-64 Lote 01: Construção de 01 quadra poliesportiva (descoberta) de 480 m², na localidade de Marataúna, no valor global de R$ 215.858,59; W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ 31.481.043/0001-60 Lote 02: Construção de 01 quadra poliesportiva (descoberta) de 480 m², na localidade de Biteua, no valor global de R$ 215.496,82; Projetar Edificação e Pavimentação Eireli, CNPJ 21.506.432/0001-49 Lote 03: Construção de 01 quadra poliesportiva (descoberta) de 480 m², na localidade de Fazenda Real, no valor global de R$ 215.000,00; G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02 Lote 04: Construção de 01 quadra poliesportiva (descoberta) de 480 m², na localidade de Carrapatinho, no valor global de R$ 215.618,85 e W F Lima Engenharia Eireli, CNPJ 27.260.556/0001-73 Lote 05: Construção de 01 quadra poliesportiva (descoberta) de 480 m², na localidade de Piquiateua, no valor global de R$ 215.266,15.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:099A9F95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 2ª VIA (01)

COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL-2ª VIA DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. DTP º 97/2004

2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais. Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento que a LUCAS GABRIEL DE PADUA RODRIGUES, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Borba Gato, 1º Setor, envolvendo uma área de 226,00m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados), com perímetro de 55,00m (cinquenta e cinco metros). Limita-se pela frente com a Rua Borba Gato, medindo: 11,30m (onze metros e trinta centímetros); pela lateral direita com 08, medindo 20,00m (vinte metros); pelo fundo com o lote 09, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros); pela lateral esquerda com o lote 08-B, medindo 20,00m (vinte metros). Situada na quadra 08-A, lote 55. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 29 de janeiro de 2021.

NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO
Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalização
Decreto nº. 088/2021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C0250F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 014 - 2021 - SERV. ADV - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021/PMX

Ratificação

O Prefeito Constitucional do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 014/2021/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** escritório composto por Advogados detentores de notória especialização em Direito Administrativo e Direito Municipal, estabelecido na Av. Governador José Malcher, nº 937, sala 1906, Ed. Real One, Nazaré, Belém/PA, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público à prefeitura municipal de Xinguara/PA, para a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Município de Xinguara – Pará, 21 de maio de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BCB85583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEX. 014 - 2021 - SERV. ADV - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 089/2021/PMX.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 170/2019/PMX.

OBJETO: **prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito**

público à prefeitura municipal de Xinguara/PA, para a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

PRAZO: 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: será equivalente a R$ 170,00 (cento e setenta reais) para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente auferido em liquidação de sentença ou em acordo judicial ou extrajudicial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
sub Unidade orcamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Código:
04.123.0003.2073.0000 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05 - Serviços de Consultoria, DO EXERCICIO DE 2021.

XINGUARA-PA, 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Xinguara– PA, pessoa juridica de direito público interno, com sede a Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara/PA, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADA: **PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** escritório composto por Advogados detentores de notória especialização em Direito Administrativo e Direito Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.477/0001-38, estabelecido na Av. Governador José Malcher, nº 937, sala 1906, Ed. Real One, Nazaré, Belém/PA**.**

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:3F70997D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2021, datada de 28 de maio de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e outros, a serem utilizados no centro de apoio psicossocial – CAPS e no centro especializado de reabilitação – CER da secretaria municipal de saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: COMERCIAL JR EIRELI, localizado AV DUQUE DE CAXIAS, 1203, LETRA B, MARCO, 66.093-029, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.459.614/0001-90, representado pelo JOSIMAR ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 212.332.502-30 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1418156 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

COMERCIAL JR EIRELI - 10.459.614/0001-90						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
68	PAPEL 40KG, BRANCO, MEDINDO 0660X0960	ANIN	UNIDADE	180	R$ 1,00	R$ 180,00
77	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7MM	GATTE	UNIDADE	1500	R$ 0,60	R$ 900,00
78	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA	COMPACTOR	UNIDADE	200	R$ 0,70	R$ 140,00
81	CANETA PILOTO PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: (AZUL, PRETO E VERMELHO)	BRW	UNIDADE	30	R$ 1,95	R$ 58,50
82	CANETA POROSA PARA CD PRETA, VERMELHA E AZUL 2.0MM	BRW	UNIDADE	30	R$ 1,95	R$ 58,50
100	LÁPIS COMUM, N° 2	ECOLE	UNIDADE	50	R$ 0,22	R$ 11,00
117	CARTOLINA 140G (50CMX66CM)	BIGNARDI	UNIDADE	400	R$ 0,45	R$ 180,00
121	PAPEL SEDA 50X70	NOVAPRINT	UNIDADE	500	R$ 0,20	R$ 100,00
TOTAL						**R$ 1.628,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2021, datada de 28 de maio de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e outros, a serem utilizados no centro de apoio psicossocial – CAPS e no centro especializado de reabilitação – CER da secretaria municipal de saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: E. DO S. MACEDO DA SILVA, localizado R CONEGO SILVESTRE P. SERRA, 66, QUADRA273 LOTE 01, VILA DOS CABANOS, 68.447-000, BARCARENA-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, representado pelo ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 198.414.932-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3108002 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

E. DO S. MACEDO DA SILVA - 02.525.328/0001-57						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	CUBO FORME IMAGENS: 01 CUBO MEDINDO 140MM X 140MM X 110MM, COM 08 PEÇAS ILUSTRADAS NAS FACES. 01 PEÇA QUE ENCAIXA NA PARTE SUPERIOR COM ORIFÍCIOS COM FUNÇÃO PASSA FIGURA.	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 74,24	R$ 74,24
2	CONHECENDO AS PROFISSÕES: 72 PEÇAS EM MDF FORMANDO 24 CONJUNTOS MEDINDO 120MM X 60MM X 3MM, COM ILUSTRAÇÕES DE PROFISSÕES, SEUS INSTRUMENTOS DE	CARLU	UNIDADE	1	R$ 75,42	R$ 75,42

	TRABALHO E NOMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM UM A CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 210MM X 153MM X 45MM					
3	PASSA CIRCULO: CONTENDO 01 PRANCHA MEDINDO 180MM X 180MM X 90MM, COM 16 CÍRCULOS EM CORES TERCIÁRIAS	CARLU	UNIDADE	1	R$ 73,23	R$ 73,23
4	CRUZADA INTELIGENTE: CONTENDO 01 TABULEIRO MEDINDO 320MM X 320MM X 23MM, ACONDICIONANDO COM 100 CUBOS COM IMPRESSÃO COLORIDA DAS LETRAS PARA FORMAR AS CRUZADAS MEDINDO CADA 23MM X X 23MM X 18MM. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL	CARLU	UNIDADE	1	R$ 53,11	R$ 53,11
5	PESCA ESPORTIVA: CONTENDO 01 CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 305MM X 217MM X 50MM. 02 VARA DE PESCA MEDINDO 278MM X 10MM DE DIÂMETRO COM CORDÃO MEDINDO 500MM E ANZOL. 08 PEIXINHOS EM MDF MEDINDO 87MM X 44MM X 23MM EM CORES VARIADAS	CARLU	UNIDADE	1	R$ 82,30	R$ 82,30
6	QUEBRA-CABEÇA DAS HORAS: CONTENDO 99 PEÇAS FORMANDO 33 QUEBRA-CABEÇAS COM 3 PEÇAS CADA, COM ESTAMPA DAS HORAS E SUA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO CADA MONTADO 100MM X 55MM X 3MM. ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 192MM X 128MM X 55MM. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	CARLU	UNIDADE	1	R$ 62,09	R$ 62,09
7	DECIFRANDO: CONTENDO 01 CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 262MM X 235MM 70MM, CONTENDO 03 TABULEIROS DE MEDINDO 210MM X 112MM X 6MM. 120 FICHAS COM LETRAS MEDINDO 29MM X 2906MM. 20 FICHAS COM FIGURAS MEDINDO 52MM X 52MM X 6MM. 60 FICHAS COM FIGURAS MEDINDO 29MM X 29MM 6MM. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 112,60	R$ 112,60
8	CONTE E ASSOCIE: CONTENDO 1 ÁBACO MEDINDO 345MM X 250MM X 65MM, COM BOLINHAS COM CONTAS E ILUSTRAÇÕES DE QUANTIDADES E NÚMEROS	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 76,07	R$ 76,07
9	ACHE AS PALAVRAS: CONTENDO 16 PEÇAS COM IMPRESSÃO EM AMBOS DOS LADOS, MEDINDO CADA 140 MM X 120 MM X 3MM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 18MM X 148MM 67MM	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 63,59	R$ 63,59
10	TORRE DE LONDRES: CONTENDO 01 BASE MEDINDO 278MM X 60MM X 12MM, COM TRÊS HASTES E TRÊS ESFERAS DE 40MM DE DIÂMETRO CADA, NAS CORES VERDE, AZUL E VERMELHA	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 87,50	R$ 87,50
11	TORRE INTELIGENTE: CONTENDO 63 PEÇAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 215MM X 137MM X 95MM. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 71,05	R$ 71,05
12	TORRE DE HANÓI: CONTENDO 01 BASE COM 06 CÍRCULOS COLORIDOS, MEDINDO 310 MM X 90MM X 20MM EM MADEIRA . ACOMPANHA MANUAL	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 55,18	R$ 55,18
13	EQUILIBRANDO: CONTENDO 34 PEÇAS EM MDF, SENDO 24 PEÇAS ILUSTRADAS, COLORIDAS, MEDINDO 55MM X 55MM X 15MM E 10 PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS PINTADAS NA COR AZUL. ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA 240MM X 182MM X 68MM, PINTADA COM SELADOR E MANUAL ILUSTRATIVO	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 108,76	R$ 108,76
14	BANCADA: CONTENDO BANCADA MEDINDO 450MM X 300MM X 250MM, COM 14 FERRAMENTAS DIVERSAS EM MADEIRA. ACOMPANHA MANUAL. EMBALAGEM EM PVC ENCOLHIVEL	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 148,79	R$ 148,79
15	COMBINE E ENCAIXE: CONTENDO 01 CONJUNTO COM 10 ARGOLAS EM 01 HASTE PARA FAZER AS COMBINAÇÕES CONFORME OS 09 MODELOS DOS GABARITOS, MEDINDO O JOGO 270 X 150 X 90 MM. EMBALAGEM PLÁSTICA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA, MEDINDO 300 X 175 X 112 MM.	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 79,16	R$ 79,16
16	EQUILIBRIO CIRCULO: CONTENDO 01 PRANCHA MEDINDO 410 MM DE DIÂMETRO X 15 MM E UMA BOLA DE GUDE DE 25 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 87,00	R$ 87,00
17	PULO DO GATO: CONTENDO 01 POLEIRO MEDINDO 18MM X 85MM X 115MM, PINTADO NA COR VERDE CLARO,01 GATO REPRESENTATIVO EM MDF DE 15 MM, 01 TAPETE, 02 ALMOFADAS, 03 ACESSÓRIOS E 30 FICHAS ILUSTRADAS MEDINDO 85 X 53MM. CAIXA DE PAPELÃO MICROONDULADO MEDINDO 240MM X 126MM X 95MM	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 64,10	R$ 64,10
18	FAÇA AS COMBINAÇÕES: CONTENDO 33 PEÇAS, SENDO 32 FICHAS COM 16 COMBINAÇÕES, MEDINDO CADA 200MM X 37MM X 3MM, COLORIDAS COM FIGURAS, 01 ENCAIXE PARA COLOCAR AS COMBINAÇÕES NA COR VERMELHA MEDINDO 250MM X 42MM X 98MM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO MEDINDO 281MM X 167MM X 75MM	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 64,73	R$ 64,73
19	CRIATIVO LUK: CONTENDO 01 ESTOJO MEDINDO 260MM X 130MM X 12MM. 03 LIVROS MEDINDO CADA 260MM X 140MM. CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 279MM X 165MM X 40MM	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 165,53	R$ 165,53
20	MINI CRIATIVO LUK: CONTENDO 01 ESTOJO MEDINDO 185MM X 161MM X 12MM. EMBALAGEM PLASTICA ENCOLHIVEL	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 162,02	R$ 162,02
21	FORMAS VAZADAS: CONTENDO 01 BASE MEDINDO 180MM X 180MM X 18MM EM MADEIRA. 08 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS, PINTADAS E DECORADAS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 73,59	R$ 73,59
22	CURSORES MAGNETICOS: CONTENDO 01 TABULEIRO MEDINDO 360MM X 160MM X 18MM, 60 ESFERAS METÁLICAS, 01 CURSOR COM UM IMÃ NA PONTA PARA MOVIMENTAR AS ESFERAS DENTRO DOS LABIRINTOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 90,66	R$ 90,66
23	LABIRINTO MAGNETICO: CONTENDO 01 TABULEIRO MEDINDO 210MM X 210MM X 19MM, 01 CURSOR COM UM IMÃ NA PONTA PARA MOVIMENTAR AS PEDRAS DENTRO DO LABIRINTO	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 102,33	R$ 102,33
24	TORREBAMBA: 84 PEÇAS, CONTENDO 1 DADO	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 148,73	R$ 148,73
25	CUBOS DE MEMORIA: CONTENDO 24 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 40MM X 40MM X 40MM, PINTADA NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO DE FORMAS EM 06 CORES E MODELOS. ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 266MM X 186MM X 50MM COM UM MANUAL EXPLICATIVO. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 102,33	R$ 102,33
26	LABIRINTO INTELIGENTE: CONTENDO 01 TABULEIRO ILUSTRATIVO EM MDF MEDINDO 300MM X 300MM X 19MM. 20 MODELOS MEDINDO 80MM POR 80MM POR 3MM. UMA SACOLA PVC CRISTAL COM ALÇA MEDINDO 330MM POR 315MM POR 50MM	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 102,33	R$ 102,33
27	CUBOS SERIADOS: CONTENDO 1 BASE COM 05 HASTES EM MADEIRA, CONTENDO 25 CUBOS COLORIDOS DE 40MM X 40MM X 40MM, COM IMPRESSÃO EM UM DOS LADOS, 15 PLACAS EM MDF DE 3MM COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS COM MODELOS PARA MONTAR O JOGO. EMBALAGEM SACOLA PVC	CARIMBRAS	UNIDADE	1	R$ 107,67	R$ 107,67

	CRISTAL COM ALÇA E ZIPPER, MEDINDO 310MM X 370MM X 70MM					
28	PULA MACACO: CONTENDO 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 LANÇA MACACOS, 16 MACAQUINHOS, 16 BANANAS DE CARTÃO, 1 FOLHA DE ADESIVOS	ESTRELA	UNIDADE	1	R$ 66,53	R$ 66,53
29	ENCAIXE MAMÃE E FILHOTE: CONTENDO 6 CONJUNTO DE CARTELAS PARA ENCAIXAR. DIMENSÕES: 18,0 X 25,0 X 4,5 CM	GALA	UNIDADE	1	R$ 35,09	R$ 35,09
30	O QUE VEM DEPOIS: CONTENDO 6 CONJUNTOS DE CARTELAS PARA MONTAR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: 24,7 X 18,0 X 4,5 CM	GROW	UNIDADE	1	R$ 41,13	R$ 41,13
31	BRAINBOX FIGURAS: CONTENDO 70 CARTAS, 1 ROLETA. DIMENSÕES: 28X28X5	ESTRELA	UNIDADE	1	R$ 45,15	R$ 45,15
32	QUE BICHO SUMIU? CONTENDO 1 TABULEIRO, 24 BICHOS CARTONADOS, DADO, VENDA PARA OS OLHOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: DIMENSÕES DA EMBALAGEM	GROW	UNIDADE	1	R$ 68,29	R$ 68,29
33	LIG4: CONTENDO 1 BASE PLÁSTICA, 2 SUPORTES PARA BASE, 42 PEÇAS PLÁSTICAS (21 AZUIS E 21 AMARELAS. DIMENSÕES: 36 X 26,5 X 4,5CM	ESTRELA	UNIDADE	1	R$ 50,66	R$ 50,66
34	DESAFIO DAS CORES: CONTENDO 1 TABULEIRO E 61 BASTÕES. DIMENSÕES: 40X40X6	HERGG	UNIDADE	1	R$ 174,33	R$ 174,33
35	HAMBURGUERIA MALUCA: CONTENDO 1 TABULEIRO, 31 CARTELAS DE INGREDIENTES, 1 ROLETA, 1 PEÃO E 1 DADO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: 16,0 X 25,5 X 25,0	GROW	UNIDADE	1	R$ 37,80	R$ 37,80
36	LINCE ALFABETO: CONTÉM 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: 31,0 X 23,5 X 4,5 CM	GROW	UNIDADE	1	R$ 37,80	R$ 37,80
37	SUPER LINCE: CONTENDO 1 TABULEIRO, 120 FICHAS, 1 SACO PLÁSTICO, 270 CARTELAS ILUSTRADAS E REGRA. DIMENSÕES: 25,6 X 35,2 X 4,4 CM. A PARTIR DE 5 ANOS	GROW	UNIDADE	1	R$ 48,15	R$ 48,15
38	CAIXA REGISTRADORA: CONTENDO 1 CAIXA REGISTRADORA COLORIDA, 2 MINIATURAS DE CARTÕES DE CRÉDITO, 5 MOEDAS E 1 CESTA LILÁS COM MINIATURAS DE ALIMENTOS	ALTIMIX	UNIDADE	1	R$ 114,60	R$ 114,60
39	ALINHAVOS BOTA: CONTENDO CONFECCIONADOS EM M.D.F., COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE BOTAS, SERIGRAFADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA DA BOTA: 15X6X10 CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM	CARLU	UNIDADE	1	R$ 75,39	R$ 75,39
41	FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS: CONTENDO JOGO DE FANTOCHES NAS CORES AMARELA E VERMELHA. MODELO ANIMAIS DOMÉSTICOS. CONTÉM 7 PEÇAS, SENDO ELAS: 1 FANTOCHE DE VACA. 1 FANTOCHE DE CACHORRO. 1 FANTOCHE DE CAVALO. 1 FANTOCHE DE GATO. 1 FANTOCHE DE OVELHA. 1 FANTOCHE DE PINTINHO. 1 FANTOCHE DE PORCO	CARLU	UNIDADE	1	R$ 157,00	R$ 157,00
42	BRINQUEDO EDUCATIVO JACARÉ JÚNIOR: CONTENDO BRINQUEDO EDUCATIVO JACARÉ JUNIOR COM BLOCOS E PUXADA. PARA CRIANÇAS DE ATÉ 7 ANOS	PLANETA	UNIDADE	1	R$ 26,45	R$ 26,45
44	JOGO DE ARGOLAS: CONTENDO 1 BASE, 7 PINOS E 7 ARGOLAS. MATERIAL: MADEIRA. DIMENSÕES: 50 X 12 X 10 CM (C X A X L)	CARLU	UNIDADE	1	R$ 60,16	R$ 60,16
45	JOGO RESTA UM: CONFECCIONADO EM M.D.F. ESTOJO COM FECHO METÁLICO, COM 33 ORIFÍCIOS (INTERNO) EM BAIXO RELEVO, QUE ACONDICIONAM OS 32 PINOS DE MADEIRA, DE 2 CM DE ALTURA. TAMPA COM SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 18 X 18 X 3 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	CARLU	UNIDADE	1	R$ 52,26	R$ 52,26
46	BLOCOS DE ENCAIXE: CONTENDO 1 CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR (25 PEÇAS COLORIDAS, ACONDICIONADAS EM 01 BASE MEDINDO 35 CM X 7 CM X 22 CM COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS	JOTTPLAY	UNIDADE	1	R$ 77,50	R$ 77,50
47	KIT 20 ANIMAIS EMBORRACHADO: CONTENDO KIT 20 BONECOS ANIMAIS ZOO FAZENDA DINO MINIATURA BORRACHA. MATERIAL: BORRACHA. TAMANHO: DE 4 A 13 CM. INDICADO: CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. CERTIFICADO: INMETRO. 8 (OITO) DINOSSAUROS, 6 (SEIS) ANIMAIS DA FAZENDA, 6 (SEIS) ANIMAIS SELVAGENS ANIMAIS DA FAZENDA, 6 (SEIS) ANIMAIS SELVAGENS	AUSINI	UNIDADE	1	R$ 99,67	R$ 99,67
48	KIT FRUTINHAS: CONTENDO PLÁSTICO. SIMULAÇÃO FRUTAS E LEGUMES INFANTIL. COZINHA BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS. PRETEND PLAY TOY FRUIT. COR ALEATÓRIA	FORT	UNIDADE	1	R$ 83,16	R$ 83,16
49	CASINHA DE BONECA SONHO MEU CONTENDO: 17 PEÇAS SENDO 1 PENTEADEIRA, 2 CRIADOS-MUDOS, 1 CAMA, 1 GELADEIRA, 1 BALCÃO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 1 SOFÁ, 2 SOFÁS PEQUENOS, 1 MESA, 1 CAMA DE CASAL, 1 GUARDA-ROUPA. MATERIAL: MADEIRA/MDF, PLÁSTICO. MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 50 X 30 X 30 CM	CIABRINK	UNIDADE	1	R$ 209,41	R$ 209,41
50	BONECA BEBÊ MELLINA COM CABELO: CONTÉM 1 BONECA MELLINA DODÓI, COM APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA. AS CORES DO VESTIDO DA BONECA PODEM VARIAR. FUNCIONA COM 3 BATERIAS 1,5V AG13/LR44	IFA	UNIDADE	1	R$ 49,00	R$ 49,00
51	PLAY DOH FESTA DO HAMBURGUER HASBRO: CONTENDO GRILL, ESPREMEDOR COM GUIA, 2 PRATOS, ROLO, ESPÁTULA, FACA E 5 POTINHOS DE PLAY DOH (TOTAL 280G)	PLAYDAH	UNIDADE	1	R$ 75,39	R$ 75,39
52	PLAY DOH FABRICA DE MACARRÃO B9013: CONTENDO CONTÉM 1 MÁQUINA DE MACARRÃO, 4 OPÇÕES DE PONTAS PARA CRIAR DIFERENTES TIPOS DE MACARRÃO, MOLDE DE RAVIOLI, 7 ACESSÓRIOS E 5 POTES DE MASSINHA PLAY DOH (280G DE MASSINHA NO TOTAL)	PLAYDAH	UNIDADE	1	R$ 70,77	R$ 70,77
53	ESTUDE CERTO: CONTENDO OGO DE CARTAS CONTENDO 8 CARTAS AMBIENTE, 4 CARTAS ATENÇÃO, 4 CARTAS MEMÓRIA, 4 CARTAS MOTIVAÇÃO, 8 CARTAS EXERCÍCIOS FÍSICOS E DESCANSO, 12 CARTAS TÉCNICAS DE ESTUDO, 1 FOLHA ROTEIRO DE ESTUDO, 1 FOLHA DE MONITORAMENTO DE ESTUDO. DIMENSÕES: 24X12X4	TERAPIA CRIATIVA	UNIDADE	1	R$ 70,77	R$ 70,77
54	CONVERSINHA TEENS: CONTENDO JOGO COM 25 CARTÕES. DIMENSÕES: 12X10X4	LARPSI	UNIDADE	1	R$ 51,16	R$ 51,16
55	APITO CARDEAL, COM ESFERA	POKER	UNIDADE	5	R$ 5,10	R$ 25,50
60	MEDALHA 29MM, MINI, DOURADA	CRESPAR	UNIDADE	300	R$ 1,25	R$ 375,00
65	GIZ DE CERA, CORES DIVERSAS, CAIXA CONTENDO 12 CORES, FORMATO REDONDO, MEDINDO 8MM DE DIÂMETRO X 92MM DE COMPRIMENTO	MARIPEL	CAIXA	10	R$ 1,20	R$ 12,00
80	CANETA CORRETIVO 3ML	LEONORA	UNIDADE	2	R$ 2,50	R$ 5,00
119	FOLHA DE CERTIFICADO 180G, A4, OPALINA BRANCO LISO, 1 PACOTES COM 500	USUAL	UNIDADE	500	R$ 19,03	R$ 9.515,00

124	ALFINETES PARA COSTURA AÇO E PLÁSTICO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE	BRW	CAIXA	3	R$ 10,37	R$ 31,11
126	AGULHA DE COSTURA MÃO MEDIA, Nº8	SINGER	UNIDADE	5	R$ 3,21	R$ 16,05
127	AGULHA DE COSTURA MÃO MEDIA, Nº7	SINGER	UNIDADE	50	R$ 3,17	R$ 158,50
128	BORDADO INGLÊS (VERMELHO, BRANCO, ROSA, VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ROYAL, LILÁS, PRETO, LARANJA, AMARELO E ESTAMPADO) ROLO CONTENDO 13,7 MM	TRANDER	ROLO	48	R$ 9,33	R$ 447,84
130	FELTRO 50CMX1,40MT (AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, MARROM, LARANJA, ROXO, PELE E ESTAMPADOS)	SANTA FÉ	METRO	112	R$ 6,50	R$ 728,00
131	FITA DE CETIM 3CMX10MT	NAJAR	ROLO	70	R$ 5,00	R$ 350,00
132	FITA GORGURÃO 15MMX10 MT NAS CORES PRETO, ROXO, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCO E AMARELO	NAJAR	ROLO	70	R$ 5,40	R$ 378,00
133	FITA FLORAL VERDE 1,2CMX30 MT	NAJAR	ROLO	13	R$ 6,17	R$ 80,21
134	FITILHO DE CETIM 7 MMX100 MT, CORES (AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, MARROM, LARANJA, ROXO, PELE E ESTAMPADA)	NAJAR	ROLO	249	R$ 10,00	R$ 2.490,00
135	FIO DE LÃ 30 MT (AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, MARROM, LARANJA, ROXO, PELE E ESTAMPADA)	PINGOUIN	ROLO	560	R$ 7,00	R$ 3.920,00
138	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG TRÊS TONALIDADES DE COR VERDE, 8 FIOS COM 593 METROS	CIRCULO	ROLO	15	R$ 21,00	R$ 315,00
139	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG TRÊS TONALIDADES DE COR AMARELO, 8 FIOS COM 593 METROS	CIRCULO	ROLO	15	R$ 21,00	R$ 315,00
147	MANTA ACRÍLICA MEDIDAS 1,50X1MT	THARDELY	METRO	20	R$ 12,40	R$ 248,00
151	OLHOS PARA CONFECCIONAR BONECOS P, M E G, PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT	PCT	30	R$ 6,52	R$ 195,60
159	VELCRO DUPLA FACE 19MMX25M (BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL PISCINA, AZUL CELESTE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO)	NYBC	METRO	120	R$ 15,91	R$ 1.909,20
161	ZÍPER 10CM, 20CM E 30CM	COATS	UNIDADE	120	R$ 4,20	R$ 504,00
162	ALFINETE PEQUENO DE SEGURANÇA Nº 00 DOURADO	BRW	CAIXA	10	R$ 7,00	R$ 70,00
163	BARBANTE, ROLO CONTENDO 70 METROS	CIRCULO	UNIDADE	35	R$ 4,68	R$ 163,80
165	FITA MÉTRICA DE 1,5 MT MATERIAL POLIESTER	KIT	UNIDADE	40	R$ 3,32	R$ 132,80
173	CHOCALHO DE GUIZOS COM ALÇA DE MADEIRA, COMPRIMENTO DA ALÇA 10CM- ESPESURA DA ALÇA: 1,8CM- MATERIAL: MADEIRA, METAL	CARLU	UNIDADE	2	R$ 39,63	R$ 79,26
174	AGOGO DUPLO PEQUENO CROMADO	TORELLI	UNIDADE	2	R$ 75,55	R$ 151,10
175	ROLO PARA PINTURA 5CM	CONDOR	UNIDADE	30	R$ 3,13	R$ 93,90
176	TINTA PVA 50ML (BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL PISCINA, AZUL CELESTE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO)	ACRILEX	LT	8	R$ 26,43	R$ 211,44
177	VERNIZ COPAL, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML	VELOZ	GALÃO	5	R$ 21,51	R$ 107,55
178	CANUDO DE PLÁSTICO, TAMANHO 20,5CMX5MM, COM 500 UNIDADES	GOLDENPLAST	PCT	1	R$ 4,55	R$ 4,55
179	CANUDO DE PLÁSTICO, TAMANHO 8MM, COM 500 UNIDADES	GOLDENPLAST	PCT	1	R$ 12,32	R$ 12,32
180	CANUDO DE PLÁSTICO, TAMANHO 10MM, COM 500 UNIDADES	GOLDENPLAST	PCT	1	R$ 12,32	R$ 12,32
182	BOLA DE ISOPOR 50MM	ISOESTE	UNIDADE	50	R$ 0,93	R$ 46,50
183	BOLA DE ISOPOR 75MM	ISOESTE	UNIDADE	20	R$ 1,00	R$ 20,00
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO	VMP	UNIDADE	48	R$ 16,61	R$ 797,28
185	PURPURINA (VERMELHO, PRATA, VERDE, AZUL E LARANJA) PACOTE COM 3G	KIT	PCT	50	R$ 2,09	R$ 104,50
186	PREGADOR DE ROUPAS COMUM EM MADEIRA, CONTENDO 12 UNIDADE	KEITA	DUZIA	30	R$ 2,16	R$ 64,80
187	TIARA COMUM DE PLÁSTICO COR PRETA, TAMANHO 10 MM	SECULLUS	UNIDADE	50	R$ 1,31	R$ 65,50
189	TOALHA DE ROSTO PEQUENA, TAMANHO 22X35CM	KMESA	UNIDADE	400	R$ 2,25	R$ 900,00
190	TOALHA DE ROSTO MÉDIA, TAMANHO 41X65CM	KMESA	UNIDADE	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
191	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,50X2,30CM MATERIAL ALGODÃO, CORES CLARAS	SANTISTA	UNIDADE	2	R$ 30,97	R$ 61,94
192	HALTERES EMBORRACHADO, REDONDO 5 KG	SCALIBU	UNIDADE	30	R$ 46,53	R$ 1.395,90
193	MACARRÃO PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS 165X6CM	SCALIBU	UNIDADE	30	R$ 8,54	R$ 256,20
194	PRANCHA PARA NATAÇÃO SIMPLES 30x24X0,3cm	SCALIBU	UNIDADE	30	R$ 26,73	R$ 801,90
195	COTONETE HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UNIDADES	COTTON	CAIXA	10	R$ 2,17	R$ 21,70
196	HIDRATANTES DESODORANTE CORPORAL AROMAS DIVERSOS 200ML	PAIXÃO	LT	5	R$ 5,75	R$ 28,75
197	FIO DE NYLON 60MMX100MT	EKILON	ROLO	15	R$ 11,67	R$ 175,05
TOTAL						**R$ 33.269,80**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2021, datada de 28 de maio de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e outros, a serem utilizados no centro de apoio psicossocial – CAPS e no centro especializado de reabilitação – CER da secretaria municipal de saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI, localizado TRAV. DA MATRIZ, 245, CENTRO, 68.445-000, BARCARENA-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19, representado pelo MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 611.714.332-04 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2735738 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI - 16.836.634/0001-19						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
40	PISCINA DE BOLINHA SHOW DA LUNA: CONTENDO 1 PISCINA, 100 BOLINHAS COLORIDAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES DO PRODUTO: 38 X 80 X 90CM (ALT X LARG X COMP)	ZIPPY	UNIDADE	1	R$ 140,00	R$ 140,00
43	BANCADINHA DE FERRAMENTAS: CONTENDO 01 BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL 2019, 01 MORSA, 12 PORCAS, 01 CAPACETE, 12 PARAFUSOS, 01 BANCADINHA, 06 FERRAMENTAS, 03 ENGRENAGENS, 02 CANTONEIRAS, 01 TAMPA REMOVÍVEL, 01 PORTA ACESSÓRIOS, 02 PLAQUETAS COM 5 FUROS, 04 PLAQUETES COM 3 FUROS	MARAL	UNIDADE	1	R$ 170,00	R$ 170,00

56	BOLA DE FUTEBOL PARA CAMPO	NEW BALL	UNIDADE	5	R$ 70,00	R$ 350,00
57	BOLA DE HANDEBOL SEM COSTURA	NEW BALL	UNIDADE	5	R$ 85,00	R$ 425,00
58	BOLA DE VÔLEI TRADICIONAL	NEW BALL	UNIDADE	5	R$ 30,00	R$ 150,00
59	BONECA DE BORRACHA, 100% VINIL, MUITO MACIA, ACOMPANHA ACESSÓRIOS, ACOMODADA EM CAIXA DE PAPELÃO	SID NYL	UNIDADE	1	R$ 69,80	R$ 69,80
61	TROFÉU TAÇA TROFÉU 19,5 CM, DOURADA	IRMOSSI	UNIDADE	5	R$ 20,00	R$ 100,00
62	EVA LISO, CORES DIVERSAS, MEDINDO 600X400X2MM	VMP	UNIDADE	1850	R$ 1,50	R$ 2.775,00
63	COLA COLORIDA (VERMELHO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, BRANCO E LARANJA) CONTENDO 23 GRAMAS CAIXA COM 6 UNIDADES	ZAS	FRASCO	50	R$ 6,50	R$ 325,00
64	LÁPIS DE COR, CONTENDO 24 CORES, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO DE 175MM, FEITO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA	MASTER	CAIXA	28	R$ 6,90	R$ 193,20
66	COLA BRANCA, LÍQUIDA, CONTENDO 90 GRAMAS	MAX COLA	FRASCO	440	R$ 1,70	R$ 748,00
67	COLA SILICONE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, CONTENDO 60ML	MERITA	FRASCO	10	R$ 2,90	R$ 29,00
69	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTANDO 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, 180G	VMP	CAIXA	95	R$ 2,90	R$ 275,50
70	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES DIVERSAS, CONTENDO 250ML. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADE	VMP	CAIXA	20	R$ 22,00	R$ 440,00
71	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA Á BASE DE ÁGUA	MARIPEL	CAIXA	160	R$ 5,30	R$ 848,00
72	TESOURA, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO	BRW	UNIDADE	50	R$ 3,30	R$ 165,00
73	PINCÉIS PARA PINTURA, DE PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, TIPO CHATO, Nº 04	CONDOR	UNIDADE	5	R$ 2,90	R$ 14,50
74	PINCÉIS PARA PINTURA, DE PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, TIPO CHATO, Nº 06	CONDOR	UNIDADE	5	R$ 3,60	R$ 18,00
75	PINCÉIS PARA PINTURA, DE PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, TIPO CHATO, Nº 08	CONDOR	UNIDADE	5	R$ 3,40	R$ 17,00
76	PINCÉIS PARA PINTURA, DE PELO SINTÉTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, TIPO CHATO, Nº 10	CONDOR	UNIDADE	5	R$ 3,95	R$ 19,75
79	CANETA PARA TECIDO (PRETO, VERMELHO, AMARELO, ROSA, BRANCO, VERDE E AZUL)	TEXTIL	UNIDADE	140	R$ 5,30	R$ 742,00
83	COLA SUPERCOLA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TECBOND. CONTENDO 20G	GARRA	UNIDADE	60	R$ 5,40	R$ 324,00
84	COLA PARA E.V.A, POTE COM 90G	ACRILEX	UNIDADE	30	R$ 5,40	R$ 162,00
85	COLA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CASCOREZ, CONTENDO 1 KG	CASCOLA	LT	7	R$ 11,50	R$ 80,50
86	COLA DE ISOPOR GRANDE CONTENDO 450G	PIRATININGA	LT	6	R$ 16,00	R$ 96,00
87	COLA SILICONE GRANDE CONTENDO 100 ML	MERITA	UNIDADE	35	R$ 4,50	R$ 157,50
88	E.V.A COM GLITTER 40CMX60CM (PRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LILÁS, ROSA, BRANCO, ROXO, LARANJA E CREME)	VMP	PCT	110	R$ 13,80	R$ 1.518,00
89	E.V.A ESTAMPADO 40CMX60CM	VMP	UNIDADE	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
90	FITA DUREX 48MMX50MT	EMBALANDO	ROLO	50	R$ 4,70	R$ 235,00
91	FITA CREPE 40MMX50 MT	EMBALANDO	ROLO	15	R$ 8,00	R$ 120,00
92	FOLHA DE ISOPOR 10MM, 15MM E 20MM	ISOESTE	UNIDADE	24	R$ 6,40	R$ 153,60
93	GIZ DE CERA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADE	VMP	CAIXA	10	R$ 1,30	R$ 13,00
94	GRAMPEADOR MÉDIO, CAPACIDADE DE 50 FOLHAS	GRAMPLINE	UNIDADE	10	R$ 24,00	R$ 240,00
95	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TAPECEIRO 4-14MM	LYKE	UNIDADE	4	R$ 37,50	R$ 150,00
96	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/8	GASFER	CAIXA	10	R$ 13,50	R$ 135,00
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 6MM E 8MM	ACC	CAIXA	10	R$ 11,95	R$ 119,50
98	GLITTER CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 3G	VMP	UNIDADE	70	R$ 2,00	R$ 140,00
99	KIT DE RÉGUAS, MATERIAL PLASTICO DE 30 CM	WALEU	KIT	10	R$ 13,80	R$ 138,00
101	LIGA ELÁSTICA, CONTENDO 120 UNIDADE	PREMIER	PCT	50	R$ 2,10	R$ 105,00
102	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS	DATAPEL	PCT	3	R$ 14,80	R$ 44,40
103	PAPEL CANSON (AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, MARROM, LARANJA, ROXO, BEGE E ESTAMPADO) 32 FOLHAS A4 80G/M2	CANSON	UNIDADE	1400	R$ 6,40	R$ 8.960,00
104	PAPEL CARMIM (AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, MARROM, LARANJA, ROXO, DOURADO, PRATEADO E BEGE) FORMATO 48X66CM	VMP	PCT	240	R$ 0,95	R$ 228,00
105	PAPEL CARMIM ESTAMPADO DE 48X66 CM	VMP	UNIDADE	100	R$ 0,95	R$ 95,00
106	PAPEL PARANÁ 80X100 CM	VMP	UNIDADE	100	R$ 5,90	R$ 590,00
107	PAPEL CARTÃO BRILHOSO (AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, MARROM, LARANJA, ROXO, PELE E ESTAMPADA) 48X66CM	VMP	UNIDADE	2600	R$ 0,95	R$ 2.470,00
108	PAPEL LAMINADO (ROSA, DOURADO, PRATEADO, VERDE, VERMELHO, AZUL, E BRANCO) 45X59CM	VMP	UNIDADE	700	R$ 0,85	R$ 595,00
109	KIT PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 0, 8, 10, 12, 15, 18 E 20	CONDOR	UNIDADE	280	R$ 48,15	R$ 13.482,00
110	RÉGUA 50 CM, MATERIAL PLÁSTICO	WALEU	UNIDADE	5	R$ 1,45	R$ 7,25
111	TESOURA COM PONTA GRANDE PARA CORTAR TECIDO, 19 CM	GRAMPLINE	UNIDADE	55	R$ 28,05	R$ 1.542,75
112	TELA 30X20, MATERIAL ACRÍLICO	GRAMPLINE	UNIDADE	45	R$ 7,90	R$ 355,50
113	TINTA ACRIPUFF 35ML (VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE VÁRIOS TONS, AMARELO VÁRIOS TONS, LARANJA, VINHO, PÚRPURA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, TERRA QUEIMADA)	ACRILEX	UNIDADE	224	R$ 4,65	R$ 1.041,60
114	TINTA RELEVO 35ML (VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE VÁRIOS TONS, AMARELO VÁRIOS TONS, LARANJA, VINHO, PÚRPURA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, TERRA QUEIMADA)	ACRILEX	UNIDADE	280	R$ 5,30	R$ 1.484,00
115	TINTA PARA TECIDO TAMANHO 250 ML (VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE VÁRIOS TONS, AMARELO VÁRIOS TONS, LARANJA, VINHO, PÚRPURA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, TERRA QUEIMADA)	ACRILEX	UNIDADE	280	R$ 15,40	R$ 4.312,00
116	PAPEL ORIGAMI, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS	FELIPERSON	PCT	5	R$ 8,80	R$ 44,00
118	FITA DUPLA FACE 12MMX2MT	EMBALANDO	UNIDADE	35	R$ 10,95	R$ 383,25
120	PAPEL CREPOM 48CMX2MT, CORES VARIADAS	VMP	UNIDADE	1600	R$ 1,40	R$ 2.240,00
122	PAPEL SULFITE CORES VARIADAS, TAMANHO A4, RESMA COM 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	UNIDADE	12	R$ 4,90	R$ 58,80
123	TNT 1,00X1,40M (VERMELHO, BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE VÁRIOS TONS, AMARELO, LARANJA, VINHO, LILÁS, MARROM, PRETO)	NEW TNT	METRO	1510	R$ 2,50	R$ 3.775,00
125	ALGODÃO CRU, 100% ALGODÃO 0,50 CM DE COMPRIMENTO E 1,60 MT DE LARGURA	FELIPE TECIDOS	METRO	200	R$ 10,30	R$ 2.060,00
129	BOTÕES CORES: VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE, TAMANHO 12,5 MM	CAFÉ BOTOES	UNIDADE	300	R$ 6,10	R$ 1.830,00

136	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG TRÊS TONALIDADES DE COR ROSA, 8 FIOS COM 593 METROS	SÃO JOAO	ROLO	15	R$ 31,00	R$ 465,00
137	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG TRÊS TONALIDADES DE COR AZUL, 8 FIOS COM 593 METROS	SÃO JOAO	ROLO	15	R$ 31,00	R$ 465,00
140	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG TRÊS TONALIDADES DE COR VERMELHO, 8 FIOS COM 593 METROS	SÃO JOAO	ROLO	15	R$ 43,50	R$ 652,50
141	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG TRÊS TONALIDADES DE COR ROXO, 8 FIOS COM 593 METROS	SÃO JOAO	ROLO	15	R$ 43,50	R$ 652,50
142	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG TRÊS TONALIDADES DE COR CINZA, 8 FIOS COM 593 METROS	SÃO JOAO	ROLO	15	R$ 43,50	R$ 652,50
143	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG TRÊS TONALIDADES DE COR MARROM, 8 FIOS COM 593 METROS	SÃO JOAO	ROLO	15	R$ 43,50	R$ 652,50
144	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG DE COR PRETO, 8 FIOS COM 593 METROS	SÃO JOAO	ROLO	15	R$ 43,50	R$ 652,50
145	FIO BARBANTE PARA CROCHÊ 1,8 KG DE COR BRANCO, 8 FIOS COM 593 METROS	SÃO JOAO	ROLO	15	R$ 43,50	R$ 652,50
146	LINHA PARA COSTURA 120 -1500M (AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, MARROM, LARANJA, ROXO E BEGE)	TRICHE	UNIDADE	156	R$ 5,00	R$ 780,00
148	MEIA DE SEDA 80 CM (VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, LILÁS, LARANJA E AZUL)	PASSO FOTO	UNIDADE	420	R$ 3,45	R$ 1.449,00
149	MEIA PÉROLA (AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE CLARO E ESCURO, BRANCO, MARROM, LARANJA, ROXO, E BEGE) TAMANHO 4 MM, PACOTE COM 50 G	CAFÉ BOTOES	PCT	130	R$ 8,45	R$ 1.098,50
150	MIÇANGAS CORES DIVERSAS, TAMANHO 6 MM, CONTENDO 1000 UNIDADES, PACOTE COM 500 GRAMAS	CAFÉ BOTOES	PCT	140	R$ 38,25	R$ 5.355,00
152	SACARIA 58 CMX70CM	PARAÍBA	METRO	1800	R$ 3,00	R$ 5.400,00
153	TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPAS PEQUENAS, LARGURA 1,50M	DOHLER	METRO	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
154	TECIDO DE ALGODÃO COM ESTAMPAS MEDIAS, LARGURA 1,50M	DOHLER	METRO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
155	TECIDO FAILETE 1,50M LARGURA (AZUL ROYAL, VERMELHO, ROSA, VERDE E BRANCO)	DOHLER	METRO	600	R$ 14,50	R$ 8.700,00
156	TECIDO CHITA 4M LARGURA	JULIANA	METRO	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
157	TECIDO MALHA VISCOLYCRA LARGURA 1,80CM (VERMELHO, AMARELO, BRANCO, AZUL, VERDE, ROSA)	FELIPE TECIDOS	METRO	600	R$ 18,00	R$ 10.800,00
158	TECIDO OXFORD (BRANCO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL PISCINA, AZUL CELESTE, VERDE CLARO, VERDE ESCURO) 1,50M DE LARGURA	STRETCH	METRO	800	R$ 7,30	R$ 5.840,00
160	VIÉS 35MMX 20MT, NAS CORES ROSA, AMARELO, VERDE, AZUL, BRANCO, PRETO, VERMELHO E LARANJA	CAFÉ BOTOES	ROLO	84	R$ 3,10	R$ 260,40
164	CORDA GROSSA ALGODÃO, CORDÃO CRU, 8MM	SUZY	METRO	10	R$ 27,00	R$ 270,00
181	BALÃO COLORIDOS (VERMELHO, AMARELO, ROSA, BRANCO, VERDE E AZUL) PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE	PIC PIC	PCT	1212	R$ 5,00	R$ 6.060,00
TOTAL						**R$ 115.078,30**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 004/2021, datada de 28 de maio de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e outros, a serem utilizados no centro de apoio psicossocial – CAPS e no centro especializado de reabilitação – CER da secretaria municipal de saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, localizado E RITA RIBEIRO, 177, BRCAO BARRACAO, ELDORADO, 32.310-480, CONTAGEM-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 29.045.645/0001-22, representado pelo THALES RODRIGUES MALTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 112.279.526-27 portador(a) da Carteira de Identidade nº MG16126191 SSP/MG em conformidade com as disposições a seguir:

MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - 29.045.645/0001-22						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
188	BOLSA DE MATERNIDADE 28CM X 40 CM COM ALÇA DE MÃO DUPLA	CLEMAL	UNIDADE	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
TOTAL						**R$ 2.900,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7746275D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/PMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

Chamamento Público Simplificado nº 001/2021/PMMA

O Senhor **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1ª CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Chamamento Público Simplificado nº 001/2021, Edital nº 001/2021-PMMA, considerando que todos os candidatos listados no **Anexo II** deste Edital foram classificados em observância aos critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados observados os critérios do Edital nº 001/2021-PMMA;
Os candidatos deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no prazo máximo de **24h00min** a partir da publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de

Monte Alegre - Pará, site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep., para **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** apresentando os documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 28 de maio de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (Original)

1 – Para todos os Cargos
RG;
CPF;
Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Título Eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
Numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato, comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato;
Cartão Nacional de Saúde;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência Banco do Estado do Pará (se tiver);
Declaração de Acúmulo de Cargo Público (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública na esfera (Federal, Estadual e Municipal), declarada no Curriculum, por ocasião da inscrição.

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional**.

3 - **Para os Cargos de Nível Médio – Cursos Profissionalizantes**
Diploma de Curso de Profissionalizante ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Diploma de Curso de Médio ou a Declaração de Conclusão de Curso;
Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional.**

3- Para o Cargo de Motorista de Veículos Leves
Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "**AB**" "**B**" ou "**C**");

Monte Alegre (PA), 28 de maio de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

ANEXO II

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Classificação	**Nome**
1ª	SILVANE COSTA DE ALENCAR
2ª	NEUVIENE GONÇALVES PINTO
3ª	JAIR CARVALHO DE ALCANTARA
4ª	NOELIA SANTOS DE CARVALHO
5ª	JUCIANE DE ALMEIDA FROIS
6ª	LAURILENE MIRANDA RAMOS
7ª	KETY REJANE PORTO RIBEIRO
8ª	LEILIANE TAVARES DE OLIVEIRA
9ª	PAULO ROBERTO RODOLFI NETO
10ª	GISELI PEREIRA DA SILVA
11ª	NAIRA DIAS LIRA
12ª	LUCIANA SANTOS MACEDO
13ª	EDSON VIEIRA BAIA
14ª	DIOGO SOARES ALVES
15ª	HORTENCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO
16ª	JOSINALDO DE LIMA GUEDES
17ª	YACI MARIA BRAGA CAIRES MUNHOZ
18ª	NEURACI DA SILVA CASTRO
19ª	GESSICA NAYANE PEREIRA DOS SANTOS
20ª	BEATRIZ BATISTA BARRETO
21ª	ALEXANDER ARACANJO LOPES
22ª	ADRIA WANESSA CORREIA BATISTA
23ª	ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS
24ª	CAMILA BATISTA ESQUERDO

25ª	KAROLINE BATISTA DA SILVA
26ª	EZRA DE JESUS E SOUZA
27ª	ERICK ROCHA DE ALMEIDA
28ª	LAIS QUEIROZ DE SOUZA
29ª	LUCIVALDO MARTINS DE JESUS
30ª	RAYLAN SILVA DA COSTA
31ª	JOCIELEN THAINANDA VIEIRA DOS SANTOS
32ª	ALINE LAENE DE SOUZA MARTINS
33ª	DALIENE FERREIRA BRASIL
34ª	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA
35ª	MARCIONE RODRIGUES DE SOUZA
36ª	EDINALA DA COSTA E SILVA
37ª	MARINETE BRAGA DOS SANTOS
38ª	JHON LUIS NASCIMENTO CARVALHO
39ª	CARLUCIA FERREIRA
40ª	IZIANE BATISTA MONTE ALEGRE
41ª	NATALIA MARIA ALVES SADALA

ENFERMEIRO	
Classificação	**Nome**
1ª	LAYNNE NAYRA SANTOS DA COSTA
2ª	TITO LIVIO PICANÇO SARMENTO
3ª	HELLEN CLARICE CAMPOS XAVIER
4ª	GUIDO LIMA DE ARRUDA NETO
5ª	TRICIANE DE PAULA DOS SANTOS CORREA
6ª	ELIANE DO SOCORRO PORTO DA SILVA
7ª	NAIRA TAINAH PINTOM PEREIRA
8ª	KELLYANE DE ARAUJ LIMA BRITO
9ª	LUCIDEIA DA SILVA BATISTA
10ª	DAYANA COSTA DE SOUZA
11ª	NAYARA BESSA SILVA
12ª	MARIZETE SOUSA MORESCO
13ª	DELVE DA SILVA BATISTA
14ª	KETELLEN PRISCILA BAIA BARBOSA
15ª	LUCAS GABRIEL VIEL RIBEIRO
16ª	EDINEY VASCONCELOS DA COSTA
17ª	ALECSON BRAGA DA CRUZ
18ª	REGIANE DE ASSUNÇÃO ROSA
19ª	KETELLY SUELLEN QUINTAS SILVA
20ª	CASSIA JOSELI FIGUEIREDO DA SILVA
21ª	MARVEN PANTOJA DA SILVA

FISIOTERAPEUTA	
Classificação	**Nome**
1ª	DIOGO PACHECO IKEGAMI
2ª	RODRIGO SILVA DE FREITAS
3ª	YASMIN RIBEIRO DE FREITAS

AGENTE DE PORTARIA	
Classificação	**Nome**
1ª	IRENE RAFAEL RIBEIRO
2ª	EUDSON DOS SANTOS COSTA
3ª	ROMULO MEIRELES SOARES
4ª	ELIVALDO UCHOA DE OLIVEIRA
5ª	FERNANDA KELLY CAIRES MUNHOZ

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	**Nome**
1ª	LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA
2ª	SOCORRO BRITO DOS SANTOS
3ª	ETNÃ DE JESUS FRANCO
4ª	MARLI DOS SANTOS LEONEL
5ª	ELIZALVA DA SILVA PEREIRA
6ª	ELICLEDINA MARIA DA SILVA BRONE
7ª	JOELSON TAVARES DE OLIVEIRA
8ª	ELIELMA SILVA DA CONCEIÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	**Nome**
1ª	ELIANE DE ALMEIDA BEZERRA

ATENDENTE DE FARMÁCIA	
Classificação	**Nome**
1ª	MARIA HELENA MUNHOZ DA SILVA

COZINHEIRO	
Classificação	**Nome**
1ª	WANDERLEI FERREIRA DA SILVA
2ª	EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRAZÃO
3ª	WANDA SILVA DOS SANTOS

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
Classificação	**Nome**
1ª	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE FREITAS
2ª	WALDOMIRO JOSÉ VASCONCELOS LIMA

3ª	ERASMO CARLOS LIRA BAIA
4ª	ADRIANO ARCANJO DE ALMEIDA
5ª	RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR
6ª	JAILSON SILVA DE OLIVEIRA

PSICOLOGO	
Classificação	**Nome**
1ª	CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES
2ª	IZABEL KARLA MOURA DA CRUZ

Monte Alegre (PA), 28 de maio de 2021.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	**Horários**

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4A988005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na Relação Anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de junho de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 208/2021 de 31 de maio de 2021

NOME	**CARGO**	**CIENTE**
ADIMILSON DA COSTA MAGALHÃES	AG. COMUN. DE SAÚDE	
ADINA ANTONIA DOS SANTOS PINTO MEIRELES	AG. COMUN. DE SAÚDE	
ALDINE FERREIRA CRUZ	AG. SER. GERAIS	
ANDRE AUGUSTO HORACIO DE REBELO	AG. DE VIGILÂNCIA	
ARLETE QUEIROZ VASCONCELOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	
CLAUDIO DA SILVA BORGES	AG. DE VIGILÂNCIA	
CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
DANIELA DA SILVA CUNHA	ATENDENTE DE FÁRMACIA	
DARCLEI SOUZA DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
DIOGO SADECK CALDERARO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
ELAYNE NATHECYA XAVIER DA S. P. RIBEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	
ELCIDENE MAFRA PORTAL	AG. SERV. GERAIS	
ELILDE ELENA ALMEIDA DA COSTA	COZINHEIRO	
HILARENYLZE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS	

HOZANA SILVA DA GAMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
JOELY CLAUDIA DA SILVA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	
JOHNNY ROBERTO RAMOS	CIRURGIÃO DENTISTA	
JUANIDIA PACHECO PELEJA CATETE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
MARCOS ALEXANDRE PANTOJA REGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA ELIETE SILVA SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
MAYKON DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
MIKAEL JOSE LOPES FIGUEIREDO	AG. ADMINISTRATIVO	
NANES FERREIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	
NATALIA CALDERARO FERREIRA	ENFERMEIRO	
ROSAMIRA BORGES BAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ROSANA MARIA SOUSA BECHARA	ASSISTENTE SOCIAL	
SAMUEL DUARTE FONSECA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
SANDRA BASILIO DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
SUELY BATISTA DE SOUZA	AG. SER. GERAIS	
VITORIANO GONZALES MURRIETA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 31 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5FD0A4C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.209, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 21.203, DE 05 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.203, de 05 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º……
Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 11270000 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental - FMSA.

15.451.00081.020 – URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3807	1001	315,000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3809	1990	102.100,00
3.1.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3811	1001	102.100,00
3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3813	1001	189.000,00
3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3815	1990	102.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3817	1001	1.021.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3819	1920	5.210.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3821	1940	5.105.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3823	1990	240.200,00
TOTAL				R$ 12.350.500,00

……"
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.203, de 05 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:51DB3FDC